



PREFEITURA DE CAMPOS DE JULIO

CONTRATAÇÃO DE SHOW - BANDA SAVANA

PROCESSO 740/2025



023618A49F2EE92F

TIPO DE PROCESSO: Compras
ASSUNTO: Novo Processo Licitatório
ABERTURA: 02 de julho de 2025 às 16:31
SIGNATÁRIO Ass. Central de Aquisições

Acesse o link abaixo para consultar o processo

<https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/processos/023618A49F2EE92F>



De: Ass. Central de Aquisições

Enviado por: Lharen S. Brandalize Pazinato (lharen.pazinatto)

Para: Gerência de Contratações Públicas (Organograma), Sec. de Cultura, Esporte e Turismo (Organograma),
Secretaria de Administração (Organograma)

Data: 02 de julho de 2025 às 16:31

Prezados,

Encaminho, em anexo, a Comunicação Interna juntamente com os respectivos documentos.

Segue Processo de Inelegibilidade, que se encontra completo. Aguardo a assinatura do Secretário para dar prosseguimento.

Solicito ao Departamento de Licitação que, após a assinatura, dê sequência aos trâmites necessários.

Anexo(s)

CI - Proposta, Projeto e Regulamento.pdf

1 TR.pdf

02 TERMO DE JUSTIFICATIVA.pdf

03 SOLICITAÇÃO Nº 407.pdf

04 CUSTOS DA CONTRATAÇÃO.pdf

05 RESULTADO DE COTAÇÃO Nº 407.pdf

06 PROPOSTA FESTIVAL CAMPOS DE JULIO 2025.pdf

07 NFE MALAI MANSO NATAL E REVEILLON 24 E 31.12.2024.pdf

07 NFE PRIMACANTA 2024.pdf

07 NFE1 SAVANA POXOREU CARNAVAL ENTRADA 27.02.2025 (3).pdf

07 NFE1 SAVANA POXOREU CARNAVAL ENTRADA 27.02.2025 (1).pdf

07 NFE1 SAVANA POXOREU CARNAVAL ENTRADA 27.02.2025 (2).pdf

08 certidão consolidada.pdf

08 Certidao Estado.pdf

08 certidao de improbabilidade administrativa e inelegibilidade.pdf

08 Certidao federal.pdf

08 certidao municipal.pdf

08 certidao Trabalhista.pdf

08 certidão FGTS.pdf

08 Certidão negativa - Inidôneos.pdf

08 FALÊNCIA - S B N LTDA.pdf

09 cnpj.pdf

10 CNH josé roberto proprietário.pdf

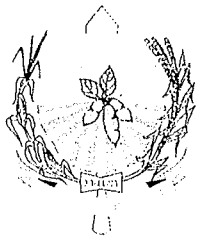
11 DECLARACAO DE EXCLUSIVIDADE SBN 2025.pdf

12 DECLARACAO IMPEDITIVOS.pdf

13 OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.pdf


14 DADOS BANCÁRIOS SBN.pdf

15 PORTIFÓLIO BANDA SAVANA 2025.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

COMUNICAÇÃO INTERNA - C.I

| | | |
|--|-----------------------------|-------------------------|
| Da: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo. | CI N° 47/2025 | Data: 06/05/2025 |
| Para: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SECRETÁRIO DE LOIR JOSÉ DE MORAIS | | |
| Assunto: CONTRATAÇÃO DA BANDA SAVANA; CONTRATAÇÃO DE PESCUMA, HENRIQUE E CLAUDINHO | | |
| Baseado no Recurso Extra Orçamentário a ser destinado ao Município de Campos de Júlio – MT, pelo Deputado Estadual Dilmar Dal Bosco para realização do XXI Festival da Canção – FECCAMJULIO. | | |
| Venho por meio desta, solicitar a Vossa Senhoria, que através do Departamento de Compras, seja elaborado processo para contratação dos Shows supre mencionados, conforme proposta em anexo. | | |
| JUSTIFICATIVA Pretende-se ressignificar a história do FECCAMJULIO, entendendo que as competições e os shows estimulam a criatividade, aprimoram-se as potencialidades, revelam-se os dons, maximiza-se a união das comunidades e ao mesmo tempo eleva o nome do Município, promove-se a integração cultural e o bom relacionamento entre as pessoas na convivência social. Salienta-se que o Prefeito Irineu Marcos Parmeggiani autorizou essa contratação. | | |
| Assinatura:  Milton Borges Peixoto Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo. | | |
| Protocolo/Recebimento: | Data: ____/____/____ | |
| Assinatura | Horas: _____ | |

OFÍCIO Nº 069/2025

Cuiabá, 14 de março de 2025.

Ao Senhor
FÁBIO GARCIA
Secretário de Estado da Casa Civil.

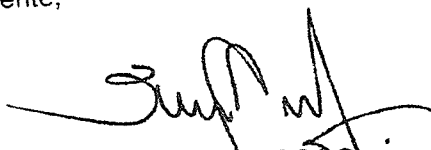
Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho através deste, solicitar de Vossa Excelência, uma atenção especial a este pleito, pelo qual destino a disponibilização de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, em forma de recurso Extra Orçamentário, para realização do evento **"Festival da Canção"**, em favor do Município de Campos de Júlio/MT, que ocorrerá nos dias 15 e 16 de agosto deste corrente ano, conforme abaixo relacionado.

| INFORMAÇÕES ORÇAMENTARIAS | OBJETO | DATA DO EVENTO | VALOR |
|---------------------------|----------------------|-------------------|--------------------------------------|
| Extra Orçamentário | "Festival da Canção" | 15 a 16 de agosto | R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) |

Sem mais para o momento, agradecemos com votos de estima e apreço.

Atenciosamente,



DILMAR DAL BOSCO
DEPUTADO ESTADUAL

17/03/2025, 16:21

SIGA - Gerar Protocolo



CASA CIVIL
GERENCIA DE PROTOCOLO

Protocolo de Acompanhamento de Documento

Número do Documento: **CASACIVILPRO202502588**

Número do Protocolo: **rysYfzFxxm**

Data/Hora: 17/03/2025 16:21:23

Atenção: Para consultar o andamento do seu documento acesse
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/processoautenticar?n=rysYfzFxxm>



Rua 13 de abril nº 363, SL 02, Vila Industrial, Toledo – PR
CNPJ: 04.544.513/0001-14

Proposta de Orçamento para o festival de Campos de Júlio.

Data: 15 e 16 de agosto de 2025.

Local: Campos de Júlio - MT.

Apresentação: Banda Savana.

Serviços incluídos com valores discriminados:

- Disponibilidade da banda com músicos, backing vocals e equipe técnica para acompanhar os candidatos nos ensaios que ocorrerão nos dias 13 e 14, para a classificatória no dia 15 (sexta) e final dia 16 (sábado);
- Apresentação da Banda Savana após a final com duração de 02h00min;
- Cinco diárias com hospedagem e alimentação (almoço e jantar) incluídas para os 14 integrantes da banda, com chegada na terça-feira, dia 12, e saída no domingo, dia 17, após o encerramento do último dia do festival;
- Traslado de ônibus da banda de Toledo - PR para Campos de Júlio - MT, bem como para locomoção e logística durante os seis dias de evento.

Por responsabilidade do contratante:

- Estrutura completa de som, iluminação e painel de LED conforme rider da banda;
- Palco coberto;
- Camarim exclusivo em anexo ao palco.

Valor total da proposta: R\$80.000,00 (oitenta mil reais).

Toledo, dia 02 de maio de 2025.

Atenciosamente, José Roberto Alves.

**Jose Roberto
Alves:71540
490904**

Assinado de forma
digital por Jose
Roberto
Alves:71540490904
Dados: 2025.05.02
10:46:19 -03'00'

1120

PESQUISA HENRIQUE E CLAUDINHO

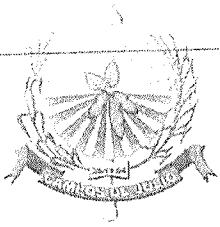
CELEBRAR



Henrique e Claudinho formaram uma das mais importantes duplas sertanejas de MT (década de 80). Foram os primeiros artistas de MT a conquistar disco de ouro! Sempre gravaram em posições de sucesso do amigo Pescuma. Na década de 90, por sugestão do amigo Zezé di Camargo, montaram o Trio Pescuma, Henrique e Claudinho que foi batizado pela madrinha Inezífa Barroso como os Embaixadores da Cultura Mato-grossense!

Para quem procura o melhor do rasqueado cuiabano, essa é a melhor opção, um show animado, mostrando o melhor da cultura de Mato Grosso.

VALOR: R\$80.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO
www.camposdejulio.mt.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,
ESPORTE E TURISMO

PROJETO XXI FESTIVAL DA CANÇÃO DE
CAMPOS DE JÚLIO – 2025

Tema:

Brasilidade,
Arte e Cultura em Verso, Prosa e Dança.

CAMPOS DE JÚLIO – MT.

1. APRESENTAÇÃO

A volta dos grandes festivais!

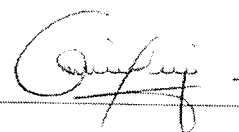
Assim pretende-se ressignificar a história do FECCAMJULIO, entendendo que as competições estimulam a criatividade, aprimoram-se as potencialidades, revelam-se os dons, maximiza-se a união das comunidades e ao mesmo tempo promove-se a integração cultural e o bom relacionamento entre as pessoas na convivência social.

No XXI FECCAMJULIO, pretende-se destacar o potencial artístico dos calouros, valorizar e promover o desenvolvimento pleno dos intérpretes deste Município e daqueles que aqui virão, integrando-os e proporcionando ao público, um verdadeiro show de talentos, expressando Brasilidade, elevando a Arte e a Cultura em Verso, Prosa e Dança.

A beleza de Mato Grosso é um bem da natureza. Sua cultura se destaca nas manifestações e na potencialidade artística do seu povo, dotado de talentos, que se agigantam ao manifestarem de forma expressiva, o amor e o sentimento de gratidão pelo seu Estado.

Busca-se assim, motivar os artistas deste Município, envolvendo, revelando e conduzindo-os a novas experiências como forma de valorizá-los, promovendo o amadurecimento pessoal nos mais diversos estilos da música brasileira.

Portanto, o mês de agosto de 2025, ficará marcado pela expressividade de um evento cultural genuinamente Campo-juliense.



2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

2.1 Título:

XXI FESTIVAL DA CANÇÃO (FECCANJULIO);
CAMPOS DE JÚLIO – MT.

2.2 Entidades:

2.2.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO – MT.

2.2.1.1 Prefeito Irineu Marcos Parmeggiani

2.2.1.2 Vice-Prefeito Francisco José Caldas Dutra

2.3 Órgão:

2.3.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

2.3.2 Secretário Milton Borges Peixoto

2.4 Execução:

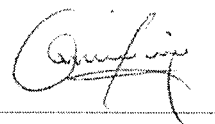
2.4.1 Dias 14, 15 e 16 de Agosto de 2025

2.5 Apoio:

2.5.1 Câmara Municipal de Vereadores

2.5.2 Conselho Municipal de Política Cultural

2.5.3 Secretarias Municipais



3. JUSTIFICATIVA

Este Estado é rico na diversidade cultural. Aqui se encontram as mais diferentes manifestações, traduzidas nas danças, cantos e modos de vida. É um conjunto de fatores que resultou no Siriri, Cururu, Rasqueado e outros ritmos.

Já a cultura gaúcha, também muito presente neste Estado, acompanhou os pioneiros que vieram do Sul, buscando espaços, terras férteis e bom clima para semear seus sonhos.

Isso contribuiu com a diversidade e o fortalecimento cultural; o gosto pelo artesanato, pela culinária, obras de arte e pelos principais instrumentos que enobrecem as músicas e as danças Mato-grossenses e Gaúchas.

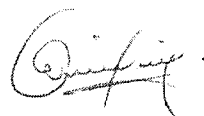
Com o intuito de valorizar talentos que representam a musicalidade e a arte de modo geral, pretende-se promover durante o XXI Festival da Canção, uma Integração Cultural através de diferentes coreografias e estilos musicais, culinária e artesanato buscando a conscientização do ser humano sobre a importância do enriquecimento cultural e aprimoramento pessoal.

Além da Dança do Siriri e dos principais instrumentos da Cultura Mato-grossense, pretende-se demonstrar na prática, através de Oficina e Artesão Capacitado, o fabrico artesanal da Viola de Cocho, Mocho e Ganzá.

Evidenciar as raízes culturais do povo sulino, por meio do Acordeon, Violão e das Coreografias das Danças Folclóricas. Saborear a culinária e conhecer a peculiaridade de cada região, aqui representada pelos seus habitantes, como marcas culturais mantidas ao longo dos tempos por formas diferenciadas de preparar alimentos;

Transmitir o Programa "É Bem Mato Grosso", diretamente do evento, dará visibilidade ao Município de Campos de Júlio – MT, e promoverá o bom relacionamento entre as famílias através de atividades artísticas e culturais voltadas às Tradições Gaúchas e Mato-grossenses.

Espera-se que ao final desse evento, os artistas locais sintam-se enriquecidos de conhecimentos, vislumbrando novas perspectivas para o sonhado mundo da música.



4. OBJETIVO(S)

4.1 Objetivo Geral

Incentivar intérpretes deste Município a adquirir novas experiências, buscando valorizar a arte local, integrar talentos amadores e profissionais, visando o crescimento pessoal e artístico.

4.2 Objetivos Específicos

4.2.1 - Buscar a perpetuação dos valores culturais refletidos na musicalidade Brasileira e a valorização dos instrumentos e estilos regionais.

4.2.2 - Promover a integração artística entre os intérpretes deste município, e de outras localidades, como forma de aprimorar conhecimentos e compartilhar experiências.

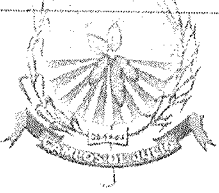
4.2.3 - Envolver pessoas agraciadas pelo dom da arte, e motivá-las a interpretar obras musicais inerentes ao contexto Brasileiro.

4.2.4 - Motivar interpretes, independentemente de convicções religiosas, a se manifestarem por meio de suas vocações nos mais distintos estilos musicais.

5. PÚBLICO ALVO

Os intérpretes do Município; O propósito é tocar a sensibilidade dos talentos locais e integrá-los ao convívio de artistas experientes, através de uma proposta inovadora e consistente que motiva e impulsiona suas carreiras; Incentiva à interpretação de belas obras musicais, encoraja à competição e valoriza a arte de uma forma geral, acreditando que assim os benefícios mútuos fluirão infalivelmente.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO
www.camposdejulio.mt.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,
ESPORTE E TURISMO

REGULAMENTO
DO XXI FESTIVAL DA CANÇÃO DE CAMPOS DE
JÚLIO – 2025

Tema:

Brasilidade,
Arte e Cultura em Verso, Prosa e Dança.

CAMPOS DE JÚLIO – MT.

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio - MT
Av. Valdir Masutti, nº 779W- Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio – MT – 78.307-000 Fone (065) 3387 2800

REGULAMENTO

CAPÍTULO I DEFINIÇÕES E OBJETIVOS

Art. 1º – O XXI FECCAMJULIO será um festival de interpretação musical de todos os estilos, nas categorias Infantil, Juvenil e Adulto, buscando elevar o potencial artístico, valorizar e promover o desenvolvimento pleno dos talentos artísticos, e proporcionar ao público, um verdadeiro show de integração dos valores de nosso Município e intérpretes de outras localidades.

Art. 2º - Objetivos do XXI Festival da Canção de Campos de Júlio - MT:
I - Incentivar intérpretes deste Município, através de uma proposta inovadora, buscando valorizar a arte e o desenvolvimento artístico;
II - Integrar talentos amadores e profissionais, visando o crescimento pessoal, artístico e cultural;
III - Motivar intérpretes, independentemente de convicções religiosas, a se manifestarem por meio de suas vocações nos mais distintos estilos musicais.

CAPÍTULO II RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO

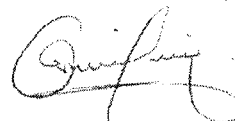
Art. 3º - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, com apoio da Administração Municipal, Câmara de Vereadores e demais Secretarias.

CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º - Poderão participar do XXI Festival da Canção de Campos de Júlio - MT, intérpretes de todos os Estados Brasileiros.

Art. 5º - As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetuadas no site da Prefeitura Municipal de Campos – MT, do dia 05 de maio ao dia 15 de julho de 2025;

Art. 6º - Não serão aceitas inscrições de músicas cujas letras evidenciem protestos, palavras de baixo calão, expressões ambíguas e que ultrapassem 3 (três) minutos de duração, tampouco composições estrangeiras ou de autoria própria.



Art. 7º - O XXI FECCAMJÚLIO, garantirá 15 (quinze) vagas para intérpretes do Município de Campos de Júlio, sendo 05 (cinco) de cada categoria, infantil, juvenil e adulto e 15 (quinze) vagas para interpretes de outras localidades do país, sendo também 05 (cinco) de cada categoria, infantil, juvenil e adulto.

§ 1º - O (a) intérprete deverá enviar um vídeo tape com o tempo de duração da música, três minutos no máximo, juntamente com a ficha de inscrição até o dia 15 de julho de 2025;

§ 2º - Dias 30 e 31 de julho de 2025, uma comissão formada por músicos capacitados, escolherá dentre os (as) intérpretes inscritos (as), quais serão os convidados para se apresentarem no palco do Festival;

§ 3º - Serão 10 convidados da categoria infantil, 10 da categoria juvenil e 10 da categoria adulto, totalizando 30 intérpretes ao todo.

Art. 8º - Cada candidato poderá participar com uma única interpretação e só será aceita 01 (uma) inscrição de determinada música (a primeira que se inscrever) por categoria.

Art. 9º - Os intérpretes convidados deverão entregar no dia do ensaio:

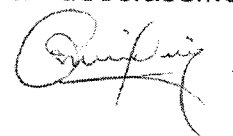
- 01 cópia dos documentos de identificação;
- 01 autorização (caso menor de idade) assinada pelo responsável.
- 01 cópia do documento do responsável pelo menor.
- 01 cópia da letra da música a ser interpretada.

Art. 10 - Serão considerados intérpretes Infantis, os candidatos com 03 a 12 anos de idade.

Art. 11 - Serão considerados intérpretes Juvenis, os candidatos com 13 a 16 anos de idade.

Art. 12 - Serão considerados intérpretes Adultos, os candidatos com 17 anos, ou mais.

Art. 13 - A não observância das normas estabelecidas neste regulamento poderá levar o (a) candidato (a) à desclassificação automática.



CAPÍTULO IV DOS ENSAIOS

Art. 14 - Após a escolha dos convidados, os intérpretes serão comunicados e os mesmos deverão confirmar presença, caso não confirmem a participação, outros serão convocados para preencherem o número de vagas, seguindo o critério de notas usada pela Comissão que definiu a escolha dos convidados.

Art. 15 - Os candidatos previamente comunicados, deverão apresentar-se para os ensaios dia 14 de agosto de 2025 a partir das 8h, e terão direito a passar 02 (duas) vezes com a banda, a música que irão interpretar.

CAPÍTULO V DA APRESENTAÇÃO

Art. 16 - Todos os candidatos terão direito ao acompanhamento musical, podendo dispensá-lo se assim preferir.

CAPÍTULO: VI DO JULGAMENTO

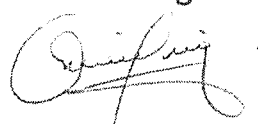
Art. 17 - O corpo de Jurados do XXI Festival da Canção será composto por um número ímpar, sendo no mínimo 07 (sete) membros de notório conhecimento musical, que farão o julgamento das apresentações.

Art. 18 - Do corpo de jurados será escolhido um membro para avaliar fidelidade à letra.

Art. 19 - O Julgamento das interpretações obedecerá às seguintes normas:

I - Afinação; II - Apresentação; III - Dicção; IV - Fidelidade à letra; V - Qualidade de voz; VI - Ritmo.

Art. 20 - As notas de avaliação serão de 01 (um) a 10 (dez), podendo ser fracionadas, sendo que a menor e a maior nota de cada candidato serão desconsideradas; exceto a nota do jurado referido no artigo 18.



Art. 21 - No caso de empate, haverá nova apresentação para nova avaliação, podendo ser desclassificado o candidato que não se fizer presente

Art. 22 - As interpretações na noite de 15 de agosto de 2025, serão em caráter classificatório e estarão aptos para a final na noite de 16 de agosto de 2025, os 05 (cinco) intérpretes de cada categoria que obtiverem as maiores notas sendo:

- 05 (cinco) candidatos da categoria Infantil,
- 05 (cinco) candidatos da categoria Juvenil,
- 05 (cinco) candidatos da categoria Adulto.

Art. 23 - A decisão do Júri será irrevogável e soberana.

CAPÍTULO VII DA EXECUÇÃO

Art. 24 - O XXI Festival da Canção será realizado nos dias 15 e 16 de agosto de 2025, na seguinte sequência:

I - Dia 15 – A partir das 20h, classificatória nas Categorias Infantil, Juvenil e Adulto.

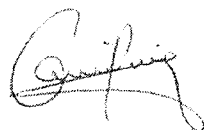
II - Dia 16 – Dia 16 - A partir das 21h, apresentação dos classificados, onde os vencedores serão definidos pelas maiores notas.

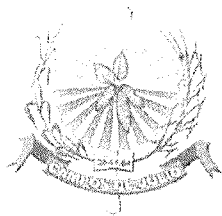
CAPÍTULO VIII DA PREMIAÇÃO

Art. 25 - Os 05 (cinco) primeiros colocados das 03 (três) categorias do FECCAMJULIO receberão premiações iguais, sendo:

I - CATEGORIA INFANTIL, JUVENIL E ADULTO

- 1º Lugar: R\$ 3.000,00 + Troféu
- 2º Lugar: R\$ 2.000,00 + Troféu
- 3º Lugar: R\$ 1.300,00 + Troféu
- 4º Lugar: R\$ 800,00 + Troféu
- 5º Lugar: R\$ 500,00 + Troféu





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO
www.camposdejulio.mt.gov.br

A volta dos grandes festivais!

Assim pretende-se ressignificar a história do FECCAMJULIO;

Um evento cultural sob o Tema:

“Brasilidade, arte e cultura em verso, prosa e dança”;

- XXI Edição, ao ar livre – Praça Dorildo Neves de Moura;
- Som e Palco de Grande Portê, Lona e Cadeiras para o público;
- Dias 15 e 16 de agosto de 2025;
- Número limitado de participantes, deste Município e convidados;
- Dia 15, classificatória e shows com artistas locais e Siriri Elétrico;
- Sábado 16, durante o dia, Integração Cultural no CTG Nova Querência;
- Comidas Típicas gaúchas e Mato-grossenses;
- Danças e Músicas Gaúchas e Mato-grossenses;
- Oficina de Viola de Cocho na Praça das Chimbuvas;
- Gravação para o Programa “É Bem Mato Grosso”;
- Sábado, dia 16 à noite, Finalíssima do Festival;
- Logo após a entrega da Premiação, Show de Pescuma, Henrique e Claudinho.
- Encerramento com a Banda que estará acompanhando os intérpretes do Festival;



TERMO DE REFERÊNCIA

Solicitação: 407/2025

1. DO OBJETO

1.1 Inexigibilidade de Licitação para Contratação de Empresa em Show Artístico, com a Banda Savana, para formalização do convênio nº 1789-2025, de parceria do Governo do Estado de Mato Grosso, através da SECEL, com a Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Campos de Júlio – MT na realização do XXI Festival da Canção – FECCAMJULIO, previsto para os dias 13, 14, 15 e 16 de agosto de 2025. Trata-se de um evento tradicional no calendário cultural do município, que visa promover a cultura musical, revelar talentos locais e regionais, além de proporcionar entretenimento e integração social à comunidade.

Considerando a importância da música ao vivo para a valorização do evento, justifica-se a contratação da banda musical para acompanhar os candidatos durante os ensaios (13 e 14 de agosto), bem como durante as apresentações da fase classificatória (15 de agosto) e da final (16 de agosto). Além disso, a banda será responsável por realizar uma apresentação de encerramento, garantindo a animação e o envolvimento do público presente.

A presença de uma banda profissional confere maior qualidade às apresentações, contribui para o desempenho dos participantes e eleva o nível técnico e artístico do festival. Dessa forma, a contratação se mostra essencial para o pleno êxito do evento, atendendo aos objetivos culturais propostos pela administração pública municipal.

A solicitação do evento, conta com a contratação de referência no ramo de show artístico, a experiência em shows artísticos e o reconhecimento nacional, sob a decisão e supervisão da Secretaria e do Prefeito Municipal que decidiram pela contratação do mesmo.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1 Será adotada a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, no Art. 74, inciso II sendo contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.





4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO E QUANTITATIVO

4.1 Na tabela a seguir constam a especificação do Serviço:

| ITEM | UND | CÓDIGO INTERNO CÓDIGO TCE/MT | DESCRIÇÃO | VALOR TOTAL |
|------|-----|---------------------------------|--|----------------|
| 1. | UND | 002.001.397 219635-2 | SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DE NÍVEL NACIONAL | R\$ 80.000,00 |

4.2 A empresa SBN LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.544.513/0001-14, foi selecionada para a execução do serviço. A referida empresa já atuou em eventos anteriores em outros municípios, obtendo ótima aceitação por parte do público. Além disso, destaca-se por atender ao perfil musical do evento em questão.

5. DA PROPOSTA

5.1 A proposta, que compreende a descrição do Serviço ofertado, preço unitário, preço total, deverá ser compatível com o Termo de Referência e seus anexos, bem como atender às seguintes exigências:

- Conter as especificações do Serviço forma clara, descrevendo detalhadamente as características do Serviço ofertado.
- No preço ofertado deverão estar incluídos ainda todos os custos diretos e indiretos, inclusive, seguro, impostos, taxas e outras despesas que incidam ou venham incidir no fornecimento do Serviço

6. DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

6.1 O serviço deverá ser executado conforme o cronograma apresentado na proposta, observando o Projeto do XXI Festival da Canção de Campos de Júlio 2025 e o Regulamento, ambos anexos a este Termo de Referência. O evento será realizado no período de 13 a 16 de agosto de 2025. O evento será realizado ao ar livre, na praça Dorildo Neves de Moura, a apresentação da banda será após a final do evento, terá duração de no mínimo 2 (duas) horas, com início do show a combinar com a produção artística e banda. Para a perfeita execução dos serviços, a contratada deverá executar todo o combinado na proposta de preço que integra esse processo, podendo a critério de ambas as partes (contratado e contratante) alterar horário de início do show e duração do mesmo conforme o andamento dos serviços, e / ou ofertar outros serviços dentro do valor pactuado diretamente com a produção do evento do Município. Deverá a contratada executar todos os compromissos assumidos fielmente, a fim de garantir a eficiência e qualidade do serviço.





6.2 O pagamento será efetuado em uma única parcela, correspondente a 100% do valor contratado, no montante de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), após a realização do evento, conforme estipulado em contrato.

6.3 O prazo de vigência da contratação será até 16/08/2025, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

6.4 A execução do serviço estará autorizada a partir da Ordem de Serviço empenhada a ser emitido pelo setor de compras e devidamente assinada pelo setor requisitante da Prefeitura do Município de Campos de Júlio.

7. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1 A fiscalização da entrega do objeto da presente contratação será acompanhada e fiscalizada pela Fiscal de Contrato Eliane Terezinha Moura, representante da Administração do Município, especialmente designada conforme requisitos estabelecidos no art.140 da Lei Federal 14.133/2021 Inciso II alínea a), ou, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assistir e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1 São obrigações do FORNECEDOR:

8.2 Fornece os serviços objeto desta contratação, correndo por sua inteira conta e risco, todas as despesas relacionadas a entrega dos serviços, assumindo os demais encargos sociais decorrentes de contrato de trabalho de seus empregados, indenizações trabalhistas, inclusive as apuradas pela Justiça do Trabalho, bem como do que vier a firmar com terceiros, nos termos da legislação trabalhista, civil, previdenciária ou penal em vigor, bem como indenizações por danos.

8.3. Obriga-se a cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, principalmente relativos à regularidade fiscal, de modo que as certidões devem estar válidas ou mesmo renovadas, durante o período de contratação. Os serviços devem ser executados conforme demanda solicitada pelo CONTRATANTE dentro do prazo de execução.

8.4. A contratada deverá prestar assessoria dos serviços prestados, tais como, atendimento aos fiscais do contrato em caso de dúvidas relacionadas ao show e quaisquer solicitações da CONTRATANTE.

8.5. Cumprir a carga horária total do contrato, conforme a programação da proposta.

8.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.7. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;





8.8. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

8.9. Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas no serviço, não sendo admitida qualquer cobrança posterior da Prefeitura do Município de Campos de Júlio – MT;

8.10. Comunicar à Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do show, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.11. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da Prefeitura do Município de Campos de Júlio – MT;

8.12. Prestar esclarecimentos à Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;

8.13. Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras;

8.14. Emitir certidão negativa/positiva com efeito de negativa de débitos da Receita Federal, Receita Estadual (Sefaz/PGE do Estado do fornecedor), Receita Municipal (emitida no município do fornecedor), trabalhista e Certificado de Regularidade perante o FGTS;

8.15. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, cujas reclamações se obriga a atender;

8.16. Qualquer dano causado ao patrimônio da Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT na execução do serviço serão ressarcidos pelo fornecedor, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Termo de Referência e da Nota de Empenho.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos serviços;

9.2. Informar ao fornecedor sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a prestação dos serviços e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;

9.3. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado;

9.4. Comunicar por escrito, ao fornecedor, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento dos serviços;





9.5. Estando os serviços de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Termo de Referência;

9.6. A Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT deverá acompanhar os prazos de entrega, exigindo que o fornecedor tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei Federal 14.133/2021 e demais cominações legais;

9.7. Comunicar, por escrito, ao fornecedor o não-recebimento dos serviços, apontando as razões, quando for o caso, das suas não-adequações aos termos contratuais;

9.8. Proporcionar as condições para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Na hipótese de o fornecedor inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeito às sanções previstas nos artigos 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

10.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

10.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

10.5. A sanção prevista na letra "b" do item 10.2 (multa) não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.1 deste Termo de Referência, nos seguintes termos:

a) se der causa à inexecução parcial do contrato, a multa, se aplicada, será de 5% (cinco por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;

b) se der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;

c) se der causa à inexecução total do contrato, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

d) se ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado e aceito pela Administração Municipal, a multa será de 5% (cinco por cento), acrescida de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso até o décimo dia, quando o contrato será considerado totalmente descumprido.





11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em parcela única, a partir da assinatura do contrato, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis após a realização do evento, contados a partir da conclusão do processo de liquidação da despesa, conforme disposto na seção anterior. Mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, o pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

11.2 Caso o fornecedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos, de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

11.3 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida ao fornecedor, e o pagamento ficará pendente até que ela providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT.

11.4 Previamente à data do pagamento, o Departamento de Tesouraria verificará as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, para verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor.

11.5 Os tributos e as contribuições fiscais, bem como quaisquer outras despesas necessárias à entrega dos serviços são de responsabilidade do fornecedor, podendo a Contratante exigir, a qualquer tempo, a comprovação de sua regularidade.

11.6 Havendo atraso no pagamento de suas obrigações a Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT procederá à atualização financeira diária de seus débitos, por meio da média de índices de preços de abrangência nacional, na forma da regulamentação baixada pelo Poder Executivo (Decreto n.º 1.544, de 30.06.95) “pró rata”, tendo como base o dia limite para pagamento e como data final o dia anterior ao da emissão da ordem bancária, ou pelo índice que venha a substituí-lo.

11.7. Para fins de cálculos de utilização de correção, por atraso, utilizar-se-á a seguinte fórmula:

$$R = V \times I$$

Onde:

R = valor da correção procurada;

V = valor inicial do contrato;

I = média aritmética simples do INPC (IBGE) dos últimos 12 (doze) meses.

11.8. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, esta será restituída à empresa.

11.9. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada ao fornecedor, ficando o pagamento suspenso até que se providenciem as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o





prazo para o pagamento iniciar-se-á após regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Campos de Júlio - MT.

11.11 As notas fiscais deverão ser emitidas nos termos da legislação vigente, em especial ao disposto no decreto 179 de 15 de agosto de 2023

11.12 A retenção do Imposto de Renda (IR) deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observado os percentuais estabelecidos no Anexo I da IN RFB 1234/2012 e do decreto Municipal 179/2023.

11.13 Os serviços e produtos elencados no Art.4º da IN RFB 1234/2012, não estão sujeitos à retenção, devendo ser informado a condição e o embasamento legal que sujeitou a não retenção, sob pena de retenção na forma do §1º do Art. 2º, conforme Decreto Municipal 179/2023.

11.13 No contrato, o pagamento antecipado de parcela contratual. Realização de shows ou evento artístico. É permitido o pagamento excepcional e antecipado de parcela contratual referente à realização de shows ou de evento artístico, uma vez que é praxe de mercado que alguns artistas ou prestadores de serviços desse ramo só realizem shows ou eventos por meio de recebimento financeiro adiantado. Porém, o ente contratante, por medida de cautela, deve estabelecer cláusula no instrumento contratual que assegure a prestação efetiva do serviço contratado e a fixação de multa pelo descumprimento correlato. (CONTAS ANUAIS DE GESTAO MUNICIPAL. Relator: SÉRGIO RICARDO. Acórdão 952/2014 - TRIBUNAL PLENO. Julgado em 13/05/2014. Publicado no DOC/TCE-MT em 21/05/2014. Processo 76210/2013). (Divulgado no Boletim de Jurisprudência, Ano: 2014, nº 4, mai/2014).

11.14 Conforme orientação do **Advogado-Geral da União**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e considerando o que consta do Processo nº 00688.000717/2019-98, resolve expedir, nesta data, a presente orientação normativa, de **caráter obrigatório a todos os órgãos jurídicos** enumerados nos art. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

- I. Nos contratos administrativos regidos pela Lei nº 14.133 de 2021, em regra, é vedado o pagamento antecipado, parcial ou total, do objeto contratado, sendo excepcionalmente admitido desde que, motivadamente, seja justificado o preenchimento cumulativo dos seguintes requisitos:
 - a) a medida proporcione sensível economia de recursos ou represente condição indispensável para a consecução do objeto;
 - b) haja previsão expressa no edital de licitação ou no instrumento formal de contratação direta; e
 - c) contenha no instrumento convocatório ou no contrato como cautela obrigatória a exigência de devolução do valor antecipado caso não haja execução do objeto no prazo contratual.
- II. As circunstâncias de cada caso concreto, para resguardar o interesse público e prejuízos ao erário, poderá, ainda, a administração exigir garantias adicionais para fins de admissão do pagamento antecipado, na forma do art. 92, inciso VII, e art. 96, da Lei nº 14.133 de 2021, contudo, poderá adotar outras cautelas mencionadas na Lei descrito.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Referência da Legislativa: Art. 92, inciso XIII, Art. 96 e Art. 145 da Lei nº 14.133, de 2021; art. 38 do Decreto nº 93.872, de 1986. Fonte: Parecer n. 4/2021/CNLCA/CGU/AGU.

12. FORMA DE SELEÇÃO

12.1 A contratação será por inexigibilidade de licitação com fundamento no inc. II, do art. 74, Lei Federal nº 14.133/2021.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Campos de Júlio - MT, e serão indicadas quando as adjudicações forem realizadas.

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Unidade: 1 - Departamento de Cultura

Centro de Custo: 534 – Realização de Eventos Culturais

Despesa: 854/2025 Compl. do Elemento: 3.3.90.39.23.00.00.00.00

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O fornecedor deverá arcar com todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da execução dos serviços, sem qualquer ônus à Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT.

Campos de Júlio – MT, 30 de junho de 2025.

Milton Borges Peixoto -Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Lharen Silva B. Pazinato - Departamento de Gerência Administrativa e de Aquisições.





PREFEITURA DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99 - FONE: (65)33872800

AVENIDA: VALDIR MASUTTI , 779W - CEP:78.319-000



CÓDIGO DE ACESSO

A7D08677A7B3484BBC4E77CF4E4C934A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: MILTON BORGES PEIXOTO em 03/07/2025 15:25:31
CPF:***.***-.150-72
Certificadora: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JULIO - ROOT

- ✓ Assinante: LHAREN SILVA BRANDALIZE PAZINATTO em 03/07/2025 15:44:41
CPF:***.***-.801-56
Certificadora: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JULIO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/A7D08677A7B3484BBC4E77CF4E4C934A>



JUSTIFICATIVAS

1. HIPÓTESE DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Município de Campos de Júlio – MT, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, realizará, nos dias 15 e 16 de agosto de 2025, o XXI Festival da Canção – FECCAMJULIO. A banda musical contratada acompanhará os candidatos durante os ensaios, que ocorrerão nos dias 13 e 14 de agosto, bem como nas etapas classificatória (15/08) e final (16/08). Além disso, a banda será responsável pela animação do encerramento do evento, ao final da grande final.

Para tanto, entendemos que a contratação de artistas e bandas musicais se enquadra na hipótese de contratação direta por inexigibilidade de licitação, conforme redação do art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, abaixo transcrito:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Contudo, mesmo sendo inexigível a licitação, a Administração deve cumprir com algumas exigências quando da contratação direta, sendo elas as previstas no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O presente expediente, no entanto, trata especificamente das exigências previstas nos incisos VI e VII do mencionado dispositivo legal.

2. RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO (art. 72, VI, da Lei Federal nº 14.133/2021)

Para apresentação no evento, foi escolhido a Banda Savana, pois a mesma já se apresentou em eventos pretéritos de outros municípios, tendo excelente aceitação popular.

Aliás, o seu excelente conceito e aceitação pode ser facilmente comprovado através da sua rede social com várias publicações e pôsteres e no portfólio em anexo a esse.

Do mesmo modo, o repertório versátil da Banda Savana, que abrange variados estilos musicais, é plenamente compatível com as características e dimensões do evento a ser realizado pela Administração Municipal, adequando-se a diferentes tipos de celebrações.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Ademais, para atendimento do fundamento da contratação direta, o profissional do setor artístico não deve ser necessariamente reconhecido nacionalmente, conforme ensinamentos dos ilustres juristas **BENEDICTO DE TOLOSA FILHO e LUCIANO MASSAO SAITO**, em sua obra denominada “**Manual de Licitações e Contratos Administrativos**”, que abaixo transcrevemos:

A hipótese de inexigibilidade para contratação de artista é a mais pacífica, desde que o escolhido, independentemente de estilo que, diga-se de passagem, é muito subjetivo, seja consagrado pelos críticos especializados e pelo gosto popular.

O artista tem que ser conhecido, mas não precisa, necessariamente ser excepcional.

*Com a grande extensão territorial e o regionalismo de cultura existente no Brasil, com o afloramento regionalizado de tradições e de folclore, o conceito de consagração popular deve ser tomado de forma particularizada, isto é, um artista muito popular no Norte pode não ser conhecido no Sul, sendo, assim, na sua região a licitação é inexigível”.
(Destaquei)*

Por fim, frisa-se que a Banda Savana é representada por SBN LTDA ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 04.544.513/0001-14, cujo o empresário José Roberto Alves é responsável pela empresa, conforme contrato social em anexo.

Desta forma, esperamos ter justificado suficientemente as razões de escolha da contratação da Banda e sua consequente apresentação no evento.

3. JUSTIFICATIVA DE PREÇO (art. 72, VII, da Lei Federal nº 14.133/2021)

Para a prestação dos serviços/apresentação no evento, foi apresentada proposta no valor global de R\$80.000,00 (oitenta mil reais).

No valor proposta estão inclusas despesas como:

- Disponibilidade da banda para acompanhar os candidatos durante o evento;
- Show Artístico;
- Translado do artista e equipe;
- Alimentação do artista e equipe durante toda a estadia;
- Hospedagem para toda a equipe.





Ressalta-se que o preço proposto é compatível com o preço de outras apresentações da banda, conforme nota fiscal em anexo, o que demonstra sua compatibilidade com os preços de mercado.

Para efeitos do art. 94, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, os custos da contratação seguem em anexo exclusivo ao processo.

4. DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (art. 2º, § 3º, inciso III, Decreto Municipal nº 25/2024)

Fica dispensada a realização do Estudo Técnico Preliminar, nos termos do art. 2º, § 3º, inciso III, do Decreto Municipal nº 25/2024, a seguir transcrito:

Art. 2º. [...]

§ 3º A elaboração do estudo técnico preliminar e análise de riscos será opcional nos seguintes casos:

[...];

III – Contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, quando a simplicidade do objeto ou modo de seu fornecimento puder afastar a necessidade de estudo técnico preliminar e análise de risco, o que deverá ser devidamente justificado nos autos.

Desta forma, entendemos que a contratação pretendida se amolda ao dispositivo acima, afastando a necessidade de realização de Estudo Técnico Preliminar.

Por fim, com base em toda a argumentação desenvolvida, entendemos como atendidos os requisitos estampados no art. 74, inciso II, bem como do art. 72, VI e VII, todos da Lei Federal nº 14.133/21.

Campos de Júlio – MT, 30 de junho de 2025.

Milton Borges Peixoto
Secretário Municipal de Cultura Esporte e Turismo.





PREFEITURA DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99 - FONE: (65)33872800

AVENIDA: VALDIR MASUTTI , 779W - CEP:78.319-000



CÓDIGO DE ACESSO

000A528DBC28433FAAD4C17B12AC2516

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: MILTON BORGES PEIXOTO em 03/07/2025 15:25:45
CPF:***.***-150-72
Certificadora: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JULIO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/000A528DBC28433FAAD4C17B12AC2516>



Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição 00407/25 Responsável MILTON BORGES PEIXOTO Data 02/07/2025

Descrição
Contratação de Empresa em Show Artístico

Poder PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
Órgão Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Setor Solicitante REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS
Centro de Custo 534 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS
Placa

Observação

Inexigibilidade de Licitação para Contratação de Empresa em Show Artístico, com a Banda Savana, para formalização do convênio nº 1789-2025, de parceria do Governo do Estado de Mato Grosso, através da SECEL, com a Prefeitura Municipal.

| Item | Cód. Produto | Descrição do Produto | Unidade | Qtde | Qtde Rec. | C. Custo | Centro de Custo |
|------|--------------|---|---------|------|-----------|----------|-------------------------|
| 1 | 002.001.397 | Serviço de Apresentação Artística Musical de Nível UN | | 1 | 0 | 534 | REALIZAÇÃO DE EVENTOS C |

MILTON BORGES PEIXOTO
RESPONSAVEL





PREFEITURA DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99 - FONE: (65)33872800

AVENIDA: VALDIR MASUTTI , 779W - CEP:78.319-000



CÓDIGO DE ACESSO

C4A7231982AF4D96809AE80BEAFCEF7F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: MILTON BORGES PEIXOTO em 03/07/2025 15:25:59
CPF:***.***-150-72
Certificadora: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JULIO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/C4A7231982AF4D96809AE80BEAFCEF7F>



CUSTOS DA CONTRATAÇÃO

1. Prevista no art. 74, da Lei nº 14.133/2021, a inexigibilidade de licitação, situação jurídica que pode englobar a contratação de artistas.

Tem-se por inexigível a licitação em que se verifica a “inviabilidade / impossibilidade de competição”. A definição de inviabilidade de competição, por sua vez, advém de causas nas quais há a ausência de pressupostos que permitam a escolha objetiva da proposta mais vantajosa para a Administração.

Conforme art. 94, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a seguir transcrito:

A divulgação de que trata o caput deste artigo, quando referente à contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade deverá identificar os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas.

2. A empresa SBN LTDA ME (Banda Savana), inscrito no CNPJ sob o nº 04.544.513/0001-14 foi escolhido para a execução do serviço.

Segue a baixo discriminação de preço ofertado pela empresa:

- **Disponibilidade para acompanhar os candidatos nos ensaios** R\$ 18.550,00;
- **Cachê para a apresentação da banda** R\$ 27.800,00;
- **Hospedagem** R\$ 9.350,00;
- **Alimentação** R\$ 7.250,00;
- **Translado/alimentação/Pedágio** R\$ 14.000,00, R\$ 2.800,00, R\$ 250,00;
- **NFe** 12,5% sobre o valor total.

Totalizando o valor de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais).

3. A discriminação dos preços gastos do evento, está sob a responsabilidade da administração pública, até o presente nada concluído, está a definir com a gestão administrativa.

Justifico que a explanação sobre os gastos referentes ao evento poderá ser verificada posteriormente no portal da transparência, no site da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Conforme citado acima, a discriminação da proposta do show segue em anexo para maiores esclarecimentos.

Eventualmente são estes, portanto, os custos envolvidos na contratação.

Campos de Júlio – MT, 30 de junho de 2025.



Documento assinado digitalmente
LHAREN SILVA BRANDALIZE PAZINATTO
Data : 02/07/2025 16:36:27
CPF:***.***-801-56

Lharen Silva B. Pazinato

Departamento de Compras e Aquisições





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

AV VALDIR MASUTTI, 779 W

CNPJ : 01.614.516/0001-99

Resultado da Cotação

| Número da Cotação: | 00407/25 | Data: | 02/07/2025 | Abertura: | 02/07/2025 | Encerramento: | |
|--------------------|-----------------|---|-------------------|-------------|-------------------|---------------|--|
| ----- | | | | | | | |
| Item | Código | Descrição | Qtd. | Valor Médio | Valor Total | Médio | |
| 1 | 002.001.397 | Serviço de Apresentação Artística Musical de Nível Nacional | 1 | 80.000,00 | 80.000,00 | | |
| TOTAL | | | 1 | 80.000,00 | 80.000,00 | | |



Rua 13 de abril nº 363, SL 02, Vila Industrial, Toledo – PR.
CNPJ: 04.544.513/0001-14

Proposta de Orçamento para o festival de Campos de Júlio.

Data: 15 e 16 de agosto de 2025.

Local: Campos de Júlio - MT.

Apresentação: Banda Savana.

Serviços incluídos com valores discriminados:

- Disponibilidade da banda com músicos, backing vocals e equipe técnica para acompanhar os candidatos nos ensaios que ocorrerão nos dias 13 e 14, para a classificatória no dia 15 (sexta) e final dia 16 (sábado). Caches: R\$ 18.550,00.
- Apresentação da Banda Savana após a final com duração de 02h00min (R\$27.800,00).
- Cinco diárias com hospedagem (R\$9.350,00) e alimentação (almoço e jantar R\$7.250,00) incluídas para os 14 integrantes da banda, com chegada na terça-feira, dia 12, e saída no domingo, dia 17, após o encerramento do último dia do festival.
- Traslado de ônibus da banda de Toledo - PR para Campos de Júlio - MT com despesas de combustível (R\$14.000,00), alimentação (R\$2.800,00) e pedágio (R\$250,00), bem como para locomoção e logística durante os quatro dias de evento.
- NFE (12,5% sobre o valor total).

Por responsabilidade do contratante:

- Estrutura completa de som, iluminação e painel de LED conforme rider da banda;
- Palco coberto;
- Camarim exclusivo em anexo ao palco.

Valor total da proposta: R\$80.000,00 (oitenta mil reais).

Toledo, dia 08 de maio de 2025.

**Jose Roberto
Alves:71540
490904**

Assinado de forma
digital por Jose
Roberto
Alves:71540490904
Dados: 2025.05.08
17:32:57 -03'00'



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Secretaria Municipal da Fazenda
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
www.esnfs.com.br

Número da Nota:
254
Data e Hora da Emissão:
18/12/2024 12:13:39
Operador Emissor:
S B N M.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **04544513000114** I.E.: **Isento** I.M.: **222348** Telefone: **4533782319**
Nome/Razão: **S B N LTDA - ME**
Endereço: **RUA TREZE DE ABRIL , 363 - AP 01 - VILA INDUSTRIAL - 85904000**
Município: **Toledo** UF: **PR** e-Mail: **bandasavana@terra.com.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **14773721000149** I.E.: I.M.:
Nome/Razão: **Malai Manso Resort SA.**
Endereço: **FAZ MORRO DO CHAPEU, Rod. MT 351, km67, SN - Lago Manso - 78195000**
Município: **Chapada dos Guimarães** UF: **MT** e-Mail: **contabilidade@maluimanso.com**

| Cód. | Discriminação | Val.Serviço | Desconto | Dedução | Base Cál. | Aliq. | ISS |
|-------|--|-------------|----------|---------|------------|-------|----------|
| 12.07 | Apresentação da Banda Savana no Baile de natal, realizado no dia 24 de dezembro de 2024 e Baile de Réveillon, realizado no dia 31 de dezembro de 2024, no Malai Manso Resort, em Cuiabá - MT. CONTA PARA DEPÓSITO CAIXA ECONOMICA. AGENCIA: 0726. CONTA: 578398907-6. OP: 1292 SBN LTDA ME. | 115.000,00 | 0,00 | 0,00 | 115.000,00 | 3,08 | 3.542,00 |

Total Serviços (R\$) **115.000,00**

Total ISS (R\$) **3.542,00**

| Impostos (R\$) | COFINS Ret. | CSLL Ret. | INSS Ret. | IRRF Ret. | PIS Ret. | ISS (3,08) |
|----------------|-------------|-----------|-----------|-----------|----------|------------|
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.542,00 |

Total Líquido (R\$) **111.458,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

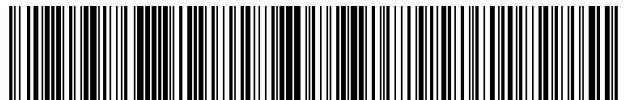
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei R nº 100/2009
A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.
O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador do Serviço.
Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

PROCON

Autenticidade: 27E06657.A7EE5C62.4144FDF8.0FD99C9B (verificada em 18/12/2024 às 12:13:50)

Equiplano - NFS-e 500.2005u





MUNICÍPIO DE TOLEDO
Secretaria Municipal da Fazenda
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
www.esnfs.com.br

Número da Nota:
240
Data e Hora da Emissão:
05/05/2024 11:43:13
Operador Emissor:
S B. N. M.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **04544513000114** I.E.: **Isento** I.M.: **222348** Telefone: **4533782319**
Nome/Razão: **S B N LTDA - ME**
Endereço: **RUA TREZE DE ABRIL , 363 - AP 01 - VILA INDUSTRIAL - 85904000**
Município: **Toledo** UF: **PR** e-Mail: **bandasavana@terra.com.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **01974088000105** I.E.: I.M.:
Nome/Razão: **PREFEITURA DE PRIMAVERA DO LESTE**
Endereço: **Rua Maringa, 444 - centro - 78850000**
Município: **Primavera do Leste** UF: **MT** e-Mail:

| Cód. | Discriminação | Val.Serviço | Dedução | Base Cál. | Aliq. | ISS |
|-------|---|-------------|---------|-----------|-------|----------|
| 12.07 | CONTRATAÇÃO DA BANDA SAVANA PARA EXECUÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO PRIMACANTA 2024, CONFORME SOLICITAÇÃO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER, TURISMO E JUVENTUDE - SECULT. NOTA DE EMPENHO 6133/2024 INEXIGIBILIDADE 126/2024 CONTA PARA DEPOSITO; CAIXA ECONOMICA. AGENCIA: 0726. CONTA: 3455-1. OP: 003. CNPJ: 04544513000114 REALIZAÇÃO DE SHOWS E EVENTOS, E SE ENQUADRA NO PROGRAMA EMERGENCIAL DE RETOMADA DO SETOR DE EVENTOS - PERSE, DE QUE TRATA LEI N 14.148/2021. DECLARA TAMBEM QUE CONFORME O ART. 4 DA LEI N 14.148/2021, GOZA DO BENEFICIO DE ALIQUOTA ZERO DOS IMPOSTOS (PIS, COFINS, IRPJ E CSL). | 95.000,00 | 0,00 | 95.000,00 | 2,98 | 2.831,00 |

Total Serviços (R\$) **95.000,00**

Total ISS (R\$) **2.831,00**

| Retenções (R\$) | COFINS | ISS (0,00) | PIS | IRRF | CSLL | INSS |
|-----------------|--------|------------|------|------|------|------|
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Total Líquido (R\$) **95.000,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei R nº 100/2009
A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado em outro município (Primavera do Leste).
Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

PROCON

Autenticidade: F06AF9DE.7791BA3A.F9E0ADF0.EC35E1E5 (verificada em 05/05/2024 às 11:43:23)

Equiplano - NFS-e 500.2005u





MUNICÍPIO DE TOLEDO
Secretaria Municipal da Fazenda
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
www.esnfs.com.br

Número da Nota:
258
Data e Hora da Emissão:
11/03/2025 09:53:05
Operador Emissor:
S B. N. M.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **04544513000114** I.E.: **Isento** I.M.: **222348** Telefone: **4533782319**
Nome/Razão: **S B N LTDA - ME**
Endereço: **RUA TREZE DE ABRIL , 363 - AP 01 - VILA INDUSTRIAL - 85904000**
Município: **Toledo** UF: **PR** e-Mail: **bandasavana@terra.com.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **03408911000140** I.E.: I.M.:
Nome/Razão: **MUNICÍPIO DE POXOREÓ**
Endereço: **AV BRASILIA, 809 - JARDIM DAS AMERICAS - 78800000**
Município: **Poxoréo** UF: **MT** e-Mail:

| Cód. | Descrição | Val.Serviço | Desconto | Dedução | Base Cál. | Aliq. | ISS |
|-------|---|-------------|----------|---------|-----------|---------|--------|
| 12.07 | Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres. Discriminação: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE PRESTACAO DE SERVICO DE SHOW ARTISTICO DA BANDA SAVANA PARA O CARNAVAL DE POXOREU 2025. VALOR PARCIAL REFERENTE A RECURSO DO CONVENIO 0031/2025. SOLICITACAO DE DESPESA: 3406/2025 CONTA PARA DEPÓSITO. CAIXA ECONOMICA. AGENCIA: 0726. CONTA: 578398907-6. EM NOME DE SBN LTDA ME. | 4.105,96 | 0,00 | 0,00 | 4.105,96 | 3,32000 | 136,32 |

Total Serviços (R\$) **4.105,96**

Total ISS (R\$) **136,32**

| Impostos (R\$) | COFINS Ret. | CSLL Ret. | INSS Ret. | IRRF Ret. | PIS Ret. | ISS (0,00) |
|----------------|-------------|-----------|-----------|-----------|----------|------------|
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Total Líquido (R\$) **4.105,96**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei R nº 100/2009
A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado em Município de Toledo.
Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

PROCON

Autenticidade: 307D5F0C.3FC76C7C.2C34E2CA.967B8923 (verificada em 11/03/2025 às 09:53:20)

Equiplano - NFS-e 500.2005u





MUNICÍPIO DE TOLEDO
Secretaria Municipal da Fazenda
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
www.esnfs.com.br

Número da Nota:
256

Data e Hora da Emissão:
27/02/2025 16:50:22

Operador Emissor:
S B. N. M.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **04544513000114** I.E.: **Isento** I.M.: **222348** Telefone: **4533782319**
Nome/Razão: **S B N LTDA - ME**
Endereço: **RUA TREZE DE ABRIL , 363 - AP 01 - VILA INDUSTRIAL - 85904000**
Município: **Toledo** UF: **PR** e-Mail: **bandasavana@terra.com.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **03408911000140** I.E.: I.M.:
Nome/Razão: **MUNICÍPIO DE POXORÉO**
Endereço: **AV BRASILIA, 809 - JARDIM DAS AMERICAS - 78800000**
Município: **Poxoréo** UF: **MT** e-Mail:

| Cód. | Descrição | Val.Serviço | Desconto | Dedução | Base Cál. | Aliq. | ISS |
|-------|---|-------------|----------|---------|-----------|---------|----------|
| 12.07 | Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres. Discriminação: Valor que se empenha referente prestação de serviço de show artístico da Banda Savana para o carnaval de Poxoréo 2025. Conta para depósito. Agencia 0726. Conta: 578398907-6. Op: 003. Em nome de SBB LTDA ME. PIX CNPJ: 04544513000114 | 52.500,00 | 0,00 | 0,00 | 52.500,00 | 3,34000 | 1.753,50 |

| | | | | | | |
|----------------------|------------------|-----------|-----------|-----------|----------|------------|
| Total Serviços (R\$) | 52.500,00 | | | | | |
| Total ISS (R\$) | 1.753,50 | | | | | |
| Impostos (R\$) | COFINS Ret. | CSLL Ret. | INSS Ret. | IRRF Ret. | PIS Ret. | ISS (0,00) |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Líquido (R\$) | 52.500,00 | | | | | |

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei R nº 100/2009
A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado em Município de Toledo.
Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

PROCON

Autenticidade: B7F77013.D2818A75.B0CBCDDB.36EBF7D2 (verificada em 27/02/2025 às 16:50:54)

Equiplano - NFS-e 500.2005u





MUNICÍPIO DE TOLEDO
Secretaria Municipal da Fazenda
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
www.esnfs.com.br

Número da Nota:
257

Data e Hora da Emissão:
11/03/2025 09:51:54

Operador Emissor:
S B. N. M.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **04544513000114** I.E.: **Isento** I.M.: **222348** Telefone: **4533782319**
Nome/Razão: **S B N LTDA - ME**
Endereço: **RUA TREZE DE ABRIL , 363 - AP 01 - VILA INDUSTRIAL - 85904000**
Município: **Toledo** UF: **PR** e-Mail: **bandasavana@terra.com.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **03408911000140** I.E.: I.M.:
Nome/Razão: **MUNICÍPIO DE POXORÉO**
Endereço: **AV BRASILIA, 809 - JARDIM DAS AMERICAS - 78800000**
Município: **Poxoréo** UF: **MT** e-Mail:

| Cód. | Descrição | Val.Serviço | Desconto | Dedução | Base Cál. | Aliq. | ISS |
|-------|---|-------------|----------|---------|-----------|---------|----------|
| 12.07 | Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres. Discriminação: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE PRESTACAO DE SERVICO DE SHOW ARTISTICO DA BANDA SAVANA PARA O CARNAVAL DE POXOREU 2025. VALOR PARCIAL REFERENTE A RECURSO DO CONVENIO 0031/2025. SOLICITACAO DE DESPESA: 3487/2025 CONTA PARA DEPÓSITO. CAIXA ECONOMICA. AGENCIA: 0726. CONTA: 578398907-6. EM NOME DE SBN LTDA ME. | 48.394,04 | 0,00 | 0,00 | 48.394,04 | 3,32000 | 1.606,68 |

Total Serviços (R\$) **48.394,04**

Total ISS (R\$) **1.606,68**

| Impostos (R\$) | COFINS Ret. | CSLL Ret. | INSS Ret. | IRRF Ret. | PIS Ret. | ISS (0,00) |
|----------------|-------------|-----------|-----------|-----------|----------|------------|
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Total Líquido (R\$) **48.394,04**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei R nº 100/2009
A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado em Município de Toledo.
Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

PROCON

Autenticidade: 715E0508.27BCF393.F43A815D.9054B0C (verificada em 11/03/2025 às 09:53:17)

Equiplano - NFS-e 500.2005u





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/07/2025 11:33:16

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **S B N LTDA - ME**
CNPJ: **04.544.513/0001-14**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036369596-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.544.513/0001-14**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/07/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (02/07/2025 às 11:36) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 04.544.513/0001-14.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6865.43D6.C725.F966 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: S B N LTDA
CNPJ: 04.544.513/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:51:10 do dia 23/06/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/12/2025.

Código de controle da certidão: **02AD.6D9B.BB86.FE9A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO Positiva com efeito de negativa DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS (MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS) 36567/2025

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que a presente certidão está sendo expedida de forma positiva com efeito de negativa, tendo em vista a existência de débitos não vencidos.

VALIDADE: 24/08/2025

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 5ZTJ4J2QE52M4XXCR72

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: S B N LTDA - ME

ENDEREÇO: RUA TREZE DE ABRIL, 363 - VILA INDUSTRIAL - AP 01 Toledo - PR CEP: 85904000

| INSCRIÇÃO EMPRESA | CNPJ/CPF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | ALVARÁ |
|-------------------|--------------------|--------------------|--------|
| 222348 | 04.544.513/0001-14 | Isento | 222348 |

CNAE / ATIVIDADES

4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

Observações:

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 25/06/2025.
Qualquer rasura invalidará este documento.
Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S B N LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.544.513/0001-14

Certidão nº: 17112848/2025

Expedição: 25/03/2025, às 17:44:08

Validade: 21/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S B N LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.544.513/0001-14**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.544.513/0001-14
Razão Social: S B N LTDA ME
Endereço: RUA BORGES DE MEDEIROS 2079 / VL INDUSTRIAL / TOLEDO / PR / 85904-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/06/2025 a 26/07/2025

Certificação Número: 2025062706450977947836

Informação obtida em 02/07/2025 11:49:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **S B N LTDA - ME**

CPF/CNPJ: **04.544.513/0001-14**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:33:58 do dia 02/07/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: X1NP020725113358

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CARTORIO DISTRIBUIDOR DE TOLEDO
Rua Almirante Barroso, nº 3202 - Centro
TOLEDO/PR - 85905-010

TITULAR
MARIO CESAR BUENO

Certidão Negativa

Mario Cesar Bueno, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, na forma da lei. CERTIFICO, atendendo a pedido por escrito da parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL correspondente a Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

S B N LTDA

CNPJ 04.544.513/0001-14, no período compreendido desde 09/06/1954, data de instalação deste cartório, até a presente data.

TOLEDO/PR, 23 de Abril de 2025, 17:52:34



Certificação

MARIO CESAR BUENO
Assinado de forma digital por MARIO CESAR BUENO:23961066949
Dados: 2025.04.24 12:33:44 -03'00'

Página 0001/0001

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 67,30 + 2,43 por fls. adicional



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.544.513/0001-14 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 05/07/2001 |
|--|---|---------------------------------------|

| |
|---------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL S B N LTDA |
|---------------------------------------|

| | |
|---|--------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BANDA SAVANA | PORTE ME |
|---|--------------------|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical |
|---|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação |
|--|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|---|

| | | |
|---------------------------------------|----------------------|-------------------------------|
| LOGRADOURO R TREZE DE ABRIL | NÚMERO 363 | COMPLEMENTO SALA 02 |
|---------------------------------------|----------------------|-------------------------------|

| | | | |
|--------------------------|---|----------------------------|-----------------|
| CEP 85.904-000 | BAIRRO/DISTRITO VILA INDUSTRIAL | MUNICÍPIO TOLEDO | UF PR |
|--------------------------|---|----------------------------|-----------------|

| | |
|---------------------|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE (45) 3378-2319 |
|---------------------|-----------------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/01/2003 |
|------------------------------------|---|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/03/2025** às **17:45:33** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JOSE ROBERTO ALVES

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
44359570 SESP PR

CPF
715.404.909-04

DATA NASCIMENTO
12/12/1968

FILIAÇÃO
JOAO RODRIGUES ALVES

NOEMIA PEREIRA DE SOUZA ALV
ES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
01649091383

VALIDADE
30/06/2026

1ª HABILITAÇÃO
23/01/1996

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
TOLEDO, PR

DATA EMISSÃO
30/06/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

24647249456
PR920136742

PARANÁ

DENATRAN **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2220703650

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

DECLARACAO DE EXCLUSIVIDADE

José Roberto Alves, brasileiro, casado, músico profissional, portador do RG: 4435957-0 SESP/PR e CPF: 71540490904, residente e domiciliado a Rua 13 de abril, 363, AP 01, CEP: 85904000, na cidade de Toledo – PR.

Dioni Rodrigues Fagundes, brasileiro, solteiro, serviços gerais técnico de palco, portador do RG: 100897970 IIPR e CPF: 08263535921, residente e domiciliado a Rua Luis sandri, 281, Bairro: são Francisco, CEP: 85910000, na cidade de Toledo - PR.

Héber Cadmiel Pereira, brasileiro, solteiro, músico profissional, portador do RG: 20067356 SSP/MT e CPF: 03423335181, residente e domiciliado a Rua nossa senhora do rocio, 1704, Centro, CEP: 85900180, na cidade de Toledo – PR.

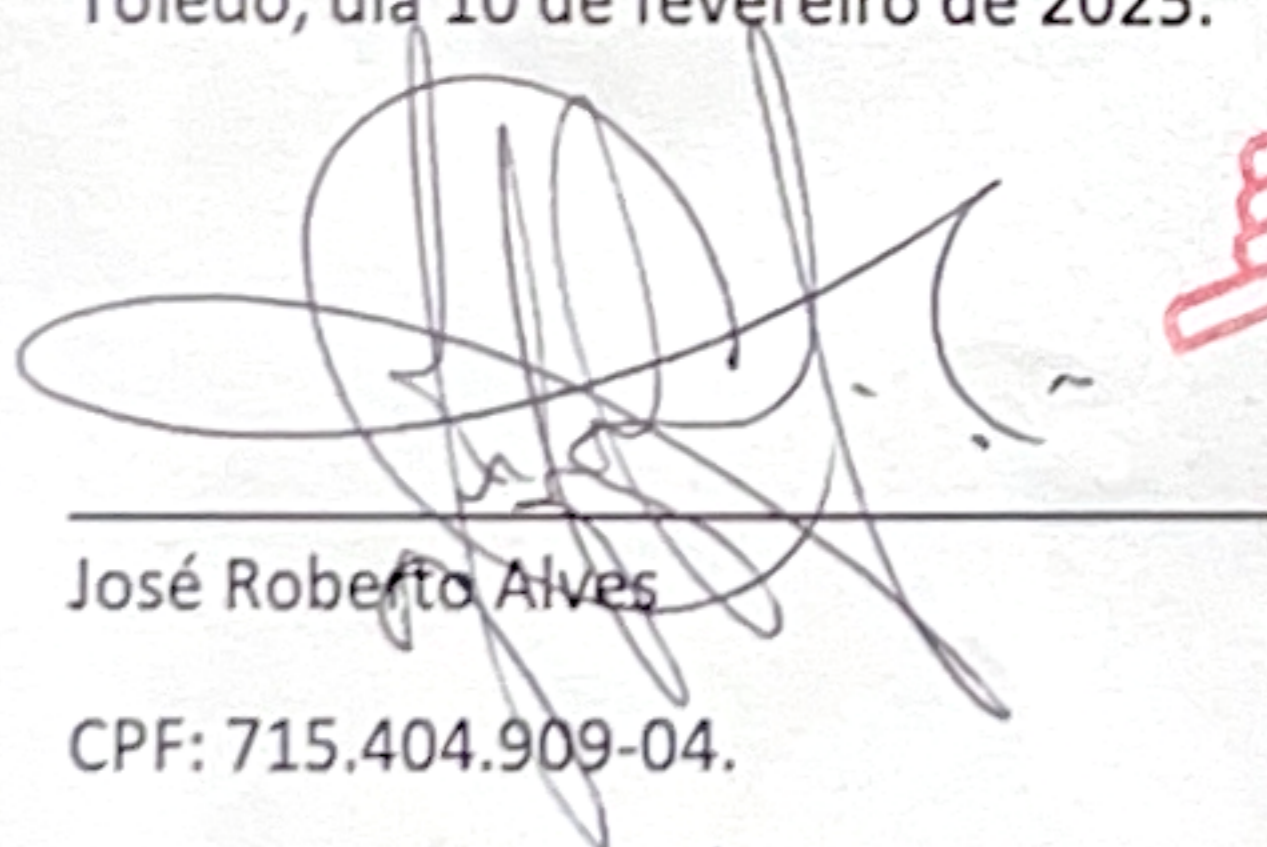
Renan Luís da Silva, brasileiro, solteiro, músico profissional, portador do RG: 98309799, CPF: 08473787994, residente e domiciliado a Rua Doutor mário Totta, 777, Bairro: vila industrial, CEP: 85905020, na cidade de Toledo – PR.

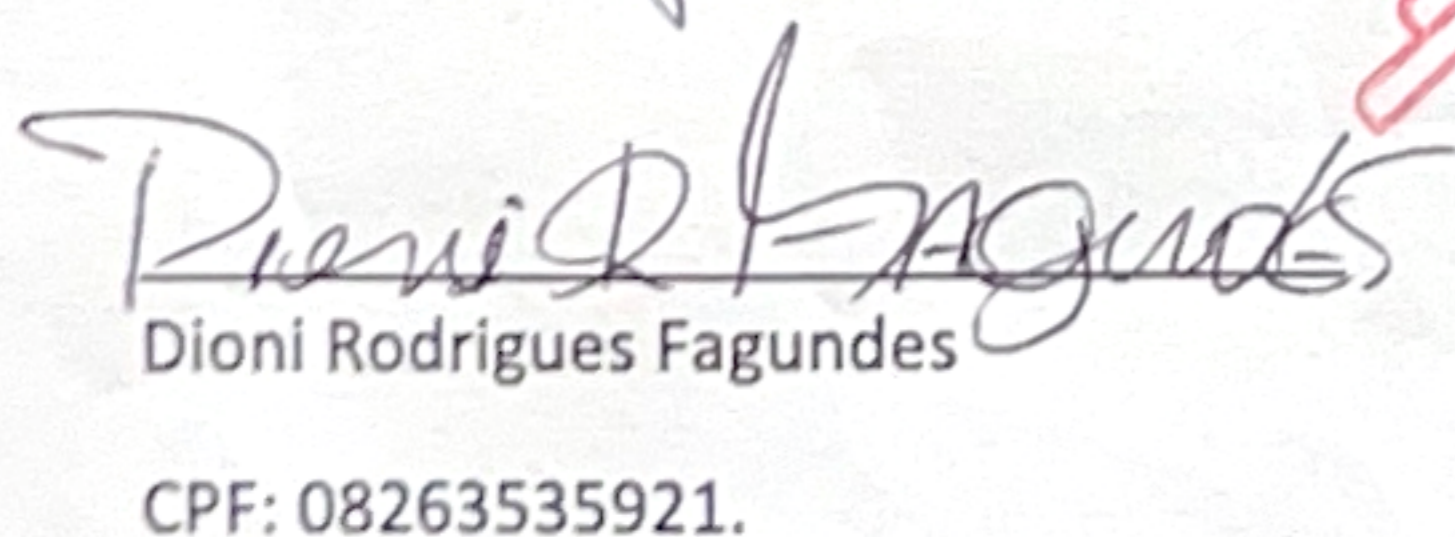
Rafael Sales, Nicoleti, brasileiro, solteiro, músico profissional, portador do RG: 391886368 SSP SP, CPF: 50038520885, residente e domiciliado a Rua 13 de abril, 133, Bairro: industrial, CEP: 85904-000, na cidade de Toledo – PR.

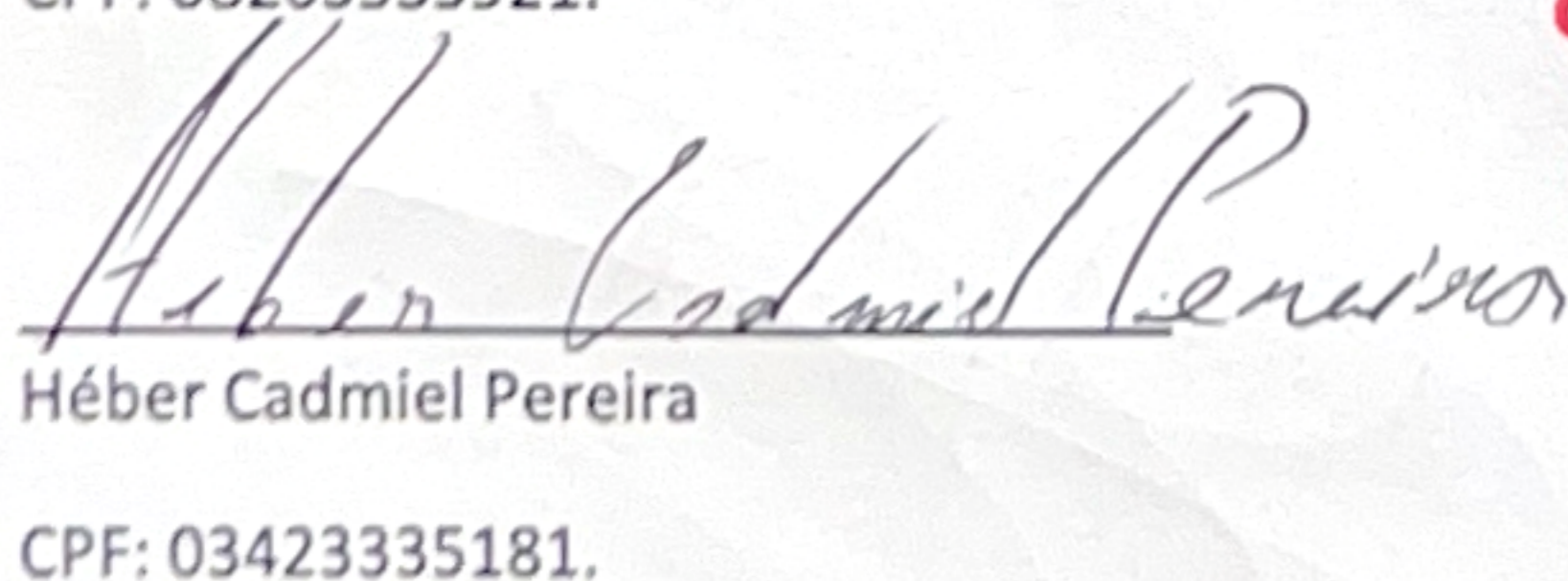
Fernanda Paula de Oliveira, brasileira, solteira, músico profissional, portador do RG: 84841420 e CPF: 07832314907, residente e domiciliada a Rua nossa senhora do rocio, 1704, Centro, CEP: 85900180, na cidade de Toledo – PR.

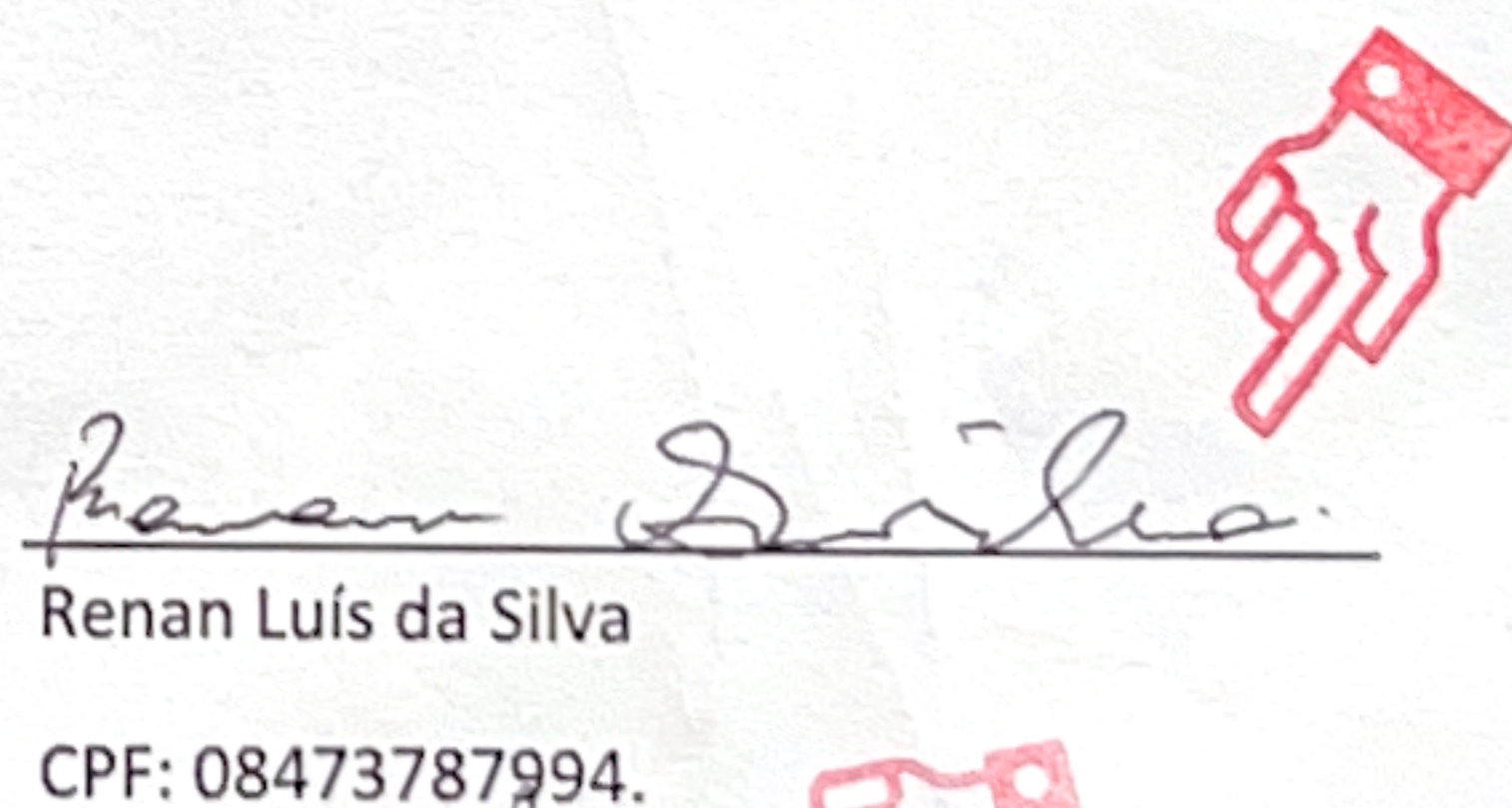
Estes componentes do conjunto musical simplesmente denominado BANDA SAVANA nomeiam e constituem seu empresário: SBN LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n 04.544.513/0001-14, rua 13 de abril, 363, sala 02, na cidade de Toledo, estado do Paraná, CEP: 85904000, outorga poderes para os atos de comercio em geral, e notadamente para os efeitos de direito do Artigo 74, inciso III, da Lei n 14.133/2021, e alterações posteriores para todos os fins de direitos e obrigações, informam que a empresa SBN LTDA ME detém a exclusividade de representar a Banda Savana na realização de shows artísticos perante todos os entes da administração pública e empresas privadas do território nacional, podendo o empresário participante apresentar propostas, requerer, assinar contratos e outros instrumentos jurídicos similares, receber valores financeiros referente a caches artísticos ou patrocínios, emitir notas fiscais, e recibos de quitação, com recolhimento de tributos previstos na legislação vigente.

Toledo, dia 10 de fevereiro de 2025.

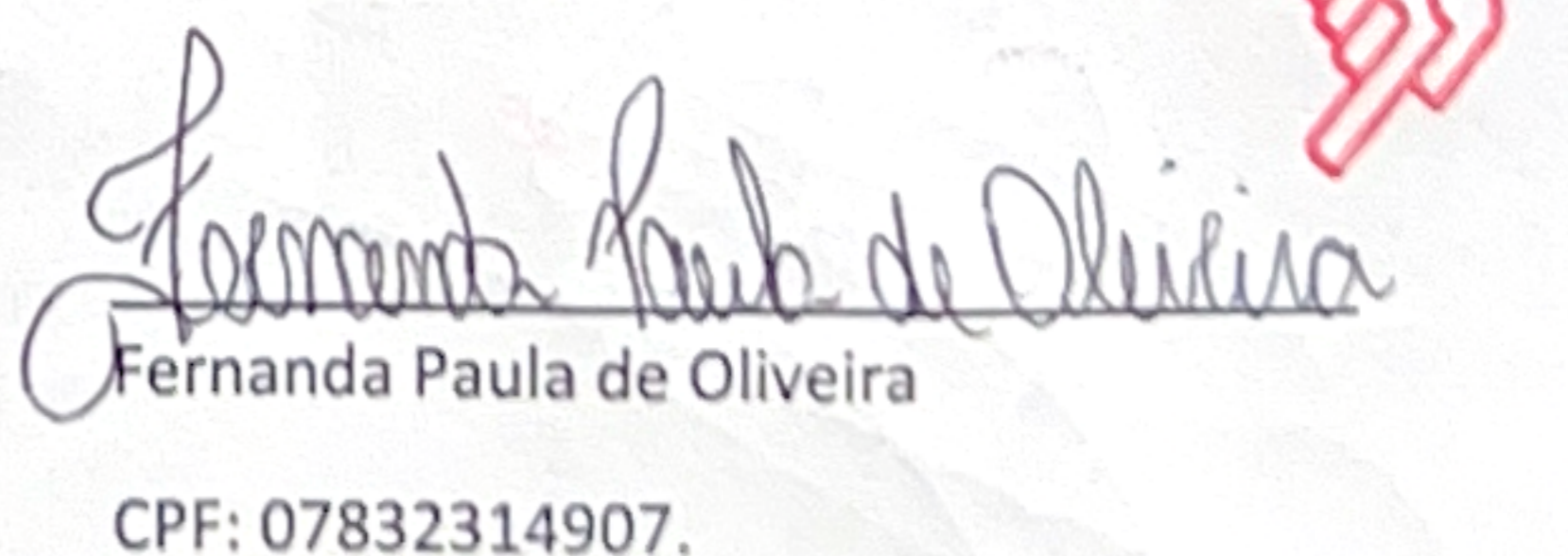

José Roberto Alves
CPF: 715.404.909-04.


Dioni Rodrigues Fagundes
CPF: 08263535921.


Héber Cadmiel Pereira
CPF: 03423335181.



Renan Luís da Silva
CPF: 08473787994.


Rafael Sales, Nicoleti
CPF: 50038520885.


Fernanda Paula de Oliveira
CPF: 07832314907.


RECONHECIMENTO
NO VERSO

Alisson Michel Lamb
Escrevente


 **1º Tabelionato de Notas**
Tabeliã : Ana Paula Viana Duarte
Rua Almirante Barroso, n° 2318 - Centro - Toledo - Pr.
FONE (45) 3252-1902 - CEP-85900-020

Selo nº SFTN1.ZGAsb.Nuybw-3vvtz.1198q
Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>
Reconheço por VERDADEIRO a assinatura de:
RAFAEL SALES NICOLETTI

Emol: R\$12,07, Funrejus: R\$3,02, Selo(s): R\$1,00, FUNDEP: R\$0,60, ISSQN: R\$0,60, Total: R\$17,29.
Toledo/PR, 10 de fevereiro de 2025.
Em Test* da Verdade
Alisson Michel Lamb
Escrevente




Eduarda Neves Guadagnine
Escrevente


 **1º Tabelionato de Notas**
Tabeliã : Ana Paula Viana Duarte
Rua Almirante Barroso, n° 2318 - Centro - Toledo - Pr.
FONE (45) 3252-1902 - CEP-85900-020

Selo nº SFTN1.ZGAsb.Nuybw-UvD z 1198d
Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>
Reconheço por VERDADEIRO a assinatura de:
JOSÉ ROBERTO ALVES; DONI RODRIGUES FAGUNDES

Emol: R\$24,14, Funrejus: R\$6,04, Selo(s): R\$2,00, FUNDEP: R\$1,20, ISSQN: R\$1,20, Total: R\$34,58.
Toledo/PR, 10 de fevereiro de 2025.
Em Test* da Verdade
Eduarda Neves Guadagnine
Escrevente




Eduarda Neves Guadagnine
Escrevente

 **1º Tabelionato de Notas**
Tabeliã : Ana Paula Viana Duarte
Rua Almirante Barroso, n° 2318 - Centro - Toledo - Pr.
FONE (45) 3252-1902 - CEP-85900-020

Selo nº SFTN1.ZGAsb.Nuybw-vvvtz.1198q
Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de:
HÉBER CARMEL PEREIRA; FERNANDA PAULA DE OLIVEIRA; RENAN LUIS DA SILVA

Emol: R\$18,03, Funrejus: R\$4,50, Selo(s): R\$3,00, FUNDEP: R\$0,90, ISSQN: R\$0,90, Total: R\$27,33.
Toledo/PR, 10 de fevereiro de 2025.
Em Test* da Verdade
Eduarda Neves Guadagnine
Escrevente



Eduarda Neves Guadagnine
Escrevente



Rua 13 de abril nº 363, SL 02, Vila Industrial, Toledo – PR
CNPJ: 04.544.513/0001-14

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

SBN LTDA ME, inscrito no CNPJ n.º 04.544.513/0001-14, com sede na rua 13 de abril, n.º 363, sala 02, Toledo - PR, por intermédio do seu representante legal, Sr. José Roberto Alves, portador da Carteira de Identidade n.º 4.435.957-0 SESP PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 714.404.909-04, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Toledo, dia 01 de fevereiro de 2024.

Jose Roberto Alves:71540490904
Assinado de forma digital por Jose Roberto Alves:71540490904
Dados: 2025.02.03 14:09:57 -03'00'

JOSÉ ROBERTO ALVES

CPF: 715.404.909-04

S B N LTDA
CNPJ 04.544.513/0001-14
Nire 41 2 0460544 3
Oitava Alteração Contratual

1) **José Roberto Alves**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, natural da cidade de Assis Chateaubriand, estado do Paraná, nascido em 12 de dezembro do ano de 1968, do comércio, portador do CPF nº 715.404.909-04 e da Cédula de Identidade Cível Rg nº 4.435.957-0, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Treze de Abril nº 363, bairro da Vila Industrial, cidade de Toledo – Paraná, CEP 85.904-000 e

2) **Ricardo Luiz Balen**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Quilombo, estado de Santa Catarina, nascido em 20 de janeiro do ano de 1994, do comércio, portador do CPF nº 084.068.019-80 e da Cédula de Identidade Cível Rg nº 5.372.801, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado na Rua Borges de Medeiros nº 2126, bairro da Vila Industrial, cidade de Toledo – Paraná, CEP 85.904-230, únicos **sócios** da sociedade civil que gira sob o nome empresarial de **S B N LTDA**, com sede e foro na Rua Treze de Abril nº 363, sala 02, bairro da Vila Industrial, cidade de Toledo – Paraná, CEP 85.904-000, com contrato social arquivado na **Jucepar** sob o nº 41 2 0460544 3, por despacho em sessão de 05/07/2001, e última alteração sob nº 20207702861 por despacho em sessão de 11/12/2020 - **resolvem** por este instrumento particular, resolvem consolidar o contrato primitivo e posteriores alterações, de acordo com a lei 10.406 de 10/01/2002 e subsidiariamente pela lei 6.404/76 de 15/12/1976.

CLAUSULA PRIMEIRA: Alteração no quadro Social da Empresa: O sócio **Ricardo Luiz Balen**, acima qualificado, vende, cede e transfere ao sócio remanescente o Sr **José Roberto Alves**, acima qualificado, a quantia de 500 (quinhentas) quotas, o equivalente a R\$ 500,00 (Quinhentos reais), do Capital Social Subscrito, ou seja, a totalidade de suas quotas.

CLÁUSULA SEGUNDA: Nova distribuição do Capital Social – o Capital Social de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), divididos em 210.000 (Duzentos e dez mil) quotas, de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente no país, fica assim distribuído:

| SÓCIO | QUOTAS | CAPITAL R\$ |
|---------------------------|----------------|--------------------|
| José Roberto Alves | 210.000 | 210.000,00 |
| Total | 210.000 | 210.000,00 |

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio **Ricardo Luiz Balen**, e ao sócio remanescente o Sr **José Roberto Alves**, plena, raza e geral quitação da sessão de quotas ora realizadas, declarando estes conhecerem a situação econômica financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações do presente instrumento.

S B N LTDA
CNPJ 04.544.513/0001-14
Nire 41 2 0460544 3
Oitava Alteração Contratual

CLÁUSULA QUARTA: Alteração no objeto social de empresa – Fica alterado para: Representações artísticas, produção musical, gravação e edição de músicas, atividade de sonorização e de iluminação e montagem de palcos e de consultoria em gestão empresarial.

CLAUSULA QUINTA: Consolidação: Os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e posteriores alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas nos mesmos, que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

S B N LTDA
CNPJ 04.544.513/0001-14
Nire 41 2 0460544 3

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

1) **José Roberto Alves**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, natural da cidade de Assis Chateaubriand, estado do Paraná, nascido em 12 de dezembro do ano de 1968, do comércio, portador do CPF nº 715.404.909-04 e da Cédula de Identidade Cível Rg nº 4.435.957-0, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Treze de Abril nº 363, bairro da Vila Industrial, cidade de Toledo – Paraná, CEP 85.904-000, único sócio da sociedade civil que gira sob o nome empresarial de **S B N LTDA**, com sede e foro na Rua Treze de Abril nº 363, sala 02, bairro da Vila Industrial, cidade de Toledo – Paraná, CEP 85.904-000, com contrato social arquivado na **Jucepar** sob o nº 41 2 0460544 3, por despacho em sessão de 05/07/2001, e última alteração sob nº 20207702861 por despacho em sessão de 11/12/2020 - **resolvem** por este instrumento particular, resolvem consolidar o contrato primitivo e posteriores alterações, de acordo com a lei 10.406 de 10/01/2002 e subsidiariamente pela lei 6.404/76 de 15/12/1976.

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome comercial de: **S B N Ltda**, e tem a sede e domicílio na Rua Treze de Abril nº 363 – sala 02, bairro da Vila Industrial, cidade de Toledo – Paraná, CEP. 85.904-000. NOME FANTASIA – **BANDA SAVANA**.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), divididos em 210.000 (Duzentos e dez mil) quotas, de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente no país, está assim distribuído:

| SÓCIO | QUOTAS | CAPITAL R\$ |
|---------------------------|----------------|--------------------|
| José Roberto Alves | 210.000 | 210.000,00 |
| Total | 210.000 | 210.000,00 |

S B N LTDA
CNPJ 04.544.513/0001-14
Nire 41 2 0460544 3
Oitava Alteração Contratual

CLAUSULA TERCEIRA: **O objeto social é:** Representações artísticas, produção musical, gravação e edição de músicas, atividade de sonorização e de iluminação e montagem de palcos e de consultoria em gestão empresarial.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de julho do ano de 2001, com prazo de duração indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá para ao Sr **José Roberto Alves**, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial em isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador, quando for o caso. A reunião será convocada pelo administrador, através de edital de convocação, o qual, será afixado em mural na Empresa, 15 (quinze) dias, antes da reunião.

CLAUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

S B N LTDA
CNPJ 04.544.513/0001-14
Nire 41 2 0460544 3
Oitava Alteração Contratual

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O **administrador** declara, sob a pena da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: O sócio declara para os efeitos de enquadramento com Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Toledo – Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam digitalmente o presente instrumento em uma via.

Toledo – Paraná, 03 de maio do ano de 2024.

José Roberto Alves

Ricardo Luiz Balen



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa S B N LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|--------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 08406801980 | RICARDO LUIZ BALEN |
| 71540490904 | JOSE ROBERTO ALVES |



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2024 08:56 SOB Nº 20243180780.
PROTOCOLO: 243180780 DE 07/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406484026. CNPJ DA SEDE: 04544513000114.
NIRE: 41204605443. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/05/2024.
S B N LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Rua 13 de abril nº 363, SL 02, Vila Industrial, Toledo – PR
CNPJ: 04.544.513/0001-14

DADOS BANCÁRIOS

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Agência: 0726

Conta: 000578398907-6

CONTA JURÍDICA

S B N LTDA ME

CNPJ: 04.544.513/0001-14

Portifólio



Sede: Toledo-Paraná.

<https://www.instagram.com/bandasavana/>

https://www.youtube.com/@banda_savana

https://www.facebook.com/bandasavanashow/?locale=pt_BR



BANDA SAVANA

Do Rock'n Roll ao Sertanejo Raíz; da gauchesca Vaneira ao nordestino Forró; do Funk ao Pagode, dos mais variados estilos musicais, nacionais e internacionais.

Seu real diferencial é se encaixar em cada tipo de evento pela versatilidade do seu repertório.

É o pacote completo para fazer com que seu evento se torne único e inesquecível!

Uma produção baseada conforme o segmento de cada tipo de evento acompanha as apresentações da Savana, a equipe técnica de trabalho é totalmente profissional e qualificada para montar os equipamentos de forma ágil conforme o local do seu evento.

Em suas apresentações a Savana prima pela boa música, interatividade com o público, figurino diversificado, shows caracterizados, repertório atualizado semanalmente e adequado ao pedido de cada cliente.

Deixe a animação do seu evento com quem tem experiência, profissionalismo, talento e credibilidade de uma vida inteira.



Acústico



Aniversários



Dj Savana



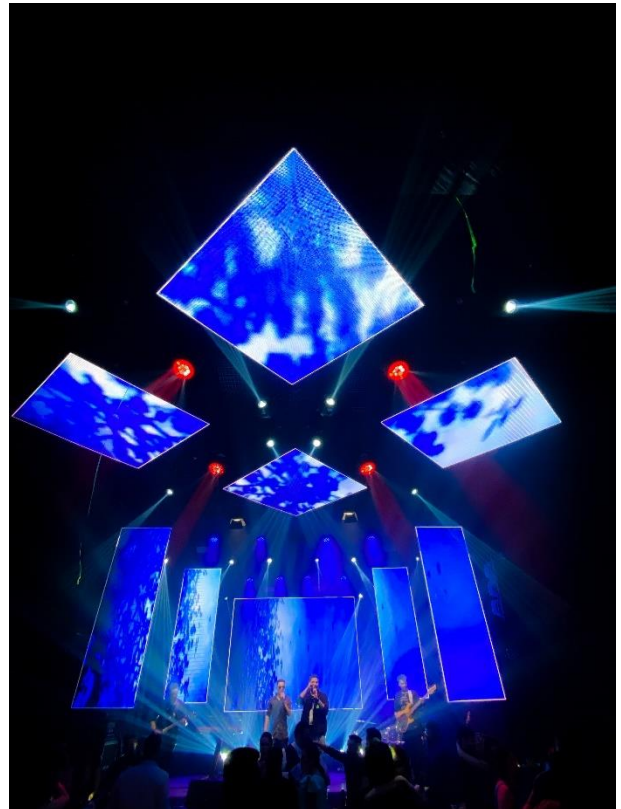
Formaturas



Casamentos



Estrutura





Links, folders e Reportagens

Com apoio da iniciativa privada Prefeitura garante Primafolia 2020

<https://odocumento.com.br/com-apoio-da-iniciativa-privada-prefeitura-garante-primafolia-2020/>

Publicado 20/02/2020 - 15:41por Da Redação

Crédito: Assessoria da Prefeitura

O Primafolia já é uma festa tradicional não só para os moradores de Primavera do Leste, mas também para foliões de toda a região. Em 2020 não poderia ser diferente. Mesmo com muitos municípios do Estado declarando o cancelamento do carnaval, a gestão pública de Primavera do Leste mostra que com união e boas estratégias administrativas a realização da festa será possível. A maior parte dos custos do carnaval será arcada pela iniciativa privada.



O Prefeito Léo Bortolin trabalhou junto a sua equipe, nas últimas semanas, para garantir patrocínios de empresas de diversos setores, que acreditam na força da parceria público-privada e, acima de tudo, apoiam a realização de eventos que proporcionam lazer à população sem que para isso sejam gastos grandes valores de

verbas públicas. É assim que a gestão vem trabalhando para oferecer aos cidadãos os eventos populares. É também com o apoio de empresários do município que são realizadas as festas como o Natal Encantado, Réveillon e aniversário da cidade.

Além dos patrocínios, outra forma de levantar verba para os custos do carnaval é a venda de espaços da praça de alimentação e de bebidas. A administração preza pela exclusividade de credenciamento para barraqueiros e ambulantes de Primavera do Leste, para valorizar o empreendedor local e fazer com que toda a renda arrecadada nos eventos gire em torno do município.

As vantagens de como o carnaval é planejado em Primavera do Leste não param por aí. Desde o ano passado o Primafolia traz um cunho social. Em 2019 mais de 7 mil livros foram arrecadados com apoio dos blocos. Com esse montante duas novas bibliotecas contêineres foram instaladas, uma terceira está sendo planejada e cinco bibliotecas já existentes foram abastecidas. A ação da vez é a arrecadação de alimentos não perecíveis para a doação de cestas básicas às famílias necessitadas.

O secretário de cultura Wanderson Lana ressalta que “o Carnaval é uma manifestação cultural brasileira. Acredito que a cidade deva ser sensível a todo mundo. Se tem uma parte da cidade que quer que o Carnaval seja realizado, a Prefeitura tem que ir atrás de possibilidades”.

Para o vereador Manoel Mazzutti a realização do Primafolia 2020 é um exemplo de competência. “Fazer essa festa em um momento em que todos param de fazer, significa competência e significa sobretudo que essa competência transmite confiança à iniciativa privada que vem e patrocina uma festa grandiosa como essa”.

Denilson Bastos, empresário em Primavera do Leste entende que essa festa é importante para o município porque atrai muita gente. “Aumenta nossa venda, nosso faturamento em venda de fantasias e acessórios, as lojas ficam decoradas e a cidade em geral ganha com tudo isso”.

ESTRUTURA

A festa, que ocorrerá de sexta-feira (21) a terça-feira (25), no Lago Municipal, será em espaço cercado para a melhor segurança dos foliões. Para entrar no recinto será obrigatória a apresentação de documento de identificação. Somente maiores de 18 anos terão permissão para participar da festa à noite. Menores entram somente acompanhados de responsável e sob autorização autenticada em cartório.

Dentro do espaço cercado ficará as tendas dos blocos. Também terá praça de alimentação e de bebidas, portanto, não será permitida a entrada no recinto com bebidas e comidas.

A Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, SAMU, Conselho Tutelar, CMTU, Fiscalização Municipal e seguranças trabalharão todas as noites.

Os foliões, mesmo que não sejam membros dos blocos, mas que também queiram ajudar na arrecadação de alimentos, podem doar na portaria.

ATRAÇÕES

Na sexta-feira (21) a festa começa com a escolha do rei e rainha do Primafolia 2020, a partir das 21h. Logo depois terá show com a banda Apollo.

No sábado (22) a Banda Apollo agita os foliões mais uma vez, das 21h às 4h30.

Domingo (23) é dia de matinê para as crianças, das 16h às 18h30, também com a animação da Banda Apollo. À noite, a partir das 21h, o show será comandado pela banda Flor de Liz.

Na segunda-feira (24) terá o desfile dos blocos a partir das 20h30. Depois a festa fica por conta da Banda Flor de Liz.

E no último dia de folia, na terça-feira (25), terá mais uma matinê, das 15h às 18h30, com a Banda Apollo. E à noite, a partir das 20h30, terá o resultado do bloco campeão e show com **banda Savana** até 00h.

PATROCINADORES

Para a realização do Primafolia 2020 a Prefeitura conta com o patrocínio master da Cerveja Império Puro Malte. A patrocinadora oficial é a rede de postos CPN, seguido dos patrocinadores: Sicredi; Biazi Telecom; Cláudio Peças; Loteamentos Buritis; Campo Incorporadora; e Imobiliária Cosentino. E ainda o apoio cultural de: Construtora Égide; Total Peças e Gaúcha Peças e Acessórios.

II FESCANVERA foi realizado este final de semana

26 de nov. de 2019 — E é claro para poder curtir o show baile da Banda Savana que também foi muito esperado. As categorias foram gospel, infanto-juvenil local e ...

<https://www.tvvera.com.br/noticias/449-ii-fescanvera-foi-realizado-este-final-de-semana-confira-os-ganhadores>

II FESCANVERA foi realizado este final de semana; confira os ganhadores

Após a final do festival e a premiação a população verense pode curtir um belíssimo show com a Banda Savana

26/11/2019 09h 06min



A terceira e última noite do II FESCANVERA (Festival da Canção de Vera) contou com o Centro de Eventos Olímpio Giacomelli, lotado. O público esteve em peso para prestigiar os calouros locais e regionais na final do festival. E é claro para poder curtir o show baile da Banda Savana que também foi muito esperado. As categorias foram gospel, infanto-juvenil local e regional e adulto local e regional. A premiação do evento foi realizada através de troféus e dinheiro. Para o Chefe do Departamento de Cultura, Rodrigo Gomes, o festival foi um sucesso assim como a sua primeira edição.

“Eu só quero agradecer a Administração Municipal de Vera por nos proporcionar realizar esta linda festa que é o Fescanvera que nasceu no ano passado e permaneceu este ano e queremos que continue no ano que vem, por que a população anseia por este evento tão maravilhoso. Nesta última noite essas feras subiram ao palco e fizeram um grande show proporcionando a Vera um evento de uma magnitude maravilhosa eu só tenho a agradecer a cada um que se deslocou do seu município e veio até Vera para trazer este brilho ao nosso festival. E quero de uma forma toda especial agradecer também aos calouros aqui da nossa cidade, a eles o nosso reconhecimento, que continuem assim com esse brilho, com carisma, com garra que em qualquer lugar que eles passarem será somente sucesso, o que vale mesmo é mostrar o seu talento. Meu muito obrigada ao Prefeito Moacir Giacomelli, ao secretário de Finanças Roberto, a secretária de educação Gabriela pelo sim de poder realizar esta linda festa. E não posso deixar de agradecer a quem faz tudo acontecer que é a minha equipe, a equipe cultura, a equipe da educação e da prefeitura que fizeram este evento acontecer meu

muito obrigado a todos”, destacou Rodrigo.

As apresentações da terceira noite do festival sábado (23), tiveram início com a apresentação do infanto-juvenil local onde a colocação ficou assim: em primeiro lugar Anna Paula Romani Caldeira que cantou Pra Ver Se Cola do Trem da Alegria que ganhou um troféu e o prêmio de R\$ 1.500 mil. Em segundo lugar ficou Maria Eduarda Nogueira de Souza que cantou a música E Aí de Matogrosso e Mathias e recebeu também das mãos das autoridades um troféu e um cheque simbólico no valor de R\$ 1 mil reais. Sarah Shuh Izidoro que interpretou a música Hay Pai de Isadora Pompeu ficou em terceiro lugar recebendo também um troféu e o cheque de R\$ 800 reais. Em quarto e quinto lugares ficaram Milena Costa Shimtz que cantou O Bêbado e a Equilibrista de Elis Regina e Júlia Silvério que interpretou a música A Majestade o Sabiá de Roberta Miranda que receberam troféus.

No infanto-juvenil regional os finalistas foram: Maria Stephany Maia Brito de Claudia que cantou Se Quiser de Tânia Mara levou R\$ 1500 reais e um troféu. Em segundo lugar desta categoria ficou Samidy Batista Almeida com a musica Prioridade de Midian Lima e levou para Peixoto de Azevedo R\$ 1 mil reais e um troféu. Em terceiro lugar ficou Juliana Ricarte que Manhãs de Setembro e recebeu R\$ 800 reais e um troféu. Em quarto e quinto lugar ficaram Beatriz Freitas e Iasmim Trindade de Souza que receberam troféus.

A terceira categoria a subir no palco foi a gospel onde o primeiro lugar ficou para o Boris Trovão que se apresentou com a música Eu te Amo Tanto de Lázaro e levou o prêmio de R\$ 2,500 reais e um troféu. Em segundo lugar ficou Sandro Lima que cantou Escudo de Voz da Verdade que levou para nobres um troféu e o valor de R\$ 2 mil reais. Em terceiro lugar também de nobres que se apresentou com a música o Hino da Vitória de Cassiane, Kesia Silva que faturou o prêmio de R\$ 1,500 reais e um troféu. Em quarto e quinto lugares respectivamente ficaram os calouros Tatiane Clen que cantou Aleluia e o calouro de Sorriso Luan Teixeira que interpretou Restitui de Davi Sacer que receberam das autoridades troféus de participação.

No adulto local, tivemos a dupla Raimundo e Rafael que cantaram Rédeas do Possante de Zezé de Camargo e Luciano e levaram também R\$ 2500 reais e um troféu. Em segundo lugar ficaram Daiane Cristina V. da Silva que cantou Bem que se Quis de

Marisa Monte e recebeu um troféu e o valor de R\$ 2 mil reais. Em terceiro lugar ficou a dupla Anderson e Tiago que interpretaram Vivendo Aqui no Mato do Trio Parada Dura com participação de Zé Neto e Cristiano e levaram um troféu e R\$ 1500 reais. Em quarto lugar recebendo um troféu ficou Iraquitan Souza Lima que cantou Planeta Azul de Chitãozinho e Xororó e em quinto lugar recebendo um troféu ficou Alessandra Paruci Felix.

Para a dupla vencedora o festival é uma vitrine “Para nós é muito gratificante é uma situação que só vem a somar para a carreira da gente. E eventos como este só vem a fazer com que a gente busque melhorar cada vez mais. E o Município está de parabéns por realizar esta festa bonita, essa festa linda. Para nós é uma alegria muito grande poder receber este prêmio. Eventos como este são bons, são vitrines para que artistas como nós possamos mostrar nosso trabalho”, ressaltou Raimundo.

E finalizando na categoria adulto regional o primeiro lugar ficou com o trio canto da terra que cantou Meu Universo é Você de Roupas Novas e faturaram R\$ 2500 reais e um troféu. Em segundo ficou a dupla de Peixoto Mayara e Maxsuel que cantaram Coração do Brasil de Chitãozinho e Xororó e recebeu um troféu e R\$ 2 mil reais. Em terceiro ficaram a dupla de Claudia Zé Caetano e Zé Canhoto que cantaram Mulher mais Sensual de Rony e Robson. Em quarto e quinto ficaram Seven Mônica que cantou Olhos Coloridos e Nega Lu que interpretou A Carne de Krhystal e levaram troféus.

Após a premiação dos calouros o público presente pode curtir um grande show Baile com a Banda Savana.

Em noite memorável, CDL Alta Floresta realiza festa de gala para o 13º Prêmio Mérito Lojista

28/10/2019 - 20:56 - Fonte: Assessoria de Imprensa/CDL Alta Floresta - Fotos por: Lindomar Leal/Assessoria de Imprensa

<https://www.cdlaf.com.br/artigo/em-noite-memoravel-cdl-alta-floresta-realiza-festa-de-gala-para-o-13-premio-merito-lojista>



Uma festa de gala marcou a noite do dia 26 de outubro em Alta Floresta para a cerimônia do Prêmio Mérito Lojista 2019. O Clube CTG foi transformado em palco glamoroso para a premiação.

Em uma noite memorável, diferente de tudo o que os lojistas já viram, preparada especialmente para premiar as empresas eleitas pelo voto popular como as melhores do ano em seus segmentos, a Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL) de Alta Floresta realizou uma festa de gala na noite de sábado (26.10) e transformou o Clube CTG num palco glamoroso para a cerimônia de premiação do 13ª Prêmio Mérito Lojista.

Este ano a CDL Alta Floresta premiou empresas eleitas como as melhores de 104 ramos de atividades comerciais em pesquisa de opinião pública realizada por uma empresa especializada em pesquisa de estatísticas. Foram ouvidos cerca de 500 entrevistados, sendo 250 lojistas.

O evento, que é o grande prêmio do comércio varejista e um dos momentos mais aguardados do ano pelo varejo alta-florestense, recebeu mais de 400 pessoas. O público se divertiu com o Stand-UP do comediante e humorista paulista Gustavo Boleiro e na sequência, para animar o baile do Mérito Lojista 2019, a Banda Savana diretamente de Toledo (PR) subiu ao palco e fez muita gente suar na pista.

“Foi uma noite marcante em que a CDL Alta Floresta premiou as empresas escolhidas pelo voto popular por acreditarem e investirem em Alta Floresta. O Mérito Lojista é a nossa grande festa, um prêmio desejado por todos e é por isso que toda equipe da CDL teve tanto cuidado para preparar com carinho. Estão todos de parabéns”, disse a presidente da CDL Alta Floresta, Elsa Lopes.

“A minha presença aqui em Alta Floresta é muito representativa para a federação principalmente em reconhecimento ao trabalho dessa líder, dessa guerreira, companheira chamada Elsa Lopes. Todos os anos que eu posso eu venho aqui, mas dessa vez é especial, estou emocionado de ver mais uma vez a pujança, o tratamento, o carinho, essa festa maravilhosa, uma noite esplendorosa com esse Mérito Lojista de várias empresas que passam por aqui. Se não fosse o carinho e determinação da Dona Elsa isso não seria possível, então, a nossa gratidão, o nosso respeito, a nossa admiração a essa grande parceira do movimento lojista mato-grossense e nacional”, disse Ozair Bezerra, presidente da Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas de Mato Grosso (FCDL-MT).

“Parabéns a CDL, os organizadores da festa brilhante, como presidente da Câmara, como vereador, parabenizo principalmente o comércio de Alta Floresta que vem sendo aquecido a cada dia”, disse Emerson Machado, presidente da Câmara Municipal.

“O Mérito Lojista é de suma importância para o comércio local principalmente para os ganhadores e só vem a somar com os comerciantes, empresários, porque eles fazem o trabalho duro durante o ano todo e esse é o reconhecimento que a CDL faz para com os ganhadores do Prêmio Mérito Lojista. Está de parabéns a CDL de Alta Floresta pelo trabalho feito, pelo evento, muito bonito, muito maravilhoso”, disse Fábio Arroteia, diretor da CDL Sinop.

“Quero parabenizar a Elsa, o meu amigo e parceiro Ozair que saiu de Cuiabá para estar junto com nós aqui e as demais CDL’s da região. Parabéns a cada um que está aqui”, desejou Claudinir Abílio presidente da CDL de Nova Canaã do Norte.

[ComFestas - Baile para escolher a Rainha da EXPOAC 2018 é neste...](#)

www.comfestas.com.br/.../29272-baile-para-escolher-a-rainha-da-expoac-2018-e-nest...

No próximo dia 14 de julho **Cacoal** conhecerá a nova Rainha da Expoac. ... A apresentação da **Banda Savana**, uma das mais badaladas bandas do sul do país.

<http://www.comfestas.com.br/noticias/29272-baile-para-escolher-a-rainha-da-expoac-2018-e-neste-sabado>

12 Julho Por: Wilson Rocha Neto - DRT 1637/RO Atualizado em 10h38min

Baile para escolher a Rainha da EXPOAC 2018 é neste SÁBADO

Restam poucas unidades de mesas para o Baile Rainha da Expoac 2018

No próximo dia 14 de julho Cacoal conhecerá a nova Rainha da Expoac. O concurso é um dos mais concorridos quando o assunto é concurso de beleza na região. Não é à toa que todos os anos dezenas de garotas se inscrevem para as etapas eliminatórias do concurso, mas apenas oito chegam à final.

O concurso tão disputado na passarela também é muito disputado pelo público. Há duas semanas do evento restam apenas poucas unidades de mesas para o público. O sucesso do evento é sempre ligado à superprodução que envolve o desfile. Com Direção de Rodolfo Gonçalves, o evento já ganhou o patamar de Show Baile. Um espetáculo de iluminação que deixam as coreografias das candidatas ainda mais lindas. Uma experiência sem igual.

Este ano o espetáculo ainda contará com uma atração especial. A apresentação da **Banda Savana**, uma das mais badaladas bandas do sul do país. Com um repertório variado de músicas, a banda promete segurar o público na pista até o sol raiar.

“Buscamos o que há de melhor para agradar ao público”, disse o Presidente da Arca, Jonas Goes.

Além das mesas para o evento, serão comercializados também ingressos individuais. Porém vale destacar que estes darão direito a entrada somente após o desfile. Para mais informações entrem em contato pelo telefone (69) 3441-3795 ou (69) 99969-3795.

Fonte: Assessoria de Comunicação

[Banda Savana animará Baile da Primavera e saiba os pontos de ...](#)

[www.caicaratenisclub.com.br/.../Banda-Savana-animara-Baile-da-Primavera-e-saiba-](http://www.caicaratenisclub.com.br/.../Banda-Savana-animara-Baile-da-Primavera-e-saiba-...)

[...](#)

1.

O tão esperado **baile** da Primavera do Caiçara Tênis Clube acontece dia 13 de outubro, no salão social do clube e terá como atração principal a tradicional ...

<http://www.caicaratenisclub.com.br/noticia/144/Banda-Savana-animara-Baile-da-Primavera-e-saiba-os-pontos-de-vendas-de-convites>



O tão esperado baile da Primavera do Caiçara Tênis Clube acontece dia 13 de outubro, no salão social do clube e terá como atração principal a tradicional banda paranaense Savana, com nove integrantes embarará a noite com sucessos atuais e hits dançantes de outras épocas.

A realização do evento é da diretoria do clube e os convites podem ser adquiridos nos pontos de vendas espalhados pela cidade: Joá Modas, Inovare Semi-joias, Panificadora Pão de Mel, Boca Esporte e na secretaria do clube.

O baile começa às 22 horas e vai até às 5 horas da manhã. Para mais informações entrar em contato pelo telefone (66) 3426-7607.

[MissNews - Thaís Marra Souto é eleita Miss Tupãssi 2018](#)

www.missnews.com.br/noticias/thais-marra-souto-e-eleita-miss-tupassi-2018

20 de ago de 2018 - Após o concurso, foi realizado um baile com animação da **banda Savana**. Thaís Marra Souto deverá representar a cidade no Miss Paraná.

<http://www.missnews.com.br/noticias/thais-marra-souto-e-eleita-miss-tupassi-2018>



Segunda-feira, 20 de agosto de 2018

Thaís Marra Souto é eleita Miss Tupãssi 2018

Thaís Cristina Marra Souto, 21 anos, foi eleita a Miss Tupãssi 2018. O concurso foi realizado no último sábado (18) no distrito de Palmitolândia e teve sete candidatas.

O tradicional evento abriu as comemorações dos 35 anos do município e reuniu centenas de pessoas. Após o concurso, foi realizado um baile com animação da **Banda Savana**.

Thaís Marra Souto deverá representar a cidade no Miss Paraná.

A primeira princesa eleita foi Letícia Emília de Oliveira Sala, de 21 anos, e segunda princesa Camila Boim Miranda, 18 anos. E a Miss Simpatia 2018 é Natália Cristina de Lima, 17 anos.

O evento foi prestigiado pelo prefeito Ailton “Ito” Caeiro, primeira-dama e secretária de Assistência Social, Nair Christofolli, vice-prefeito Paulo Santana, presidente da câmara de vereadores, secretários municipais, entre outras autoridades.

VENCEDORAS DO MISS TUPÃSSI 2018:

Thaís Cristina Marra Souto – Miss Tupãssi.

Letícia Emília de Oliveira Sala – Primeira Princesa.

Camila Boim Miranda – Segunda Princesa.

Natália Cristina de Lima – Miss Simpatia.

<http://www.tupassi.pr.gov.br/index.php?sessao=b054603368vfb0&id=1383066>

CULTURA: Banda Savana animará o 51º aniversário de fundação de ...

www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br/.../cultura-banda-savana-animara-o-51-anive...

1.

2 dias atrás - CULTURA: Banda Savana animará o 51º aniversário de fundação de ... De 15 a 17 de junho de 2018 haverá show regional com Franciele ...

<http://www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br/artigo/cultura-banda-savana-animara-o-51-aniversario-de-fundacao-de-sao-jose-dos-quatros-marcos>

CULTURA: BANDA SAVANA ANIMARÁ O 51º ANIVERSÁRIO DE FUNDAÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



Com o lema: “Cultura é sinônimo de saúde mental e bem-estar social”, a prefeitura de São José dos Quatro Marcos se prepara para realizar o 51º Aniversário de Fundação do Município. A programação conta com variadas atrações, todas abertas ao público local e regional.

De 15 a 17 de junho de 2018 haverá show regional com Franciele Fernanda, entregas de títulos de cidadão quatromarquense, partilha de bolo com 51 metros, escolha do hino oficial do município, show baile com a banda Savana, etapa do campeonato estadual de motocross e a presença marcante da equipe de Joaninha.

O prefeito Professor Ronaldo Floreano dos Santos destacou a importância da unidade da comunidade e os avanços das conquistas obtidas pela atual administração. “Estamos transformando cada metro do bolo em ações para o nosso município, e os quatromarquenses terão orgulho dessa administração”, disse.

Para que o evento possa acontecer, Professor Ronaldo buscou apoio do governo do Estado, através das secretarias estaduais de Cultura e Esporte. Os recursos nessas secretarias são oriundos de emenda parlamentar do deputado estadual Wancley Carvalho.

O dia, o horário e o local de cada atração, você confere na programação abaixo:

PROGRAMAÇÃO

- Entrega de Títulos de Cidadão Quatromarquense

14 de junho – 19 horas – Câmara de Vereadores

- Partilha do Bolo de 51 metros com a população

15 de junho – 17 horas – Praça Bandeirantes

- Etapa Final da Escolha do Hino Oficial do Município

15 de junho – 21 horas – Praça Bandeirantes

- Abertura – Franciele Fernanda

15 de junho – 22 horas – Praça Bandeirantes

- Show Baile com a Banda Savana - PR

15 de junho – 22:30 horas – Praça Bandeirantes

- Treinos para a 5ª Etapa do Estadual de Motocross

16 de junho – 14 horas – Pista Municipal de Motocross

- Equipe Joaninha e 5ª Etapa do Estadual de Motocross

17 de junho – 14 horas – Pista Municipal de Motocross.

Publicado: 06 Junho 2018 as 13:51

[Santo Antônio do Leste convida para a Festa do Milho e para a 5ª ...](http://conhecendomt.com.br)

conhecendomt.com.br > [Cidades de Mato Grosso](#)

1.

26 de abr de 2018 - ... de Poxoréo, além do mega show baile com a Banda SAVANA do Paraná. ... A etapa do Jeep Cross de Santo Antônio do Leste faz parte do ...

<http://conhecendomt.com.br/santo-antonio-do-leste-convida-para-a-festa-do-milho-e-para-a-5a-edicao-de-jeep-cross/>

Santo Antônio do Leste convida para a Festa do Milho e para a 5ª edição de Jeep Cross



Vem aí mais uma edição de duas grandes festas tradicionais em Santo Antônio do Leste, (383 km de Cuiabá, capital de Mato Grosso) nos dias 05 e 06 de maio de 2018 acontecem a FEMISAL 2018 e a 5ª edição do JEEP CROSS. Os eventos que são realizados pela Prefeitura Municipal contarão com atrações especiais, no sábado a FEMISAL(Festa do Milho de Santo Antônio do Leste), terá comidas típicas e apresentações culturais, Moda de Viola, Grupo de Catira Guarás de Poxoréo, além do mega show baile com a Banda SAVANA do Paraná.

O evento acontecerá na praça central a partir das 20 horas do dia 05 de maio, aberto á toda população.

No domingo dia 06 de maio, às 10 horas tem a largada do 5º JEEP CROSS, a adrenalina e emoção tomará conta de todos os participantes com as baterias e provas que são um verdadeiro show de manobras radicais e disputas eletrizantes. A etapa do Jeep Cross de Santo Antônio do Leste faz parte do circuito estadual da categoria. A organização de prova do Jeep Cross fica por conta da equipe do Jeep Club de Primavera do Leste. No local, também serão montadas as barracas para venda de comidas e bebidas.

O prefeito Miguel Brunetta, disse que a expectativa é grande para mais este evento; “Estamos com muita expectativa de que será uma grande festa, a FEMISAL já é tradição assim como o Jeep Cross, são eventos que atraem um bom público para o município, deixamos nosso convite a todos, para que participe e prestigie mais essa grande festa” – disse Miguel, que ainda agradeceu ao Deputado Max Russi, por uma emenda parlamentar destinada ao município para a realização do evento, “Vale ressaltar que temos a parceria decisiva do Governo do Estado por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico que destinou cinquenta mil reais para a realização do evento, este recurso é fruto de uma emenda parlamentar do deputado MAX RUSSI que tem sido um grande parceiro de nosso município” – Disse o Prefeito.

[Comenda do Gel divulga nomes para edição de 2018 em Marau ...](https://www.maisnova.com.br/.../comenda-do-gel-divulga-nomes-para-edicao-de-201...)

<https://www.maisnova.com.br/.../comenda-do-gel-divulga-nomes-para-edicao-de-201...>

1.

15 de mai de 2017 - Com a temática “Expresso do Oriente: O Glamour dos Anos 20”, a XXXII Comenda do Gel foi realizada no sábado, 13/05, no Grêmio Esportivo Liberdade, em Marau. Na ocasião aconteceu apresentação dos comendadores, jantar e **baile com a Banda Savana**. Os responsáveis pela edição do evento ...

<https://www.maisnova.com.br/noticias/conta-ai/15-05-2017/comenda-do-gel-divulga-nomes-para-edicao-de-2018-em-marau>

Comenda do Gel divulga nomes para edição de 2018 em Marau

Novos comendadores devem começar a trabalhar na edição do próximo ano

15/05/2017 às 08:46 (atualizado em 15/05/2017 às 08:52)



Foto: Divulgação

Compartilhe nas redes sociais

Com a temática “Expresso do Oriente: O Glamour dos Anos 20”, a XXXII Comenda do Gel foi realizada no sábado, 13/05, no Grêmio Esportivo Liberdade, em Marau. Na ocasião aconteceu apresentação dos comendadores, jantar e baile com a Banda Savana. Os responsáveis pela edição do evento foram Paulo José Fuga e Clarissa Lenzi Fuga, Dandemar Bortoluzzi e Karla Bortoluzzi, Henrique Oltramari e Caroline Longo Oltramari, Marcelo Akio Oda e Juliana Moro, Adriano Rodeghero e Jocene Reginatto Rodeghero.

Também, durante o baile, foram escolhidos os novos comendadores que serão responsáveis pela edição da Comenda de 2018. São eles: Vanessa Segala e Cláudio Jaime; Carlo Luigi Silvestri e Francieli Picolli; Felipe e Regina Roso; Fabricio e Maura Roso; Luís Henrique de Souza e Francisca Fuga.

Central de conteúdo Maisnova

[42º Festin começa nesta quarta-feira em Toledo - Catve](#)

catve.com > Notícias > Brasil

25 de jul de 2017 - O primeiro dia de preparação aconteceu no estúdio da **Banda Savana**. Na terça, quarta e quinta-feira, no Teatro Municipal de Toledo. Este é o momento dos participantes terem contato com a banda, que irá tocar todos os dias das apresentações para a classificação e na final. Cada artista tem o tempo ...

<http://catve.com/noticia/6/189576/42-festin-comeca-nesta-quarta-feira-em-toledo>

42º Festin começa nesta quarta-feira em Toledo

Artistas locais se apresentam a partir das 20h no Teatro Municipal

25/07/2017 19h40 | Atualizado em 25/07/2017 19h49



Começa nesta quarta-feira (26), no Teatro Municipal de Toledo, o 42º Festin (Festival de Inverno). Mais de 50 artistas locais sobem ao palco para mostrar os talentos. A programação, que tem acesso livre, inicia às 20h, no Teatro Municipal. Os ensaios começaram ainda na segunda-feira (24) e seguem até quinta-feira (27), obedecendo a um cronograma definido em conjunto com os artistas e a Secretaria de Cultura.

O primeiro dia de preparação aconteceu no estúdio da Banda Savana. Na terça, quarta e quinta-feira, no Teatro Municipal de Toledo. Este é o momento dos participantes terem contato com a banda, que irá tocar todos os dias das apresentações para a classificação e na final. Cada artista tem o tempo máximo de 30 minutos de ensaio.

Segundo a diretora de Cultura, Magda Ritter, os 52 participantes estão se esforçando ao máximo para conseguir chegar à final. "O nível dessa edição está altíssimo, os participantes estão se empenhando bastante para apresentar o seu melhor". Magda reforça que os participantes não faltam nos ensaios e aproveitam cada minuto disponível. "É a oportunidade que eles têm para acertar o tom com a banda, receber a orientação dos músicos e fazer a marcação do palco".

Magda explica que o primeiro finalista das categorias juvenil, adulto popular sertanejo e especial terá uma vaga no Fermop (Festival Regional dos Municípios do Oeste do Paraná). "Apenas essas classes terão vaga garantida no Fermop porque são as categorias que o Festival contempla", comenta. O Fermop será realizado em cinco

etapas, com a final programada para acontecer em 06 de outubro, no Teatro Municipal de Toledo.

A diretora de Cultura convida a população a prestigiar os artistas locais. "Levando em consideração que nesta edição decidimos contemplar os artistas da nossa cidade e extremamente importante que o público se faça presente e torça pelo seu candidato"

Na quarta, quinta e sexta as apresentações serão a partir das 20h. Somente no sábado, em função do número de participantes, a programação começa uma hora mais cedo, às 19h. Em cada noite serão escolhidos cinco finalistas por uma equipe de cinco jurados. Eles apresentam-se novamente no sábado, quando serão classificados de primeiro ao quinto lugares. Os três primeiros colocados recebem prêmio em troféu e em dinheiro. Para o quarto e quinto lugares, troféu.

Magda salienta que o Festival está bem democrático, atendendo todas as idades e gostos. "Temos participantes das idades entre 13 a 65 anos, sem contar que serão apresentados vários gêneros musicais, sendo um evento ideal para as famílias prestigiarem", finaliza.

com assessoria

[Começa neste Sábado as Festividades do aniversário de Matupá com ...](#)

<https://olharcidade.com.br/.../comeca-neste-sabado-as-festividades-do-aniversario-de-...>

1 de jul de 2017 - O Baile terá início às 22h, no Pavilhão São Cristóvão, com a escolha da Miss Matupaense, logo após o show com a *banda Savana*. Confira outras programações para o aniversário de Matupá Domingo 2 de Julho 08:00HS, Gincana Cultural, Ginásio Municipal. 09:00HS, Culto Evangélico, Igreja Casa da .

<https://olharcidade.com.br/noticia/8448/comeca-neste-sabado-as-festividades-do-aniversario-de-matupa-com-o-baile-da-miss.html>

Começa neste Sábado as Festividades do aniversário de Matupá com o Baile da Miss

Iníciante sábado (1º), as festividades do aniversário de 29 anos de Matupá, com o Baile da Miss.

Em 01/07/2017 10:12:00 na sessão Cidades

TRANSMISSÃO
AO VIVO

 **OlharCidade**
você bem informado, sempre!

 @OlharCidade

Veja de Perto toda a beleza da mulher Matupaense.



Dia 01/07/2017
às 22:00hs

Local: Pavilhão São Cristóvão



Começa neste Sábado as Festividades do aniversário de Matupá com o Baile da Miss Inicianeste sábado (1º), as festividades do aniversário de 29 anos de Matupá, com o Baile da Miss.

O Baile terá início às 22h, no Pavilhão São Cristóvão, com a escolha da Miss Matupaense, logo após o show com a banda Savana.

Confira outras programações para o aniversário de Matupá

Domingo 2 de Julho

08:00HS, Gincana Cultural, Ginásio Municipal.

09:00HS, Culto Evangélico, Igreja Casa da Oração, Rua 18, Centro.

19:00HS, V Show de Talentos, Show com banda Savana, Praça de Alimentação, Concha Acústica Lago IV.

Segunda-Feira 3 de julho

19:00HS, XI Noite Gospel, Show Gospel com cantor Chris Duran, Praça de Alimentação, Concha Acústica Lago IV.

Terça-Feira 4 de Julho

08:00HS, Missa de Ação de Graças, Igreja São Cristóvão.

[“1ª Noite Havaiana” acontece hoje em Cerejeiras | Extradondonia ...](#)

www.extradondonia.com.br/2017/.../1a-noite-havaiana-acontece-hoje-em-cerejeiras/

21 de out de 2017 - Neste sábado, 21, será realizado a “1ª Noite Havaiana” no Espaço Eventos Rodrigues, em Cerejeiras. A festa terá como atração a **banda** paranaense **Savana**, tocando todos os estilos musicais, além do espaço estar equipado com uma grandiosa estrutura de som e iluminação. Os ingressos estão sendo ...

<http://www.extradondonia.com.br/2017/10/21/1a-noite-havaiana-acontece-hoje-em-cerejeiras/>



[Baile de escolha da Rainha da Arena Cultural terá animação da ...](#)

www.expressomt.com.br/noticia/baile-de-escolha-da...banda-savana/131939

1.

2 de jun de 2015 - Com animação da **banda** paranaense **Savana**, conhecida por seu repertório eclético e por suas produções e figurinos diversificados, o **baile** terá venda de mesas e ingressos. As mesas para seis pessoas serão vendidas por R\$400,00 e os ingressos individuais por R\$30,00. Chegou a ser anunciado o ...

<http://www.expressomt.com.br/noticia/baile-de-escolha-da-rainha-da-arena-cultural-tera-animacao-da-banda-savana/131939>

Baile de escolha da Rainha da Arena Cultural terá animação da banda Savana

02.06.2015

Marcado para o dia 18 de julho, o baile de lançamento da Arena Cultural 2015 e escolha da rainha e das princesas será uma festa para todos os públicos. Esta é a definição do presidente da Comissão Pró-Arena Cultural Luverdense, Ednilson Valcanaia, que explicou a mudança da programação do evento para que esteja mais adequada às características da comemoração de aniversário do município. “Como nós popularizamos a Arena Cultural, vamos popularizar também a escolha da Rainha da Arena”, destaca Valcanaia.

Com animação da banda paranaense Savana, conhecida por seu repertório eclético e por suas produções e figurinos diversificados, o baile terá venda de mesas e ingressos. As mesas para seis pessoas serão vendidas por R\$400,00 e os ingressos individuais por R\$30,00.

Chegou a ser anunciado o show da dupla Zezé Di Camargo & Luciano para o baile de lançamento, mas a atração não foi confirmada em função dos altos custos, conforme explicou Ednilson Valcanaia. “Quando a produtora nos procurou e disse que ia trazer o show do Zezé di Camargo & Luciano, seria necessário fechar uma grade de cinco shows na região. Mas ela não conseguiu. E para nós trazeremos o show somente para Lucas custaria cerca de 170 mil reais”, menciona o presidente, argumentando que nem mesmo aumentando o valor das mesas e dos ingressos seria possível pagar os custos totais do evento. A comissão organizadora chegou a fazer a cotação de outros artistas nacionais, mas todos ultrapassavam o valor viável para a festa.

Inscrições

A partir da próxima semana, as candidatas que desejam participar do concurso de Rainha da Arena Cultural 2015 poderão ter acesso às inscrições durante os eventos organizados pelo programa Vida Nova. Por meio de uma parceria com a prefeitura de Lucas do Rio Verde, a Arena Cultural estará presente com estande nestes eventos, divulgando as atrações da festa de aniversário do município, promovendo a venda de cartelas e camarotes e recebendo inscrições para o concurso. “Queremos envolver todos os bairros neste concurso”, salienta Ednilson Valcanaia. “Vamos fazer a escolha da Rainha de forma mais popularizada. Queremos a inscrição de 150 a 200 candidatas, o que será um recorde”, completa o secretário de Esporte e Lazer, Cultura e Turismo, Adão Brizolla.

[Em Brasnorte, prefeito deverá gastar quase meio milhão de reais em ...](#)

gazetamt.net › Mato Grosso

8 de jun de 2017 - A banda paranaense Savana levará mais R\$ 47,9 mil. Já a dupla sertaneja Bruno & Barreto, que se apresenta na quarta (31), vai faturar da prefeitura nada menos que R\$ 149,8 mil. Tem mais: Conrado & Aleksandro, que sobe ao palco em Brasnorte em 3 de junho, receberá R\$ 114,9 mil de cachê.

<http://gazetamt.net/2017/06/08/em-brasnorte-prefeito-devera-gastar-quase-meio-milhao-de-reais-em-shows/>

Em Brasnorte, prefeito deverá gastar quase meio milhão de reais em shows



Mauro Rui Heisler (PSD), que voltou ao comando da Prefeitura de Brasnorte a partir deste ano, repete o estilo populista de administrar e não demonstra a mínima preocupação com a crise financeira.

Com dinheiro público, mandou contratar 5 shows, que vão custar ao erário R\$ 427,3 mil, com pretexto de comemorar o 28º aniversário do município.

Os eventos vão de 31 de maio a 3 de junho. Para o show da dupla Alex & Yvan serão pagos R\$ 59,9 mil. A banda paranaense Savana levará mais R\$ 47,9 mil. Já a dupla sertaneja Bruno & Barreto, que se apresenta na quarta (31), vai faturar da prefeitura nada menos que R\$ 149,8 mil.

Tem mais: Conrado & Aleksandro, que sobe ao palco em Brasnorte em 3 de junho, receberá R\$ 114,9 mil de cachê. O prefeito mandou contratar ainda a dupla Júlia & Rafaela, para show em 1º de junho, por R\$ 54,8 mil.

RDnews

[Banda Savana estará no Arraial da Solidariedade | Conesul Notícias](http://www.conesulnoticias.com.br/2012/.../banda-savana-estara-no-arraial-da-solidariedade/)
www.conesulnoticias.com.br/2012/.../banda-savana-estara-no-arraial-da-solidariedade/

1.

2 de jun de 2012 - Notícia publicada em 2 de junho de 2012. No dia 6 de junho estará acontecendo a partir das 18 h a FESTA DA SOLIDARIEDADE no Centro Recreativo da ACIV, com animação da Grandiosa **Banda SAVANA**. A festa surgiu através de uma brincadeira realizada a 8 anos atrás na casa da Eliane Capra.

<http://www.conesulnoticias.com.br/2012/06/02/banda-savana-estara-no-arraial-da-solidariedade/>

Banda Savana estará no Arraial da Solidariedade

Notícia publicada em 2 de junho de 2012

No dia 6 de junho estará acontecendo a partir das 18 h a **FESTA DA SOLIDARIEDADE** no **Centro Recreativo da ACIV**, com animação da **Grandiosa Banda SAVANA**

A festa surgiu através de uma brincadeira realizada a 8 anos atrás na casa da Eliane Capra. E nos últimos cinco anos a cada dia vem crescendo e podendo colaborar com varias entidade como: A Ong "O caminho" que trabalha com crianças de varias idades, o Lar do idoso que é coordenado pela maçonaria. E a APAE que trabalha com crianças deficientes de varias idades.

Os 10 empresários vêm realizando esta confraternização de uma forma diferente de comemorar o aniversário, e mostrando a população Vilhenense o lado solidário de cada um de nós, e este ano não será diferente. Os empresários Eliane Capra, Eliane Lemos, Fabiola Bodot, Terezinha Elen Zanchett, Pedro Henrique Capra, Aldo Buffe, Carlos Fuck, Luiz A. Santin, Rodrigo Gallina e Vilmar Saúgo, estarão comemorando seus aniversários em uma grande festa no ritmo mais popular do Brasil e animado com grande estilo por uma das melhores Banda do Brasil "Banda SAVANA".

Em nome dos aniversariantes pedimos a todos que contribuam com mais amor e carinho sempre pensando no melhor para as entidades e que este ano possamos retribuir com recorde maior que os outros anos.
Informamos que a renda arrecadada será revertida em 100% em prol das entidades que estarão trabalhando na organização da festa.

Faremos um breve relato dos benefícios que APAE RECEBEU:

2008 – A compra de 18 cadeiras de roda

2009 – A compra de equipamentos para sala de musica

2010 – Ampliação da fisioterapia

2011 – Recebeu a construção da Brinquedoteca

2012 – A Construção da cobertura da Piscina

A diretoria da APAE através do seu Diretor Aimoré de Barros agradece a todos que deram a sua contribuição e pede a todos que continue contribuindo que dessa forma podemos fazer a diferença juntos e quem ganha são os alunos.

DATA: dia 06 junho

Locais para as Doações e identificação: Auto Peças Fuck, Capra Joalheiros, Papelaria Dunga e Vilhena Tintas.

Local do Arraia: Recreativa da ACIV

Contato com Eliane: (069) 3321-2870

Roberto Pedroso/Assessoria de Comunicação

Foto: Arquivo/APAE

[Band FM Juína](#)

www.bandfmjuina.com.br/.../tradicional-baile-do-havai-chega-a-sua-26ª-edicao-em-ju...

1.

16 de nov de 2017 - ... da **banda Savana**, que garante levar diversão aos participantes da festa havaiana até alta madrugada com repertório variado para atender a todos os gostos. A consultora de moda Sabrina Versiani conversou com o e deu algumas dicas para quem quer “fazer bonito” e caprichar na roupa para o **baile** ...

<http://www.bandfmjuina.com.br/Noticia/6351/tradicional-baile-do-havai-chega-a-sua-26%C2%AA-edicao-em-juina;-sabado-18/11-no-sm-eventos/>

Tradicional baile do Havaí chega a sua 26ª edição em Juína; Sábado 18\11 no SM eventos

A organização promete decoração temática impecável e variada mesa de frutas, a animação do evento fica por conta da banda Savana.

Publicado em

16 de Novembro de 2017



Acontece no próximo sábado (18) em Juína o baile do Havaí, uma das festas mais tradicionais e esperadas do ano. O evento que está na sua 26ª edição é promovido pelo Rotary Club de Juína e será realizado no espaço SM Eventos.

Além de proporcionar diversão aos participantes, o baile do havaí também exerce papel solidário, os recursos arrecadados pelo evento serão destinados a ações sociais promovidas pelo clube de serviço, como exemplo o auxílio a instituições de caridade do município e o projeto “banco de cadeira de rodas”, que de acordo membros do Rotary já atendeu mais de 400 pessoas em Juína.

A organização promete decoração temática impecável e variada mesa de frutas, a animação do evento fica por conta da banda Savana, que garante levar diversão aos participantes da festa havaiana até alta madrugada com repertório variado para atender a todos os gostos.

A consultora de moda Sabrina Versiani conversou com o



deu algumas dicas para quem quer “fazer bonito” e caprichar na roupa para o baile do havaí, ela lembra que as roupas devem ser leves e despojadas sempre, “Para mulheres uma dica bem bacana de roupa havaiana e que está super na moda são os vestidos

floridos, porém se você não quiser usar vestido, pode optar por saias floridas, shorts estampados ou por blusas floridas, misturando uma delas sempre com uma peça lisa, as mulheres podem ainda apostar em acessórios, como colares e pulseiras, e nos pés nada melhor que uma rasteirinha para ficar mais confortável. Já Para os homens a dica é optar por modelos de camisas floridas, ou ainda colocar um traje bem neutro com um belo colar havaiano; nos pés, vale investir em sandálias, chinelos de dedo ou fechados, e se a festa for num ambiente fechado pode ainda usar um tênis ou sapatênis sem problemas.

ingressos e mesas podem ser adquiridos na empresa Tozzo bombas injetoras ou através do telefone (66) 99698 5418.

Fonte: Jna notícias **Foto por:** Reprodução

[Começa hoje a festa do aniversário de Entre Rios do Oeste | A Gazeta ...
agazetaweb.com/comeca-hoje-a-festa-do-aniversario-de-entre-rios-do-oeste/](http://agazetaweb.com/comeca-hoje-a-festa-do-aniversario-de-entre-rios-do-oeste/)

1.

Encerrada a solenidade de abertura, às 20h terá início o rodeio e às 22h o **baile com a Banda Savana**. Conforme o prefeito Jones Heiden, a festa foi cuidadosamente preparada para brindar a comunidade de Entre Rios do Oeste e dos municípios da microrregião. Amanhã a Exporios abrirá para o público às 16h, o Café ...

<http://agazetaweb.com/comeca-hoje-a-festa-do-aniversario-de-entre-rios-do-oeste/>



ENTRE RIOS DO OESTE – Começa hoje a Festa do 24º Aniversário político-administrativo de Entre Rios do Oeste, que inclui o 14º Festival Nacional da Carne Suína e o 3º Concurso da Copa Suína.

A solenidade de abertura está marcada para às 19h, porém já a partir das 18h estará sendo servido o café colonial na sede do clube de idosos, em frente ao centro de eventos, organizado pelo centro de convivência e diversas entidades parceiras.

A partir de hoje também estará funcionando a EXPORIOS, organizada pela Associação Comercial e Empresarial de Entre Rios do Oeste, com empresas instaladas na área interna do centro de eventos assim como na parte externa, onde foram disponibilizados diversos espaços para esta finalidade.

Encerrada a solenidade de abertura, às 20h terá início o rodeio e às 22h o baile com a Banda Savana. Conforme o prefeito Jones Heiden, a festa foi cuidadosamente preparada para brindar a comunidade de Entre Rios do Oeste e dos municípios da microrregião.

Amanhã a Exporios abrirá para o público às 16h, o Café colonial a partir das 18h e o Rodeio, com a tradicional Prova dos Três Tambores, a partir das 19h. Para as 23h30 de amanhã está programado o Show com a dupla Jeann e Julio, seguido de baile animado pela Banda Savana.

O domingo apresentará uma vasta programação festiva a partir das 9h com a abertura da Prova do Três Tambores e a abertura da Exporios as 10h. O ponto alto da Festa será o almoço do tradicional prato a base de Carne Suína, tanto no restaurante como na área dos quiosques entre as equipes participantes do concurso de assadores.

A Gazeta Web/Rádio Difusora

[G1 - Prefeitura de Toledo realiza primeira festa junina municipal ...
g1.globo.com/pr/.../prefeitura-de-toledo-realiza-primeira-festa-junina-municipal.html](http://g1.globo.com/pr/.../prefeitura-de-toledo-realiza-primeira-festa-junina-municipal.html)

1.

14 de jun de 2014 - Outra atração da festa são as 16 barracas de comidas típicas e bebidas. A partir das 18h30 começam as apresentações do Grupo de Danças Folclóricas Integração de Novo Sarandi, Orquestra Feminina do Paraná e o Grupo Revolução Acústica Viola de Ouro. Às 20h haverá **baile com a Banda Savana**.

<http://g1.globo.com/pr/oeste-sudoeste/noticia/2014/06/prefeitura-de-toledo-realiza-primeira-festa-junina-municipal.html>

14/06/2014 09h50 - Atualizado em 14/06/2014 09h50

Prefeitura de Toledo realiza primeira festa junina municipal

Festa será neste sábado (14), no Centro de Eventos Ismael Sperafico.

Além das barracas com comidas típicas, terá baile e festival de quadrilha.

Do G1 PR



Festa começa a partir das 16h

deste sábado (14)

(Foto: Prefeitura de Toledo/ Divulgação)

A prefeitura de Toledo, no oeste do **Paraná**, faz neste sábado (14) o 1ª Arraial Municipal de **Toledo**. A festa começa a partir das 16h, no centro de Eventos Ismael Sperafico e a entrada é gratuita.

Um festival da Quadrilha vai escolher a melhor entre os dez grupos que vão se apresentar. Cinco quadrilhas são de grupos da terceira idade e as outras são compostas por alunos de escolas e também de participantes dos Centros da Juventude da cidade. Os servidores municipais vão se apresentar com a “Quadrilha Maluca”. Outra atração da festa são as 16 barracas de comidas típicas e bebidas. A partir das 18h30 começam as apresentações do Grupo de Danças Folclóricas Integração de Novo Sarandi, Orquestra Feminina do Paraná e o Grupo Revolução Acústica Viola de Ouro. Às 20h haverá baile com a Banda Savana. Entidades sem fins lucrativos ou que realizam trabalho social estarão vendendo seus produtos em um espaço destinado a comercialização.

[Banda Savana anima o Cáceres Folia hoje à noite :: Jornal Oeste](#)

www.jornaloeste.com.br/noticias/exibir.asp?id=24921¬icia=banda_savana...

9 de fev de 2013 - A *banda Savana* do Paranál, comanda hoje, 9, a segunda noite do Cáceres Folia 2013. O evento começa às 22h na Praça de Eventos com a animação do DJ Carlinhos Zoom. O evento se estenderá até terça-feira, 12, e é uma realização da Pedro Correia Prod...

http://www.jornaloeste.com.br/noticias/exibir.asp?id=24921¬icia=banda_savana_anima_o_caceres_folia_hoje_a_noite

Notícias / [Cidade](#)

09/02/2013 - 08:10

Banda Savana anima o Cáceres Folia hoje à noite

Por Jornal Oeste

[Enviar para um amigo](#) [Imprimir](#)

A banda Savana do Paran, comanda hoje, 9, a segunda noite do Cceres Folia 2013. O evento comea s 22h na Praa de Eventos com a animao do DJ Carlinhos Zoom. O evento se estender at tera-feira, 12, e  uma realizao da Pedro Correia Produoes, com apoio da prefeitura e patrocnio da iniciativa privada. Na programao tambm haver matinhs infantis neste domingo, 10, e na tera-feira, 12, quando acontecer o tradicional concurso de fantasias. O Cceres Folia  aberto ao pblico e contar com uma estrutura composta de banheiros qumicos, segurana e praa de alimentao. A expectativa  de que 10 mil pessoas participem da festa diariamente, que ter ainda a animao de bandas regionais e das bandas, Cheiro da Bahia, Kalifornia e Buana. Para aqueles que preferem o conforto do camarote ou da rea VIP, o 'Caceres Folia' conta tambm com uma estrutura especfica. Para ter acesso a este espao a Pedro Correa est comercializando um kit contendo Abada e Caneca que dar acesso a uma rea open bar durante os cinco dias de folia. O kit est sendo vendido a R\$ 130 reais e pode ser dividido em at trs vezes no carto de crdito. Ele pode ser adquirido na Real Festa ou pelo telefone (65) 9989-4790 com Big Rgis. Alm da prefeitura, o evento conta com apoio do Rotary Club, 3 Companhia de Bombeiros, Cmara de Vereadores, 6 Batalho de Polcia Militar, professor Adriano Silva, Casulo Publicidade, Clube FM, Radio Difusora AM/FM, Doni Modas, Engenheiro Adilson Reis, Beto Produoes e Eventos e Agncia 27. O patrocnio  da AMBEV, Garbbo's Center, Unimed, Placo, Posto Carreto, Cometa Center Car, Cometa Moto Center, Irmos Parreira, Nautica Campo Verde e Juba Supermercados. PROGRAMAO Dia 09/ Fevereiro (Sabado) 22:00 hs / Animao Dj Calinhos Zoom 23:30 hs / Show Nacional, Banda Savana (Paran) Dia 10/ Fevereiro (Domingo) 18:00 hs As 20:30 / MATINE INFANTIL Eleio das Fantasias mais bonita, original e criativa Matine com Banda Cheiro Da Bahia (Cceres) 22:00 hs / Animao Dj Calinhos Zoom 23:30 hs / Show Regional, Banda Cheiro Da Bahia (Cceres) Dia 11/ Fevereiro (Segunda Feira) 22:00 hs / Animao Dj Calinhos Zoom 23:30 hs / Show nacional, Banda Kalifornia (Paran) Dia 12/ Fevereiro (Tera Feira) 1800 hs As 20:30 / MATINE INFANTIL Eleio das Fantasias

mais bonita, original e criativa Matine com Banda Buana (Paraná) 23:30 hs / Show nacional, Banda Buana (Paraná) 04:00 hs / Encerramento do carnaval 2013

[Nova Marilândia se prepara para o VII Festival de Cultura :: Notícias ...](#)

www.olhardireto.com.br/noticias/exibir.asp?id=132502

28 de set de 2010 - No sábado dia 09, haverá o show baile com a *Banda Savana* e o encerramento será no domingo dia 10, as 07hs da manhã com a terceira Cavalgada de Nossa Senhora de Fátima, a inscrição para a cavalgada custa R\$ 15 reais com direto a café da manhã e almoço e apenas R\$ 10 reais para os que ...

<http://www.olhardireto.com.br/noticias/exibir.asp?id=132502>

Notícias / [Cultura](#)

Nova Marilândia se prepara para o VII Festival de Cultura

Da assessoria

28 Set 2010 - 15:45

- [Compartilhar via Google+](#)
- [Compartilhar via Twitter](#)
- [Compartilhar via Facebook](#)
- [Imprimir](#)
- [Enviar para um amigo](#)
- [-A+](#)



Pela sétima vez consecutiva a prefeitura municipal de Nova Marilândia irá realizar mais uma edição do Festival de Cultura que acontecerá dias 07,08, 09 e 10 de Outubro no Centro de Eventos da cidade.

O evento movimenta anualmente a rede escolar estadual e municipal, reunindo dezenas de adolescentes e populares que disputam os vários prêmios, distribuídos em

três modalidades da competição, sendo Festival de Música nas categorias adulto, mirim e gospel, além de Paródia e Poesia.

A comissão organizadora, capitaneada pela Secretaria Municipal de Ação Social e Primeira Dama Marta Waiandt, em parceria com outras secretarias, anunciou a programação do evento que começa na próxima quinta feira (07.10) com entrada franca, quando acontece o Festival de Música. No sábado dia 09, haverá o show baile com a Banda Savana e o encerramento será no domingo dia 10, as 07hs da manhã com a terceira Cavalgada de Nossa Senhora de Fátima, a inscrição para a cavalgada custa R\$ 15 reais com direto a café da manhã e almoço e apenas R\$ 10 reais para os que desejarem participar apenas do almoço.

O prefeito municipal Juvenal Alexandre disse que o festival já se tornou tradicional e é responsável por fomentar a cultura e o surgimento de talentos locais. “O festival é um grande incentivador cultural já que faz movimentar toda a comunidade, principalmente a escolar e este ano não será diferente do sucesso alcançado nos anteriores” destacou.

Os interessados poderão obter maiores informações pelos telefones 65-3352-1122/1218 e 3343-1144.

27º Baile do Chop

e aniversário de 45 anos da AABB

ANIMAÇÃO:

BANDA SAVANA



www.bandasavana.com.br

LOCAL: AABB GUARÁ (PR)
DATA: 08/11/2014 (SÁBADO) À PARTIR DAS 23H
LOCAIS DE VENDA: BAR DO PEDRO, IMOBILIÁRIA DIBA E AABB
APROVEITE 1º LOTE DE INGRESSOS COM PREÇO ESPECIAL

SHOW ESPECIAL COM A DUPLA JOÃO MÁRCIO E FABIANO

15º Baile do Hawaii

18 outubro 2014

BANDA SAVANA

AABB ROLIM DE MOURA

Informações:
 Fone: (11) 3442-2396
 (11) 3442-2396
 (11) 3421-4119

www.rolimdemoura.aabb.com.br

| | | | |
|---|--|---|---|
|  Central Media <small>A mídia sempre ao seu lado!</small> |  Rolim de Moura <small>IMÓVEIS E SERVIÇOS</small> (11) 3442-3315 |  ROLÃO <small>IMÓVEIS E SERVIÇOS</small> 3442-2009 |  CCS <small>CONSTRUTORA</small> |
|  Moura Gas <small>113442-3000 / 3442-3197</small> |  POLICARINO <small>3442-0424</small> <small>www.policarino.com.br</small> |  CERÂMICA UNIB |  oBoticário |
|  PADARIA PÃO DE AÇÚCAR <small>69 3442-4118</small> | | | |



SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
Reveillon 2014
O MELHOR DA REGIÃO
LOCAL: PRAÇA DA MATRIZ

FLOR DE LUZ 21/12
CHEIRO-BAHIA 24/12
BANDA SAVANA 28/12
SARAU Santa Cecília 29/12
BANDA SANDOKAN 31/12

A MAIOR ARVORE NATALINA DE MATO GROSSO

FQM FOMENTO QUADRO MUNICIPAL
 2014/1

REALIZAÇÃO
 SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
CÂMARA MUNICIPAL DE Q. MARCOS
 Mato Grosso
SEC
SEDTUR
 Ezequiel Fonseca
 DR. ANTONIO AZAMBUJA
 Aírton Português
 Valtenir
FQM

FESTA DO PEAO
2010
OURO VERDE DO OESTE
25 anos

SHOWS
Guilherme & Santiago
SEXTA 30/04

À 02 DE 29 DE ABRIL
DE MAIO 2010

QUINTA 29/04
COLORADO COUNTRY

SEXTA 30/04
SAVANA

SÁBADO 01/05
HORA

Parque de Rodeios
MONTARIA TOUROS E CAVALOS
Realização ACCO

21 OUT 2017
ESPAÇO EVENTOS RODRIGUES
CEREJEIRAS - RO


1ª NOITE
HAVAIANA

BANDA SAVANA

PAZEEIN+BOBES

LIBIKAYAN CONFECÇÕES
Malagueta
LAZARDO SEMPRE BOM
Center
SR-PAULISTA
TOP CAR

INGRESSOS: ANELMARIO-SOLANGE, SUPERMERCADO PAULISTA • LANCHINETE EL GIGIO
• SERVIÇOTA SERI BEM • MERCADO SERRINHOES OLIMARIA, MILA RICA SUPERMERCADO
INFORMAÇÕES: (41) 3042-1114 • (41) 3042-2064 • (41) 3042-2502 • (41) 3042-9177

VII FESTA DA  **07 E 08 DE SET/2007**

PRIMAVERA
POXORÉU-MT

Ativação



Apoiado por: **GENUS**
Realização: **CENTRO JUVENIL**

LOCAL: CENTRO JUVENIL

INFORMAÇÕES: (66) 3436-1603 - LUCIA

| | |
|--|--|
| DIA 07/09 - Sexta Feira Concurso Miss Primavera Animação com DJ | DIA 08/09 - Sábado Amistoso de Futebol Banda Savana |
|--|--|

ALL INCLUSIVE

Venha curtir o Réveillon no Malai!

Consulte **Programação Especial**

- Noite Sertaneja
- Noite Árabe
- Feljoada Brasileira (com grupo de samba)
- Baile (com Banda Savana)
- Música ao Vivo

A partir de **R\$ 998,50**

*Preço por pessoa em Apartamento Duplo (Suite Superior)
Cortesia para 2 Crianças até 11 anos na mesma suite dos pais. Valor por diária. Mínimo 2 noites.



[Poxoréu dribla a crise e promove o maior carnaval do sul de MT, festa ...](#)

www.primeirahora.com.br/.../poxoreu-dribla-a-cri-se-e-promove-o-mai-or-carnaval-do...

8 de fev de 2016 - *Poxoréu* dribla a crise e promove o maior *carnaval* do sul de MT, festa segue até terça ... A animação fica por conta da *banda Savana*. A festa ...

<http://www.primeirahora.com.br/noticia/154016/poxoreu-dribla-a-cri-se-e-promove-o-mai-or-carnaval-do-sul-de>

Poxoréu dribla a crise e promove o maior carnaval do sul de MT, festa segue até terça



A histórica cidade de Poxoréu, famosa pelo Encontro Nacional de Violeiros, belezas naturais e pela mineração ganhou em 2016 mais um atrativo turístico.

A prefeitura local conseguiu driblar a crise nacional e promove o maior carnaval do sul de Mato Grosso.

De acordo com números do município quase 6 mil pessoas já curtiram a folia de Momo até domingo (07).

A noite de segunda-feira (08) na capital dos diamantes será animada com muita música no palco montado em frente a prefeitura e com desfile de blocos. A animação fica por conta da banda Savana.

A festa só acaba na quarta-feira (10) de madrugada.

Segurança

Uma parceria entre as Polícias Militar e Civil, Corpo de Bombeiros, Conselho Tutelar, Inspeção de Menores do Fórum Local e dos Brigadistas da Cruz Vermelha está garantido noites de grande tranquilidade para os foliões.

Até o momento nenhuma ocorrência de relevância foi registrada.

Economia

Hotéis, pousadas, residências e áreas de camping estão completamente tomados por turistas de Mato Grosso e de outros estados. O movimento extra na cidade injeta capital de giro para vários segmentos do comércio.





Primafolia 2015 terá Banda Savana, Escola de Samba de ...

www.paranatinganews.com.br/.../primafolia-2015-tera-banda-savana-esc...

Primafolia 2015 terá Banda Savana, Escola de Samba de Cuiabá e Bloco caretas de Guiratinga. 13/01/2015. A Secretaria de Cultura, Lazer, Turismo e ...

<http://www.paranatinganews.com.br/noticias/primafolia-2015-tera-banda-savana-escola-de-samba-de-cuiaba-e-bloco-caretas-de-guiratinga>

Primavera do Leste

Primafolia 2015 terá **Banda Savana**, Escola de Samba de Cuiabá e Bloco caretas de Guiratinga

13/01/2015



A Secretaria de Cultura, Lazer, Turismo e Juventude de Primavera do Leste pretende organizar o carnaval de 2015, o PrimaFolia, lembrando os antigos carnavais de Mato Grosso, quando os foliões saíam às ruas para brincar e se confraternizar, fantasiados ou não, festejando de maneira alegre e saudável a alegria do carnaval.

Este ano a novidade fica por conta da participação do grupo Os Caretas da cidade de Guiratinga. O bloco surgiu da vontade dos moradores daquele município de brincar o carnaval, mas que não tinham dinheiro para fantasias caras e elaboradas.

Resolveram então fazer máscaras usando barro, papel e cola e saíram às ruas batucando, brincando e jogando talco nas crianças. Dessa forma ninguém os conhecia e criavam o mistério e a brincadeira.

Os integrantes do bloco contam que a tradição da malhação do Judas também influenciou, pois com base nas roupas coloridas, cabeça de papelão e colagens que faziam para essa brincadeira, começaram a pensar nos mesmos trajes para se vestirem também. Isso foi por volta da década de 40.

Nessa época o carnaval acontecia de uma forma mais elitizada, nos clubes, onde fantasias caras eram confeccionadas pelos blocos.

Tradicionalmente o bloco só aceitava homens, mas nos últimos anos mulheres também começaram a ser aceitas entre os mascarados. Em média 500 foliões compõem o bloco,

que conta ainda com o pessoal do “bataque”, responsáveis pela percussão que segue e dá ritmo ao bloco.

O secretário de Cultura, Wanderson Lana informa que além do bloco Os Caretas, que desfilarão pelas principais avenidas da cidade, o PrimaFolia deste ano vai contar com a participação da Banda Flor de Liz, **Banda Savana** e a participação especial da Escola de Samba G.R.E.S. Império de Casa Nova de Cuiabá.

O Grito de Carnaval acontece no dia 7 de fevereiro, com a eleição do Rei Momo e Rainha do carnaval. Este ano, os blocos carnavalescos inscritos concorrerão a um prêmio de 6 mil reais em dinheiro.

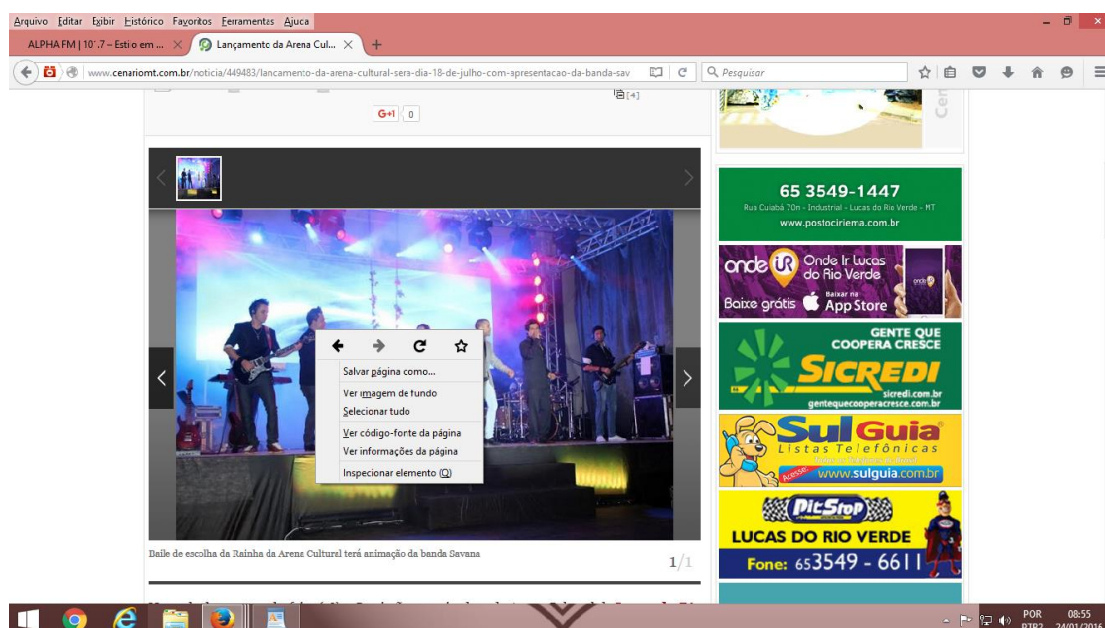
O PrimaFolia 2015, carnaval de Primavera do Leste será realizado na Praça de Eventos do dia 13 ao dia 17 de fevereiro, serão 5 noites e duas matinês, nos dias 15 e 17 com a premiação dos blocos.

Lançamento da Arena Cultural será dia 18 de julho com ...

www.cenariomt.com.br/.../lançamento-da-arena-cultural-sera-dia-18-de-jul...

1 de jun de 2015 - Banda Savana show de bola, para um show baile, a comissão teve uma ... Moradora de Cuiabá mobiliza polícia para resgatar pato em telhado.

<http://www.cenariomt.com.br/noticia/449483/lançamento-da-arena-cultural-sera-dia-18-de-julho-com-apresentacao-da-banda-savana.html>



Baile de escolha da Rainha da Arena Cultural terá animação da banda Savana

1/1

Na tarde desta segunda-feira (1º) a Comissão organizadora da Arena Cultural de Lucas do Rio Verde anunciou a data de lançamento da arena, além das novidades para esse ano de 2015.

De acordo com presidente da Comissão Pró-Arena Cultural, Ednilson Valcanaia, o dia do baile de lançamento será dia 18 de julho, com a escolha da rainha da Arena Cultural, que será animado pela Banda Savana. Ele explicou a causa do cancelamento do show da dupla Zezé de Camargo e Luciano, que já tinha sido anunciado como atração.

“A produção da dupla afirmou que para trazê-los teria fechar mais shows na região e eles não conseguiram, outro fator também foi o alto custo, por isso resolvemos cancelar e vamos então trazer um banda para fazer um baile, onde terá a escolha da rainha da arena” explicou ele.

Para o baile a mesa para seis pessoas será comercializada a R\$ 400, segundo o presidente o objetivo é popularizar a festa e dar a oportunidade para que os luverdenses participem.

“A arena cultura é para a família, para as crianças e estamos trabalhando em benefício deles, por isso tudo está sendo planejado com muito carinho, porém com limitações” afirmou o presidente.

Entre as novidades deste ano Valcanaia contou que para os seis dias de festa serão comercializadas cartelas para o show de prêmio, o qual serão sorteados cinco carros e uma moto.

“As cartelas para a Arena já estão sendo vendidas no valor de R\$ 30 e além de ter acesso aos

shows, os participantes ainda concorrerão a prêmios” afirmou o presidente.

O secretário de esporte, cultura e turismo, Adão Brizolla contou que a prefeitura participará novamente com toda a equipe do Programa Vida Nova, com brinquedos, brincadeiras, além de apresentações e atrações locais e regionais, espaço cultural e atividades esportivas, além de rodeio-show com a equipe Renato Souza. O secretário informou ainda sobre a possível visita do governador.

“A nossa arena está muito visada no Estado, tanto que há grandes chances do governador Pedro Taques participar do lançamento da festa, além disso, teremos a cobertura da TV Assembleia e a presença de secretários de Estado que provavelmente

terão um stand e toda a nossa equipe do Vida Nova estará presente para ajudar na organização e também durante todos os dias da festa” afirmou o secretário.

Arena Cultural

A arena acontece do dia 04 ao dia 09 de agosto em Lucas do Rio Verde, comemorando os 27 anos da história da cidade, shows fica a cargo das duplas Guilherme e Santiago (04) e a dupla Gilberto e Gilmar (05) a banda de rock Nenhum de Nós (06), o cantor Amado Batista (07) e também as duplas Pedro Henrique e Fernando (08) e fechando com Cácio e Marcos (09).

<http://circuitomt.com.br/editorias/cidades/73511-evento-apresenta-novidades-no-segmento-de-eventos-em-cuiaba.html>

100% INESQUECIVEL

Evento apresenta novidades no segmento de eventos em Cuiabá

Para este ano algumas das novidades serão: desfile de noivas estilo showroom, apresentações musicais e muito mais

Da Redação

Publicado 03/09/2015 08:43:01



Evento apresenta novidades no segmento de eventos em Cuiabá

As tendências e novidades do setor de eventos para 2016 serão destaque no Evento 100% Inesquecível. A feira acontece nos dias 22 e 23 de setembro, das 17h às 22h no Buffet Leila Malouf, em Cuiabá. Em sua 5ª edição o evento apresentará as novidades de ocasiões especiais como casamentos, formaturas, aniversários e eventos corporativos. O objetivo é atualizar e inovar o mercado em Mato Grosso.

Segundo a organizadora do evento e parceira do projeto, Alcimar Moretti, o Projeto Evento 100% Inesquecível foi criado em 2010 e, desde então, as empresas que compõem a iniciativa do Buffet Leila Malouf se reúnem mensalmente para discutir melhorias do segmento e planejar a mostra de tendências, que é realizada desde 2011.

“Nós do projeto não comercializamos apenas produtos ou serviços, mas vendemos sonhos e celebrações. E se você quer tornar seu evento inesquecível e conhecer as principais tendências e lançamentos que vão ditar o mercado de eventos, não pode deixar de comparecer ao Evento 100% Inesquecível”, afirma.

Para este ano algumas das novidades serão: desfile de noivas estilo showroom, apresentações musicais e muito mais.

O evento reunirá as empresas de diferentes segmentos, tais como: apresentação musical, bandas, buffet, cerimonial e organizadores de eventos, convite, decoração, DJs, equipamentos de som e iluminação, doces, drink e fotografias. Na ocasião, mais de 40 empresas farão a exposição de produtos e novidades do segmento. A entrada para a feira é uma lata de leite em pó ou R\$ 15,00.

O Projeto 100% Inesquecível é composto pelas empresas: Anna Carolina Decor, Balão Mágico Decorações, Balloon Decorações, Banda Bis, Banda Megaron, Banda Savana, Buffet Leila Malouf, Cerimonial Casa d'Eventos, Chambó Sonorização, Chocól'arte, Cia Sinfônica Produção Musical, Cristina Mangieri Cerimonial e Eventos, DJ Dudu, Estúdio Marães Fotografia, Flores e Folhas, Interativa Eventos e Promoções, Izis Dorileo Organização de Eventos, Izis Dorileo Som e Iluminação, Lade Som, Magrello Doces, Moretti Coelho Eventos, Neo Drinks, Objetiva Fotos, Ronaldo Iluminação, Serata Convites Finos, Sérgio Soares Fotojornalismo, Sneik Som, Sonhos e Flores Decorações e TS Doces.

O evento conta ainda com o apoio do Espaço La Provence, DY Dorileo, All Decor, MC Mais locação, Bravo, Maison Sposare, Boutique de Viagens, Scotch Store e Marcio Nunes Vídeos.

Mais informações sobre o evento podem ser encontradas no site www.100porcentoinesquecivel.com.br, no [facebook.com/100porcentoinesquecivel](https://www.facebook.com/100porcentoinesquecivel), no [instagram.com/100porcentoinesquecivel](https://www.instagram.com/100porcentoinesquecivel) ou pelo telefone (65) 3321-5454. A feira será realizada no Buffet Leila Malouf, localizado na Rodovia Arquiteto Helder Cândia (Estrada da Guia), nº 2.044, Km 2, Bairro: Ribeirão do Lipa.

Livramento, Várzea Grande e Cuiabá prontas para os foliões

www.oatual.com.br/?p=4666

1 de mar de 2014 - Neste ano, o carnaval traz diversas atrações que incluem a Banda Savana (PR) que se apresentará no sábado. No domingo, sobe ao palco a ...

Livramento, Várzea Grande e Cuiabá prontas para os foliões



O 21º “Bananafolia”, realizado anualmente em Nossa Senhora do Livramento, animará o público da Baixada Cuiabana, durante quatro noites de folia. O evento acontecerá entre os dias 1 a 4 de março, na Praça de Eventos Fernando de Barros.

Neste ano, o carnaval traz diversas atrações que incluem a Banda Savana (PR) que se apresentará no sábado. No domingo, sobe ao palco a Banda paranaense Millennium. Na segunda-feira é a vez da Banda mato-grossense Palladium. Já no último dia de carnaval, na terça-feira, a banda Estação de Londrina promete muita animação e alegria.

Para melhor segurança e conforto dos foliões, o Bananafolia será fechado em torno da Praça de Eventos. As pessoas interessadas em participar do carnaval de Livramento devem comprar fitas coloridas a serem adquiridas como passaporte para três noites (sábado, domingo e segunda-feira). Na terça-feira (4), a entrada será gratuita.

As famílias livramentenses de baixa renda terão direito a passaporte social, para isso, devem procurar a Secretaria de Ação Social para a realização do cadastramento. Mais informações: 3351-1200 ou 3351-1500.

Folia cuiabana será realizada em seis locais.

O carnaval cuiabano descentralizado será realizado entre os dias 1 a 4 de março em cinco bairros da Capital e no Distrito da Guia. O desfile de blocos e escolas de samba ocorrerá no dia 4, das 21h às 3h da manhã, na Avenida Mato Grosso, com a participação do Rei Momo e da Rainha do carnaval.

A expectativa de público é de aproximadamente 10 mil pessoas por bairro. Para receber a

população, os bairros Parque Cuiabá, Pedra 90, CPA I, Tijucal, a Praça da Mandioca e o Distrito da Guia contarão com estrutura de palco, som, luz, segurança e banheiros químicos. A folia será iniciada sempre a partir das 21h e este ano não terá matinês.

Em todas essas localidades haverá shows com bandas regionais e a programação será definida com o auxílio dos presidentes de bairro. O secretário municipal de Cultura, Alberto Machado, reforça que eles já apresentaram algumas propostas que serão aprovadas dentro do limite orçamentário.

Ainda conforme o secretário, o diferencial para o carnaval deste ano será a segurança. "Vamos nos reunir com o Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, SMTU, entre outros órgãos relacionados à segurança, para propor uma ação conjunta e evitar qualquer tipo de problema quanto a isso. Para este ano, nossa população pode esperar muita alegria e diversão. Será uma grande festa", afirmou o secretário de Cultura.

Festa em VG será no Bonsucesso

O Carnaval de 2014 da cidade de Várzea Grande, será novamente realizado na comunidade ribeirinha de Bonsucesso. O evento contará com a participação de blocos nos dias de folia. A prefeitura de Várzea Grande e a Defesa Civil coordenaram os trabalhos de apoio ao evento, bem como infraestrutura e segurança.

A prioridade deste ano é a segurança. A Guarda Municipal (GM) será mais uma vez parceira do evento. A Defesa Civil e a Vigilância Sanitária do município também estarão à disposição da organização do evento, para orientar os participantes.

Devido ao sucesso do Carnaval/2013, todos estão dispostos a fazer este ano um dos melhores carnaval de rua do Estado.

O carnaval de Bonsucesso é tradicional em Várzea Grande, a Avenida João Gil da Silva espera pelas famílias do município que participarão das marchinhas com muita empolgação, harmonia, diversão, emoção, alegria e segurança. A festa será realizada de 1 a 4 de março, a partir das 18 horas e os desfiles dos blocos vão acontecer nos dias 2, 3 e 4.

[31/07/2015 Seis candidatas vão disputar o título de Rainha ...](#)

luiziana.pr.gov.br/site/Prefeitura/Noticia/Id/710

Após o concurso haverá show *baile com a Banda Savana*. As mesas para o evento já estão sendo comercializadas no valor de R\$ 120,00 e poderão ser ...

<http://luiziana.pr.gov.br/site/Prefeitura/Noticia/Id/710>



O concurso Rainha Boi na Brasa de Luiziana vai escolher no próximo sábado (08), apenas uma candidata das seis inscritas para representar o município de Luiziana durante o prato típico. A 9ª Expoluz e 8ª Festa do Prato Típico Boi na Brasa, acontece de 24 a 27 de setembro.

As inscrições do concurso se encerraram no último dia 17, desde então as candidatas estão empenhadas dedicando um pouco do seu tempo participando dos ensaios tanto do desfile como a coreografia de uma dança que será apresentada durante o concurso.

As concorrentes desfilarão em trajes country, em desfiles coletivos e individuais. Além do título de Rainha do Boi na Brasa a vencedora receberá uma linda faixa e coroa junto com uma jóia. A comissão julgadora será formada por cinco membros.



A promoção é da APMI, de acordo com a presidente de APMI e secretária de Ação Social de Luiziana, Nayara Costa, os ensaios seguem em ritmo acelerado, as candidatas são especiais e dedicadas, “Os jurados terão um grande desafio em eleger a representante de Luiziana, as candidatas são muito bonitas e simpáticas e seja quem for a vencedora vai ter um papel importante na comemoração do aniversário do município como fazer parte também da história da cidade”, finalizou Nayara Costa.

Após o concurso haverá show baile com a Banda Savana. As mesas para o evento já estão sendo comercializadas no valor de R\$ 120,00 e poderão ser adquiridas na Secretaria de Ação Social de Luiziana.

Maritania Forlin - assessoria de imprensa

[Baile do Chopp da AABB - Portal Guaíra](#)

[www.portalguaira.com](#) › DESTAQUE

8 de nov de 2014 - Guaíra – Tradicional 'Baile do Chopp da AABB' promete agitar a cidade ... dependências da AABB com a animação de *Banda Savana* e Show ...

<http://www.portalguaira.com/guaira-tradicional-baile-do-chopp-da-aabb-promete-agitar-a-cidade-hoje-8/>

[Inicio DESTAQUE](#) Guaíra – Tradicional 'Baile do Chopp da AABB' promete agitar a cidade hoje (8)

Guaíra – Tradicional 'Baile do Chopp da AABB' promete agitar a cidade hoje (8)

Publicado por: [Editor](#) Em: 08/11/2014 Categoria: [DESTAQUE](#)

[Imprimir O email](#)

Um dois mais aguardados e tradicionais eventos de Guaíra/PR, é realizado anualmente pela **AABB** (Associação Atlética Banco do Brasil), o **Baile do Chopp**, que este ano entra na sua 27ª edição.

Conforme **Celso Domingues**, gerente do Banco do Brasil em Guaíra, em 2014 existem mais motivos a serem comemorados: o Município de Guaíra que está em clima de festa pelos 63 anos, e a AABB que completou 45 anos – **Jubileu de Safira** – de fundação em nossa cidade.

As festividades tiveram início no sábado (1º), com um concorrido jantar dançante, oferecido aos associados, antigos sócios e convidados. A noite foi animada pelo show do cantor Anderson Palopoli e banda. Os associados **Carlos Alberto Leite** (Carlinhos Diba) e **Ermínio Vendruscolo** foram homenageados pelos serviços em benefício da AABB e a sociedade guairense.

Baile do Chopp

Neste sábado, a partir das 23h, a noite será pequena para a 27ª edição do Baile do Chopp.

Muitos ingressos já foram vendidos, mas quem deixou para a última hora, ainda dá tempo de adquirir no Bar do Pedro, Imobiliária Diba e na AABB.

O Baile acontecerá nas dependências da AABB com a animação de Banda Savana e Show Especial com **João Márcio & Fabiano**.

Informações pelo telefones (44) 9143-9154 ou (44) 3642-9154.

Rolim de Moura: Com promessa de casa cheia 15º Baile do ...

tribunatop.com.br/Noticia.asp?Noticia=03056&lk...baile...

16 de out de 2014 - Será o 15º Baile do Havaí que terá animação da Banda Savana. Com um salão para eventos com cobertura e amplo, além de jardinagem com ...

<http://tribunatop.com.br/Noticia.asp?Noticia=03056&lk=rolim-de-moura:-com-promessa-de-casa-cheia-15%BA-baile-do-havai-acontece-dia-18-na-aabb>

Eventos

Leituras: 1690 | Notícias | Eventos

quinta-feira, 16 de outubro de 2014

Rolim de Moura: Com promessa de casa cheia 15º Baile do Havaí acontece dia 18 na AABB

Famoso por organizar grandes eventos o município de Rolim de Moura se prepara para mais uma grande festa neste sábado, 18. O palco já está sendo armado na Associação Atlética Banco do Brasil (AABB), na Rodovia 010 - saída para Pimenta Bueno. Será o 15º Baile do Havaí que terá animação da Banda Savana. Com um salão para eventos com cobertura e amplo, além de jardinagem com piscinas e espaço suficiente para recepcionar milhares de pessoas a AABB de Rolim de Moura é responsável por uma das principais festas do calendário turístico do município. Todos os anos centenas de pessoas de todas as cidades da região se organizam para participar do melhor baile do estilo, fora do eixo da BR.

Como de costume a organização do evento disponibilizou ingressos distribuídos em vários pontos da cidade, para facilitar sua comercialização. Ainda de acordo com a comissão organizadora as pessoas interessadas também podem adquirir mesas, estrategicamente distribuídas no espaço da festa, para garantir ao participante o melhor ângulo para curtir todos os detalhes do baile temático mais aguardado de Rolim de Moura. Ainda foram garantidos os ingressos para os portadores de carteirinhas de estudantes, obedecendo assim à legislação em vigor.

Conceituada na animação de eventos festivos e com um público conquistado por onde tem passado a Banda Savana possui um repertório diversificado e o resultado é muita descontração nas festas que tem se apresentado. Com todos estes ingredientes e

ainda um ambiente totalmente ornamentado para receber os participantes a AABB de Rolim de Moura tem se esforçado para realizar um evento e a procura por ingressos e mesas tem mostrado que no sábado a casa estará lotada. Para você que ainda não garantiu sua entrada, corra até um dos pontos de vendas de ingressos e confirma sua presença em mais esta grande festa.

Fonte: Da Redação Tribuna TOP

Folha da Região - São Cristóvão

www.folhadaregiao.com.br/Materia.php?id=72953

31 de jul de 2007 - Às 18h, começou baile com a banda Savana, da cidade de Toledo (PR), no recinto do Clube de Rodeio Chiquito Cortez. A festa foi encerrada ..

<http://www.folhadaregiao.com.br/Materia.php?id=72953>

São Cristóvão

Terça-Feira - 31/07/2007 - 03h01

Centenas de pessoas participaram da 39ª Festa de São Cristóvão, padroeiro dos motoristas, promovida pela Paróquia São Sebastião, de Braúna, no fim de semana. Um dos pontos altos da festa foi a tradicional bênção dos veículos, realizada pelo padre José Carlos Moreira, que atraiu pessoas de várias cidades da região. Também no domingo, ocorreu um leilão de gado beneficente, com cerca de 50 animais. Às 18h, começou baile com a banda Savana, da cidade de Toledo (PR), no recinto do Clube de Rodeio Chiquito Cortez. A festa foi encerrada com quermesse no recinto.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação realizou no último sábado, dia 17, o baile da terceira idade. O evento foi realizado no Centro de Convivência da Terceira Idade. Os lucros do Baile serão destinados à melhora das estruturas do Centro de Convivência. O balanço dos lucros não foi finalizado ainda, mas os lucros totais devem ultrapassar os R\$ 6 mil reais.

A animação do evento ficou por conta da Banda Savana que animou a tarde dançante. A Secretária Municipal de Ação Social, Ana Denise Strapasson, falou sobre o evento e explicou que o objetivo de um baile da terceira idade é melhorar o convívio social para esse grupo quase sempre esquecido pela sociedade.

Os bailes da terceira idade são tradicionais e reúnem grupos de idosos de vários municípios da região. O encontro realizado em Horizontina contou com a participação de 12 grupos oriundos de Horizontina e das cidades da região.

O baile é uma atividade de socialização, onde além de solidificarem novas amizades ainda desfrutam de momentos de relaxamento e lazer. É uma ginástica dançante, visando o envelhecimento saudável e melhoria da autoestima e da qualidade de vida, afinal todos um dia chegaremos lá.

Na terceira idade é muito importante que aconteça uma frequente prática de atividades físicas o que tem grande benefício para a saúde e também auxiliam os idosos a terem uma melhor forma, automaticamente uma longevidade maior e ainda uma melhoria na qualidade de vida, a dança praticada no baile de Horizontina é um exemplo disso.

JREGIONAL - Juína - Realizado o baile do Hawai

www.jregional.com.br/noticias_ver.php?id=9898

5 de nov de 2012 - Juína - Realizado o baile do Hawai ... Este ano o Rotary Clube contratou a banda Savana que em cima do palco fez um grande show para as ...

http://www.jregional.com.br/noticias_ver.php?id=9898

Juína - Realizado o baile do Hawai

05/11/2012

Fonte: Marcos Di Perez/ TV Record Juína

Juína - Realizado o baile do Hawai

Um dos maiores eventos considerados sociais do município de Juína foi realizado com grande estilo neste sábado dia 3 de novembro no Juína Clube, o baile do Hawai.

O evento chega a sua 21ª edição e a cada ano que passa ganha novos e mantém seus adeptos a essa grande festa talvez a mais esperada do ano.

Ambiente decorado, com muito som e iluminação. Este ano o Rotary Clube contratou a banda Savana que em cima do palco fez um grande show para as centenas de pessoas que foram ao baile.

A banda cantou os sucessos de ontem e o de hoje com muita irreverência, animando a madrugada adentro do baile do Hawai.

Sucessos dos anos 70,80 e 90, além de muito sertanejo , funk e dance music foi o repertório da banda que não deixou ninguém parado no baile.

Membros do Rotary Club estiveram no baile mais tiraram seu tempo para auxiliar a organização no baile.

O médico ortopedista Gleyserson Porto, o Dr. Porto é o presidente atual do Rotary Clube ele agradeceu a presença maciça da população baile do Hawai em Juína, segundo Porto, toda renda do baile será revestida em obras sociais como ocorre todos os anos no município.

RODEIO OURO VERDE DO OESTE - TVOeste.net

www.tvbras.com/videos/2010/rodeio/rodeio.htm

30/Abril - Sexta 20hs (Abertura do Rodeio Profissional) e o Show/Baile com Guilherme e Santiago e a Banda Savana. 01/Maio - Sábado 20hs (Rodeio ...

<http://www.tvbras.com/videos/2010/rodeio/rodeio.htm>



Prefeita Cleunice Cardoso e o Presidente Amauri Alves convidam a todos para participar da maior festa de rodeio do oeste paranaense.



O presidente da festa, Amauri de Carvalho Alves, e a prefeita, Cleunice Alves Cardoso, aguardam com entusiasmo o início da festa

O município de Ouro Verde do Oeste já está em clima sertanejo e country. Isso porque hoje (29) inicia o evento mais esperado da região Oeste, a 25ª edição da Festa do Peão de Boiadeiro que neste ano traz novidades. A estimativa é de público recorde durante os quatro dias, já que a festa só termina no domingo (2).

Para esta quinta-feira está programada a abertura da festa com rodeio profissional e show baile com a Banda Colorado Country. Amanhã (30) a capital do rodeio do Oeste do Paraná recebe a dupla Guilherme e Santiago que subirá ao palco do Parque de Rodeios para cantar os seus maiores sucessos. O show é um dos mais aguardados do público. Em seguida, haverá baile com a Banda Savana.

No sábado (1º) serão realizadas as competições do rodeio profissional e, após, show e baile com Banda Hora Nacional e a dupla Ricke e Rafa. No último dia, domingo (2), as atividades iniciam ao meio dia com um almoço festivo. A partir das 16h haverá as competições de pega do garrote, mesa da amargura e rodeio mirim e show com a Banda Vitriini. Às 19h será realizada a semi-final e a final do rodeio profissional. O encerramento da festa está marcado para as 23h com show pirotécnico.

Todos os dias o público contará com uma mega estrutura com praça de alimentação, estacionamento e parque de diversos para as crianças. Também estarão presentes a rainha Soraia Alencar e a princesa da festa, Mayra Gozzi.

RODEIO

O rodeio profissional inicia hoje. Serão 40 montarias de bois e 20 de cavalos. Da montaria de boiadas participam as Companhias WW Team, Brutus Show, Bulls Champions e Recanto da Paz e da montaria de cavalos Cia Novo Horizonte cavalo e Cia JR. Os melhores se classificam para a semi-final e final do rodeio que acontecem no domingo.

Os cinco primeiros colocados de cada categoria serão premiados. O primeiro lugar é contemplado com uma motocicleta; o segundo com R\$ 2 mil, o terceiro R\$ 1,5 mil, o quarto R\$ 1 mil e o quinto R\$ 500.

A narração do rodeio estará a cargo de Ilson Galli, que há 20 anos emociona o público de Ouro Verde do Oeste. Marcus Vinícius, J.Filho e Carlos Paraná também compõem a equipe de locutores.

Investimentos

Um das novidades para a festa de Jubileu de Prata do tradicional evento diz respeito aos investimentos feitos no Parque de Rodeios. Conforme o assessor de planejamento da Prefeitura, Paulo Soares dos Santos, a arena recebeu melhorias na ordem de R\$ 80 mil. Foram investidos R\$ 33 mil da administração municipal e R\$ 47 mil do lucro da festa do ano passado, repassados pela comissão organizadora. Além disso, através de um convênio com o Ministério do Turismo, foi realizada a ampliação do barracão, do palco e feitas reformas no local. O investimento foi de R\$ 116 mil.

Segundo o assessor de imprensa da Prefeitura, Jaime Leal, a expectativa para a festa é grande, principalmente, pelas medidas que foram adotadas em parceria com o Governo Federal. “Quem for visitar o rodeio de 2010, esta 25ª festa, vai notar muitas mudanças. Nós vamos ter a dupla Guilherme e Santiago que vai ser a sensação do rodeio. Os investimentos foram feitos com mais estrutura para trazer para Ouro Verde do Oeste novidades, é um rodeio que vem se tornando cada vez mais conhecido”, frisou.

INGRESSOS

Hoje (29) a entrada é franca, mas para os outros dias da Festa do Peão de Boiadeiro os ingressos estão sendo comercializados em Ouro Verde do Oeste e em Toledo. O ingresso para sexta-feira, quando haverá o show com a dupla Guilherme e Santiago, custa R\$ 25. Tanto no sábado como no domingo o ingresso terá o custo de R\$ 10. Na bilheteria custará R\$ 15.

Cada ingresso adquirido dá direito à pessoa de assistir o rodeio, os shows e os bailes. Na aquisição o público concorre a uma moto zero Km, Honda/ 125 Fan que será sorteada no domingo à noite.

Pontos de venda: Ouro Verde do Oeste na Panificadora Ki-Doce, Stilo Supermercado e Materiais de Construções, Supermercado Ouro Verde, Jô Confeções e Lanchonete Central. Em Toledo no Bar do Ticão, Contém Som, Ony's Bar e Zero Hora Conveniência. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (0xx45) 3251-1315.

Da Redação

OURO VERDE DO OESTE

Maripá prepara a 14ª edição da Festa das Orquídeas e do ...

aquiagora.net/noticias/ver/27587/

20 de ago de 2012 - Na sexta-feira (24), às 21h há o baile com a banda Fruto Proibido e logo ... No dia 25, sábado, a banda Savana se apresenta seguido pelo ...

<http://aquiagora.net/noticias/ver/27587/>



A tradicional Festa das Orquídeas e do Peixe de Maripá está em sua 14ª edição. Neste ano o evento ocorre de 23 a 26 de agosto no Centro Municipal de Eventos, tendo como objetivo homenagear duas das principais fontes de renda da comunidade, o cultivo das orquídeas, que tem sua florada durante o mês de agosto, e a piscicultura.

A Comissão Central Organizadora, equipe responsável por todo o desenvolvimento da festa, traz diversas atrações no parque de exposição, como a exposição e venda de orquídeas, exposição da Indústria e Comércio, feira de artesanato e a feira de sabores.

Também será realizado durante o evento o curso de manejo e cultivo de orquídeas, encontro de piscicultores, concurso da mais bela orquídea, concurso da mais bela foto do evento, concurso do bagre ensaboado e o concurso do peixe assado na grelha, desossado e recheado, principal prato do evento.

No domingo haverá a apresentação do curso alegórico, com a presença dos homenageados do ano, pioneiros da área da saúde, das Princesas das Orquídeas eleitas em julho, representantes do comércio e associações do município de Maripá.

Durante a noite, os visitantes poderão prestigiar os shows com Marcos Daniel (23), com Edson e Vinícius e Banda Fruto Proibido (24) e banda Savana e Juliano Cesar (25), entre outras apresentações musicais.

Almoço e jantar a base de peixe

As refeições a base de peixe, oferecidas durante a Festa das Orquídeas e do Peixe serão servidas no pavilhão gastronômico de quinta-feira (23) até o domingo (26), onde o custo será de R\$ 30,00 para adulto, incluso o prato personalizado e talheres, e R\$ 15,00 de 6 a 11 anos de idade, não incluso o prato.

Dentre a variedade de pratos a base de peixe servidos nos almoços e jantares do evento está o espetinho de peixe, bagre assado, salpicão de peixe, filé de peixe frito, lasanha de peixe, estrogonofe de peixe, peixe na moranga, peixe com legumes ao molho branco, arroz, purê, polenta frita, saladas e o prato principal da festa, a carpa desossada e recheada assada na grelha.

Exposição e venda de orquídeas

A exposição e venda de orquídeas tem início na quinta-feira, juntamente com a abertura oficial do evento. No pavilhão de exposição, os visitantes poderão prestigiar uma exposição com aproximadamente 500 orquídeas de variadas espécies. Após a exposição, haverá o pavilhão de vendas, que nesta edição da festa conta com 15 produtores do município e mais dois da região, onde estarão a disposição para venda 60.000 plantas, entre mudas e plantas já adultas floridas. Para a aquisição das plantas será possível o pagamento com os cartões, MasterCard, Visa, Sicredi e Cabal.

Parque de exposições

No parque de exposições da 14ª Festa das Orquídeas e do Peixe os visitantes encontrarão ainda, varias outras atrações, como a exposição da Indústria e Comércio, com artesanatos e produtos em geral do comércio local e da região, o Buffet de tortas doces e salgadas, com início a partir do sábado, e que conta com uma grande variedade de bolos e tortas produzidas pela comunidade maripaense. A exposição da piscicultura, que apresenta equipamentos destinados a área que estarão à venda, produtos para a alimentação de peixes, e exposição de espécies produzidas no município e região. Na praça de alimentação serão oferecidos lanches como cachorro quente, pastéis, porções de batata frita e porção de filé de tilápia com polenta frita. Na feira de sabores, os munícipes buscam promover os produtos coloniais de Maripá, como pães, bolachas, compotas e conservas de frutas e vegetais, embutidos, entre outros. Como novidade da festa haverá também no parque os vôos panorâmicos com helicóptero e visões panorâmicas com balão inflável. Durante o domingo haverá ainda o rodeio do bagre ensaboado, competição tradicional do evento.

Shows

E para encerrar as noites do evento estão programados três shows, além das outras apresentações musicais durante o dia no parque de exposições. Na quinta-feira (23), quem se apresenta após o jantar, a partir das 21h, é Marcos Daniel Nerling. Na sexta-feira (24), às 21h há o baile com a banda Fruto Proibido e logo após, show com Edson e Vinícius na tenda de shows. No dia 25, sábado, a banda Savana se apresenta seguido pelo show de Juliano César.

CANDIDATAS AO CONCURSO MISS ITAIPULÂNDIA

www.jornalmensageiro.com/materia.php?id=16007

30 de out de 2014 - O baile tem como local o Centro de Eventos de Itaipulândia com início as 22:00h. e contará com a animação da Banda Savana. MAIS FOTOS:

CANDIDATAS AO CONCURSO MISS ITAIPULÂNDIA

Edição: 1835 - 30/10/2014

O município de Itaipulândia comemora 22 anos de uma história de conquistas, progresso e desenvolvimento, no dia 10 de novembro. E para enaltecer esta data

especial, neste dia 1º de novembro será realizado o baile com escolha da Miss 2014. Serão seis lindas meninas concorrendo ao título máximo da beleza da mulher itaipulandiense. O baile tem como local o Centro de Eventos de Itaipulândia com início as 22:00h. e contará com a animação da Banda Savana.







Jornal Mensageiro - Todos os direitos reservados

Av. 24 de Outubro, 2611 - Medianeira-PR

Fone: (45) 3264-3319 / 3264-3673

Confira a programação do carnaval de Araputanga :: Jornal ...

www.jornaloeste.com.br/.../exibir.asp?id...carnaval_de_araputanga

3 de mar de 2011 - A noite de abertura será animada pela Banda Canta Brasil, seguida das apresentações das Bandas Savana, Flôr de Liz e Comunica Som.

Notícias / Cidade

03/03/2011 - 19:48

Confira a programação do carnaval de Araputanga

Por Assessoria

Enviar para um amigo

Imprimir

Tweet

A Prefeitura Municipal de Araputanga trabalha na organização da 13ª Edição do Carnaval de Rua Araputanga. A festa acontece de 05 a 08 de março. A noite de abertura será animada pela Banda Canta Brasil, seguida das apresentações das Bandas Savana, Flôr de Liz e Comunica Som. Outras informações pelo telefone: 65-3261-1853. Programação: Dia 05/03 – 22h- Abertura Oficial - 23h - Desfile dos Blocos com animação da Banda Canta Brasil. Dia 06/03 – 17h às 20h – Matinê – 22h - Animação Banda Savana. Dia 07/03 – 16h às 20h - Matinê – 22h - Animação Banda Flor de Liz- 23h – Desfile dos Blocos. Dia 08/03 – 22h - Banda Comunica Som - 23h – Encerramento e entrega de prêmios.

XX
XX

FOTOS DE DIVULGAÇÕES DE EVENTOS COM A BANDA SAVANA



LACERDA FOLIA
2014

às 23h
local
Estacionamento da Feira Municipal
Maria de Fátima Guimarães

Show com as bandas:

| | | | | |
|-------|-------|-------|-------|-------|
| | | | | |
| 28/02 | 01/03 | 02/03 | 03/03 | 04/03 |

Banana folia 2014

Atrações: Bandas de 01 a 04 de Março de 2014

| | | |
|-------|-------|-------|
| | | |
| 01/03 | 02/03 | 03/03 |
| | | |
| | | 04/03 |

E Mais: Desfile de Blocos, Matines no Domingo (02) e Terça Feira (04), Área de lazer infantil.

CARNAGUIRA
2009
"VOCÊ FAZ PARTE DESSA FOLIA!!!"

Sexta - Feira
24 Jul

Sábado - 25 Jul

SAVANA
O Som da Sapofo.

TEMPEROS

DO SAMBA

ALPHA G2

Realização

GOVERNO DE
GUIRATINGA
TRABALHANDO POR VOCÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA E TURISMO

Festa na Comunidade Pindorama



Dias 15 e 16 de junho de 2013

Shows com a Banda Savana



Sábado - 15/06

Santa Missa às 20:00 horas
Logo após jantar e Show com
a Banda Savana (Praça Pública)

Domingo - 16/06

Almoço à partir das 11:00 horas
Logo em seguida leilão de gado
geral.
A partir das 18:00 horas Jantar
e Show com a Banda Savana

*A Comissão Organizadora
agradece a sua presença*

The grid contains the following logos and names:

- BO
- EIG Pão
- Farmácia Saúde
- Alfas
- Supermercado
- Supermercado
- CASA DOS VIDROS
- Instituição Polivalentes
- Pérola MÓVEIS E ELETRÔ
- Y&B
- Mercado Curitiba
- Supermercado MENDES
- Auto Posto Pérola
- Tend Tudo 1,99
- Duccifarma
- FOLHA DE PÉROLA
- MERCADO K.M. MATHEUS
- COMAB
- CASA DE CARNES CENTRAL

[Banda Savana e queima de fogos foram atrações do aniversário de ...](#)

www.diamantino.mt.gov.br/.../Banda-savana-e-queima-de-fogos-foram-atracoes-do-a...

1.

19 de set de 2011 - Mais de 10 minutos de fogos de artifícios e o agito da **banda Savana** fizeram com que centenas de pessoas ficassem unidas na praça Francisco Ferreira Mendes, no bairro da Ponte, para comemorar o **aniversário de Diamantino**. Uma cascata de fogos contribuiu para completar a grande festa.

<http://www.diamantino.mt.gov.br/Noticias/Geral/Banda-savana-e-queima-de-fogos-foram-atracoes-do-aniversario-de-diamantino-1035/>

Publicado em: 19/09/2011 às 12:39:16 **Autor:** Assessoria

BANDA SAVANA E QUEIMA DE FOGOS FORAM ATRAÇÕES DO ANIVERSÁRIO DE DIAMANTINO

Mais de 10 minutos de fogos de artifícios e o agito da banda Savana fizeram com que centenas de pessoas ficassem unidas na praça Francisco Ferreira Mendes, no bairro da Ponte, para comemorar o aniversário de Diamantino.

Uma cascata de fogos contribuiu para completar a grande festa. “Hoje nosso intuito maior é homenagear Diamantino e promover alegria para população”, assegurou o prefeito Juviano Lincoln.

A banda Savana fez dois dias de apresentações mesclando música e dança, com repertório nacional e internacional mostrou flexibilidade no palco e agradou o público com o show que também usou o artifício dos fogos.

Para complementar as atrações musicais, Walter Rabello & Odair Jr. e Carlos & Hilan, empolgaram o público que compareceu em grande número no bairro da Ponte.

Fonte: Assessoria de Imprensa

[Diamantino comemora 286 anos e se consagra como destaque na ...](#)

www.diamantino.mt.gov.br/.../Diamantino-comemora-286-anos-e-se-consagra-como-...

1.

19 de set de 2014 - Na quarta-feira (17.09), véspera do feriado municipal, pessoas de diversas cidades da região se deslocaram para participar da tradicional festa

de aniversário de Diamantino, que contou com apresentações musicais com as bandas Savana e Pagodão SA, além de show pirotécnico à meia noite.

<http://www.diamantino.mt.gov.br/Noticias/Geral/Diamantino-comemora-286-anos-e-se-consagra-como-destaque-na-regiao-2181/>

Publicado em: 19/09/2014 às 00:00:00

DIAMANTINO COMEMORA 286 ANOS E SE CONSAGRA COMO DESTAQUE NA REGIÃO



O município de Diamantino comemorou na última quinta-feira (18.09) 286 anos com extensa programação e se consagrou regionalmente também como executor de grandes eventos. Tendo iniciado ainda em agosto, o calendário festivo incluiu exposição agropecuária, festival cultural, ações de cunho religioso, caminhada ecológica, ações sociais, entrega e inauguração de obras e ações sociais. As realizações foram promovidas pela Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria de Assistência Social, em parceria com a Câmara Municipal, Governo do Estado e sociedade civil organizada.

Para o prefeito Juviano Lincoln, a programação de aniversário destacou a importância histórica do município para a região e o Estado. “Diamantino é a terceira cidade mais

antiga de Mato Grosso, além de ser uma referência econômica e em serviços para os demais municípios da região”, destacou o gestor. Ele também se disse otimista com o desenvolvimento municipal, principalmente na Saúde e na Educação, e que acredita na expectativa de alcançar em breve a soma de 30 mil habitantes.

Na quarta-feira (17.09), véspera do feriado municipal, pessoas de diversas cidades da região se deslocaram para participar da tradicional festa de aniversário de Diamantino, que contou com apresentações musicais com as bandas Savana e Pagodão SA, além de show pirotécnico à meia noite.

A quinta-feira (18.09) foi marcada pela entrega de nove títulos de cidadão diamantinense pelos vereadores, em Sessão Solene na Câmara Municipal. Professores, empresários e produtores foram homenageados pelas suas contribuições para o desenvolvimento do ente federado. O presidente do legislativo municipal, vereador Luiz Carlos Gaino, explicou que a entrega de títulos tem como objetivo incentivar a realização de ações que resultem em melhorias para a população culturalmente, socialmente e economicamente.

Na sequência, a Prefeitura, em parceria com o Instituto de Terras de Mato Grosso (Intermat) entregou 380 títulos de regularização fundiária. Juviano Lincoln explicou que a iniciativa é resultado de um mutirão, que contou com a colaboração do Governo do Estado, legislativo municipal e Judiciário. O prefeito também se comprometeu a dar continuidade no trabalho de regularização para resolver um problema antigo da comunidade.

O presidente do Intermat, Afonso Dalberto, parabenizou o prefeito e demais envolvidos no processo, que classificou como longo e cansativo. “Em um município histórico como Diamantino é preciso realizar um grande trabalho técnico de pesquisa e investigação, o que muitas vezes faz com que os gestores desistam da regularização”, completou Dalberto.

As festividades da data foram encerradas com um Desfile Cívico, na Avenida das Palmeiras, no bairro Novo Diamantino. O evento contou com a participação do Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, escolas de Diamantino e cidades vizinhas, do grupo de idosos e dos projetos sociais do município.

Fonte: Agência de Notícias da AMM

[Aniversários - 50 Anos Fernando Scheffer - Malai Manso Resort](#)

www.sergiosoaresfotografia.com.br/.../aniversarios/67943-niver-50-anos-fernando

1.

12 de nov de 2016 - GERADOR – STEMAC. SEGURANCA- BASQUEIRA. MANOBRISTAS – CORREA. PRODUCAO VISUAL – JOANA DARC , ITALO BRAGA E VANDO RONDONOPOLIS. SOM- LADE. BOLO CENOGRAFICO- KARLA ANDREIA. fotografia-fotografo-sergio-soares-cuiaba-aniversario-fotos-de- ...



PLANEJAMENTO E ASSESSORIA – PAOLA PESSOA
CERIMONIAL E ORGANIZACAO – SARAH BARACAT E CARLOS EDUARDO
DECORACAO – CELIO CORREA
FOTOGRAFIA – TORIN ZANETTE- SP
FOTOGRAFIA- SERGIO SOARES
FILMAGEM E DRONE- ROGERIO BELMIRO
CONVITES & PAPELARIA – PAPIRO PAPEIS
BUFFET- MALAI RESORT
DOCES – FATIA DO CEU – TANGARA DA SERRA
BEM CASADOS – KENIA VANI – RONDONOPOLIS
LEMBRANCAS – ANA PAULA MERINO
BEBIDAS- AUTO GIRO – RONDONOPOLIS
CHOPP – TANGARA DA SERRA
PALCO E SONORIZACAO- LADE
PAINEL DE LED - ON Midias
PISTA DE DANÇA- SHAMBOO
ILUMINACAO- RONALDO ILUMINACAO
FOGOS – KARAMURU FOGOS
SHOW NACIONAL – CEZAR MENOTTI E FABIANO
CANTORA VOCAL – AKANE
DJ- ALLEN LIMA – SP

DJ- LUCAS FETTER

BANDA- SAVANA

DUPLAS – PAULA MAFRA, TULIO VIOLA E CAMPO GRANDE E BARRETO

PRODUCAO SHOW- EMERSON ALVES

BAR- HELP BAR – DF

GERADOR – STEMAC

SEGURANCA- BASQUEIRA

MANOBRISTAS – CORREA

PRODUCAO VISUAL – JOANA DARC , ITALO BRAGA E VANDO RONDONOPOLIS

SOM- LADE

BOLO CENOGRAFICO- KARLA ANDREIA



[5,4, 3.. Ainda há vagas para brindar o réveillon 2017 - Jornal O Globo](https://oglobo.globo.com/boa-viagem/54-3-ainda-ha-vagas-para-brindar-reveillon-2017-20684159)

<https://oglobo.globo.com> › Boa Viagem

1.

23 de dez de 2016 - ... o **Malai Manso Resort** late Convention & Spa, ao lado da Chapada dos Guimarães, e às margens do Lago Manso, vai promover queima de fogos e ceia de **réveillon**. A programação para o período prevê ainda noite sertaneja e noite árabe, além de baile com **Banda Savana**. O resort fica a pouco mais ...

<https://oglobo.globo.com/boa-viagem/54-3-ainda-ha-vagas-para-brindar-reveillon-2017-20684159>

5,4, 3.. Ainda há vagas para brindar o réveillon 2017

Destinos do Brasil são os mais procurados para as festas de fim de ano

Por Cristina Massari

23/12/2016 4:30 / Atualizado 23/12/2016 12:07

RIO - Os destinos nacionais estão em alta para o réveillon. Pesquisa do Skyscanner mostra que nove entre os dez lugares mais procurados por brasileiros são cidades brasileiras, além de Buenos Aires. Seja nas populares capitais do Nordeste ou em cidades nos arredores do Rio, há opções para quem ainda está fazendo planos.

Em Maceió, uma das dez cidades do Nordeste mais procuradas para a temporada de fim de ano, segundo o levantamento do Skyscanner, a "Semana de Réveillon" do Cafe de la Musique terá cinco dias de festas, entre 27 e 31 de dezembro, com artistas da e-music brasileira. Inaugurado há um ano na Reserva Pratagy, o beach club fica a 15 minutos do centro de Maceió. Para brindar a chegada de 2017 entre os coqueiros que emolduram o belo mar de Alagoas, cada festa terá ao menos oito horas de música, começando já no fim de tarde:

Sambex (27/12, 17h) - O samba-pop-percussivo da banda Sabaki (orquestra de tambores), e a música eletrônica do projeto DubDogz, comandada pelos Djs mineiros Marcos e Lucas Schmidt. Ingressos: R\$ 62 (mulheres); R\$ 82 (homens).

Xemaria (28/12, 17h) - No palco, a banda alagoana Cannibal interpreta axé music, ao lado do projeto Doozie, do Dj Rodrigo Kost, e set list de Gustavo Mota. Ingressos: R\$ 62 (mulheres); R\$ 82 (homens).

Carpe Vita (29/12, 17h) - A consagrada festas de música eletrônica ganha edição de verão do Cafe de La Musique Maceió. O DJ Vintage Culture comandará o evento com o warm-up do projeto RDT. Ingressos: R\$ 202 (mulheres); R\$ 232 (homens).

Sururu (30/12, 17h) - Também começando no final da tarde, a festa vai trazer o DJ paulista Gui Pimentel, que vai misturar o seu som com a turma jovem e promissora da "Future Class". Ingressos: R\$ 62 (mulheres); R\$ 82 (homens).

Réveillon do Café (31/12, 22h) - Noite de house music e brazilian bass. A casa será aberta com um open bar premium. As pick-ups contarão com as performances do top

set de "Bhaskar" e a versatilidade de Dudu Linhares, Pedro Almeida e Guga Guizelini. "Mon", com Mário Velloso e Pietra Bertolazzi, é uma das atrações mais aguardadas, além de Edson Jr. e Rômulo Tsvetcoff, com "Shapeless". Ingressos: R\$ 332 (mulheres); R\$ 432 (homens).

Na Bahia, a festa do Txai Itacaré inclui rituais e o ponto alto é quando o altar com a imagem de Iemanjá é levado em cortejo para a praia e deixado no mar. Com ele, irão os bilhetes deixados pelos hóspedes do resort, com seus desejos para o próximo ano. O cardápio preparado pelo chef Aurelien Roche com pratos típicos da cultura baiana e brasileira. O pacote de quatro noites (26/12 a 2/1) custa R\$ 23.510. O banho de purificação (com sal grosso e ervas no spa Shamash Healing Space) sai a R\$ 250.

Na praia de Santo André, em Santa Cruz Cabralia, o jardim do Campo Bahia Hotel receberá hóspedes e visitantes para a festa de réveillon, que terá open bar. A banda Espírito Gypsy, formada por Henrique Pederneiras (flauta e gaita), Marcelo Bottini (percussão) e Roger Lemm (violão e voz) dará boas-vindas aos convidados. Os músicos costumavam se encontrar em Santo André nas férias de verão. O set list da noite inclui jazz cigano, blues e MPB. Também participam da festa dois dos mais celebrados DJs da cena paulistana, Petter Alex e Paulo – responsáveis pela itinerante Festa Deck na cidade, com house music. Ingressos: R\$ 300 (festa); R\$ 500 (com ceia).

NO ESTADO DO RIO, PRAIA OU SERRA



Festa de réveillon no Locanda della Mimosa - **Giovani Garcia/Divulgação / Giovani Garcia/Divulgação**

No Estado do Rio, há opções perto do mar ou das montanhas. Em clima mais instimista na agitada Cabo Frio, o Solar do Arco fará uma ceia de Ano Novo para os hóspedes criada pelo chef Bertrand Materne (R\$ 155). As diárias para os dias 30/12, 31/12 e 1/1 custam de R\$ 720 (casal) a R\$ 1.044 (casal). O Solar do Arco fica no bairro da Passagem, em frente ao Canal Itajuru.

Na serra de Petrópolis, o réveillon do Locanda della Mimosa terá open buffet assinado pelo chef Danio Braga, open bar, espumante Locanda, banda, DJ e queima de fogos.

Ingressos: R\$ 500 (mesa no restaurante) e R\$ 600 (pátio de eventos e lounge da piscina).

Em Búzios, o recém-inaugurado hotel boutique Vila da Santa (que integra o Circuito Elegante) fará seu réveillon de estreia. O jantar será acompanhado de open bar de drinques, cerveja e espumante, ao som do DJ Echoes. A queima de fogos será na Praia dos Ossos. Para o período, o pacote mínimo de três diárias custa a partir de R\$ 1.990. A ceia está incluída no valor da hospedagem e será aberta ao público (ingressos a R\$ 600).

PUBLICIDADE

EM SANTA CATARINA, PERTINHO DO PARQUE BETO CARRERO

A cinco quilômetros do parque Beto Carrero World, a Pousada Pedra da Ilha, localizada na Praia Alegre, em Penha, Santa Catarina, preparou festa com música ao vivo, e ceia especial, open bar e queima de fogos de artifício à beira-mar. Os preços vão de R\$ 7.623 (casal) a R\$ 17.367.

RESORT VIZINHO À CHAPADA DOS GUIMARÃES

Recém-inaugurado no Mato Grosso, o Malai Manso Resort late Convention & Spa, ao lado da Chapada dos Guimarães, e às margens do Lago Manso, vai promover queima de fogos e ceia de réveillon. A programação para o período prevê ainda noite sertaneja e noite árabe, além de baile com **Banda Savana**. O resort fica a pouco mais de meia hora de Cuiabá e oferece ampla área de lazer: as piscinas somam mais de 3 mil m² de lâmina d'água, complexo esportivo com quadras de tênis e poliesportivas, campos de futebol, píer, além de área para prática de esportes náuticos e pesca (427 km² de área represada à beira do resort), além de campo de golfe e spa. Para o período, o resort cobra diárias a R\$ 998,50 (por pessoa, em apartamento duplo), para um período mínimo de duas noites.

FESTA, FESTA, FESTA

Para quem quiser ver mais opções de festas, a [Eventim](#), empresa que comercializa ingressos para shows, eventos e espetáculos lançou um hotsite que reúne opções de festas de fim de ano e carnaval. Há outras opções como o Circuito Pé na Areia, na bela Praia dos Carneiros, em Tamandaré, Pernambuco.

- **Festin 2021 em Toledo com Banda Savana**



<https://www.toledo.pr.gov.br/noticia/falta-pouco-45o-festin-inicia-nesta-quarta-feira-28-com-54-atracoes>

<https://www.toledo.pr.gov.br/noticia/cultura-retoma-eventos-presenciais-com-o-45a-festin>

Shows ao vivo transmitido pela Live da Prefeitura de Toledo

https://www.facebook.com/watch/live/?ref=watch_permalink&v=233210055329514

https://www.facebook.com/watch/live/?ref=watch_permalink&v=806443940059228

https://www.facebook.com/watch/live/?ref=watch_permalink&v=517824169452640

https://www.facebook.com/watch/live/?ref=watch_permalink&v=510338263371246



Fest Chopp, na cidade de Campos de Julho - MT, realizado no dia 18 de dezembro de 2021.



Natal no Malai Manso Resort, de Cuiaba - MT, no dia 25 de dezembro de 2021, com a Banda Savana



<http://www.araputanga.mt.gov.br/artigo/reveillon-em-araputanga-tera-show-nacional-dupla-sertaneja-e-bandas>

Reveillon 31 de dezembro de 2021, em Araputanga - MT.

Banda Savana do Paraná fará o Show da Virada na noite de “Réveillon” em Juara

Em Juara, a prefeitura juntos com a população vai comemorar com muita alegria, a chegada de 2023.

Fotografo: Diretoria de imprensa

13 Festin Gospel de Toledo, com Banda Savana

<https://www.toledo.pr.gov.br/old/noticia/13o-festival-da-musica-gospel-de-toledo-entrega-premiacao-aos-vencedores>

<https://www.youtube.com/watch?v=d7YpH2D92lw>

Agro Chopp



Banda Savana

LOCAL:
CENTRO DE EVENTOS DO
PRIMACREDI

25 DE JUNHO

Festa do município de Entre Rios do Oeste terá shows gratuitos de Thaeme e Thiago e Amado Batista

Expo Rios tem abertura no dia 16 com Café Colonial, rodeio e show gratuito com Thaeme e Thiago

02/09/2022 11h08

Por: Redação Fonte: Assessoria

<https://www.tribunadoeste.com/noticia/20422/festa-do-municipio-de-entre-rios-do-oeste-tera-shows-gratuitos-de-thaeme-e-thiago-e-amado-batista>



Aniversário de Tupassi-PR, dia 15 de outubro de 2022.

<http://altofalantenoticias.com.br/reportagens/confira-a-agenda-de-eventos-em-assis-e-regiao-para-este-fim-de-semana-de-14-a-16-10/>

ESTÁ CHEGANDO

Dia 05 de novembro tem a 29ª Edição do Baile do Havai em Juína

Evento não ocorre há dois anos e terá animação da Banda Savana



<https://www.juinanews.com.br/juina/dia-05-de-novembro-tem-a-29-edicao-do-baile-do-havai-em-juina/62678>

Ameron promove Baile da Justiça com tema "40 anos do

Poder Judiciário de Rondônia"

Para celebrar este momento marcante, a banda paranaense Savana aterrissou na Amazônia, quando tocaram parte de seu repertório atual e canções que fizeram sucesso no pop/rock e MPB nas últimas décadas. Os hits contagiaram os convidados que não resistiram e entraram na pista de dança.



<https://ameron.org.br/ameron-promove-baile-da-justica-com-tema-40-anos-do-poder-judiciario-de-rondonia/>


SHOW DA VIRADA 2023
Réveillon

Contrate nossas Bandas e
 faça do seu réveillon um grande Show!



BANDA BUANA



BANDA SAVANA



BANDA D' LIVE



BANDA FLOR DE LIZ

Contatos para shows

 Fone: (45) 99944-0507
 Fone: (65) 99242-1590
www.savanarepresentacoes.com.br



Já está tudo preparado para a grande festa da virada em Juara, onde a administração municipal, através da Secretaria de

Desenvolvimento Econômico contratou inclusive a banda que irá animar a noite do Réveillon 2022.

Em Juara, a prefeitura juntos com a população vai comemorar com muita alegria, a chegada de 2023.

Para o dia 31 de dezembro, a Administração Municipal está trazendo para Juara, a “Banda Savana” de Toledo Paraná que promete um grande show, uma bela estrutura e muita versatilidade em seu repertório como; Rock’n Roll, Pop, Sertanejo, estilo gaúcho forro nordestino, Funk, Pagode e muitos outros estilos musicais, nacionais e internacionais.

O Show da virada acontecerá no dia 31 de dezembro na Praça dos Colonizadores de Juara.

A Administração municipal conta com a presença de toda população para celebrarmos o ano novo em grande estilo.

<https://www.portaldoarinos.com.br/noticias/conteudo/banda-savana-do-parana-fara-o-show-da-virada-na-noite-de-reveillon-em-juara/126162>

07/02/2023 19h47

Por: Redação



Com o tema “Carnaval dos Livros” a Prefeitura de Primavera do Leste lança a programação oficial do Primafolia 2023. A festa carnavalesca acontece entre os dias 17 e 21 de fevereiro, na Arena de Multieventos, ao lado do Lago Municipal. Serão cinco noites e duas matinês. As atrações serão Banda Savana, Banda Flor de Lis,





| Dia | Grupo/Atração | Horário | Obs |
|-------------|--|---------------|------------------------------|
| Terça Feira | DJ Brunelli | 15h15 | Início para chamar o público |
| | Grupos de Danças Emily Axé Dance | 15h30 – 16h00 | Junto com o DJ |
| | Banda Apollos | 16h00 – 17h00 | |
| | Desfile Fantasias | 17h00 – 17h10 | |
| | Banda Savana | 17h00 – 18h30 | Encerrando a Matiné |

| Dia | Grupo/Atração | Horário | Obs |
|-------------|-----------------------|---------------|------------------------------|
| Terça Feira | DJ Brunelli | 19h30 - 20h00 | Início para chamar o público |
| | Banda Savana | 20h00 – 23h30 | |
| | Premiação Prima Folia | 23h30 – 00h00 | Autoridades e Parceiros |
| | Banda Apollos | 00h00 - 01h30 | Encerrando o Carnaval |

<https://primaveradoleste.mt.gov.br/noticias-8207>

NOTÍCIAS



Carnaval dos Livros: Prefeitura lança programação do

Primafolia

“Nosso carnaval tem o lado da diversão, mas também tem o lado consciente”.

Coordenadoria de Comunicação - 06/02/2023

Com o tema “Carnaval dos Livros” a Prefeitura de Primavera do Leste lança a programação oficial do Primafolia 2023. A festa carnavalesca acontece entre os dias 17 e 21 de fevereiro, na Arena de Multieventos, ao lado do Lago Municipal. Serão cinco noites e duas matinês. As atrações serão Banda Savana, Banda Flor de Lis, Banda Apolo e DJ Brunelli

Baile de Aleluia em Nova Santa Rosa - PR.

The poster is set against a dark brown brick wall background. At the top, the words "BAILE DE ALELUIA" are written in large, white, stylized letters. A small white star with the word "DE" inside is positioned between "BAILE" and "ALELUIA". Below the title, on the left, is a logo for "CLUBE SOCIAL UNIÃO ALTO SANTA FÉ NOVA SANTA ROSA - PR" featuring a white handshake icon. To the right of the logo, the date "Sábado 08 abril 2023" is displayed in white and yellow, with "08" in a large yellow font. Below the date, it says "Início às 23h30". In the center, a group of seven people, the Banda Savana, are standing behind a wooden bar. The band's name "Banda Savana" is written in a white, cursive font on the bar. At the bottom, the ticket prices are listed: "INGRESSOS ANTECIPADOS: R\$ 40,00 NA HORA: R\$ 50,00".

BAILE DE ALELUIA

CLUBE SOCIAL
UNIÃO
ALTO SANTA FÉ
NOVA SANTA ROSA - PR

Sábado **08** abril
2023
Início às 23h30

Banda
Savana

INGRESSOS
ANTECIPADOS: R\$ 40,00
NA HORA: R\$ 50,00

14, 15 E 16
DE ABRIL



CENTRO DE
EVENTOS

SÃO JOSÉ DAS
PALMEIRAS
38º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO

16/04 - DOMINGO



MATE BAILE

Banda
Savana



PREFEITURA MUNICIPAL
E CÂMARA DE VEREADORES
DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS



**INTERPRETAÇÃO E
COMPOSIÇÃO - REGIONAL**

INSCRIÇÕES: 16 DE MAIO A 16 DE JUNHO DE 2023

**REGULAMENTO DISPONÍVEL EM:
[HTTPS://WWW.TOLEDO.PR.GOV.BR/PORTAIS/CULTURA/FESTIVALS](https://www.toledo.pr.gov.br/portais/cultura/festivais)**



GOVERNO MUNICIPAL
TOLEDO

SECRETARIA
DA CULTURA

<https://www.toledonews.com.br/noticia/47-festival-de-inverno-festin-de-toledo-encerra-com-sucesso-e-premia-grandes-talentos-da-musica>

<https://www.toledonews.com.br/noticia/musica-e-arte-47-festin-promete-agitar-o-teatro-municipal-de-toledo-a-partir-desta-quarta-feira-26->

• Atração Confirmada •

Baile dos Médicos

2 0 2 3



BANDA SAVANA

21 DE OUTUBRO
GHIZONI CENTRO DE EVENTOS

REALIZAÇÃO



PRODUÇÃO





malaimansoresort



Reveillon
de Luzes
Malai

CURTA UMA
VIRADA DE ANO

बि
संतुष्टि

FESTA DA VIRADA COM

BANDA SAVANA SUNSET MALAI POOL PARTY VILA MUSIC

E MUITO MAIS

malai
All Inclusive Resort

(65) 3028.0404
malaimansoresort.com.br

GRÁTIS
DUAS CRIANÇAS

TARIFA TEEN

10x
PARCELE EM ATÉ 10x

Consulte condições, detalhes e mais informações na legenda.

<https://www.malaimansoresort.com.br/noticias/reveillon-de-luzes-no-malai-manso-na-chapada-dos-guimaraes-mt/1860>

CARNAPOX

10 a 13 fevereiro A PARTIR DAS 21h

Participação do GRUPO MUSIPOX

Local: Paço Municipal

Matinê nos dias 11 e 13/02 a partir das 16h

Poxoreu
Construindo uma nova história!

Chopp Delivery

BEM ESTAR

Credisys
Primacredi

MERCADO COMPRE AQUI

FARMÁCIA ECONOMIZE

BIAZI
TELECOM

OFERTA 01

Morro da Mesa
Concessionária S.A.

BETO
DOIS A UM
DEPUTADO ESTADUAL

Jardim

AstroPlanta

METAL FORTE

MAGAZINE

USBGA

Comop

Bio

Rocha
Ag. Agrícola

D'Lara
Hotel e Pousada

<https://www.poxoreu.mt.gov.br/2024/02/registros-da-1a-noite-do-carnapox-2024/>



<https://correiodolago.com.br/noticia/e-hoje-a-29-festa-do-peao-de-boiadeiro-em-sao-jose-das-palmeiras-te-espera/189406/>

<https://marechalnews.com.br/noticia/112031/definidas-as-atracoes-do-39o-aniversario-do-municipio-de-sao-jose-das-palmeiras-rodeio-todos-os-dias-bailes-e-shows-aguardam-voce>

Acontece nos dias 19, 20 e 21 de abril no Centro de Eventos de São José das Palmeiras, a 29ª Festa do Peão de Boiadeiro em comemoração 39º Aniversário de Emancipação Político- Administrativa do Município.

A programação contará com Rodeio, bailes, praça de alimentação e brinquedos infláveis gratuitos para as crianças todas as noites. Além do tradicional almoço com o prato típico - costela desossada e recheada.

A entrada para o rodeio e baile será franca.

Confira a programação:

- Na sexta-feira (19), haverá rodeio e logo após baile com a Banda Buana.
- No sábado (20), haverá rodeio, Show com a Dupla Barreto e Campo Grande e após Baile com a Banda Metrô.
- No domingo (21), acontece o almoço com a costela desossada e recheada, baile com a Banda Savana e a Grande Final do Rodeio.

Baile dos namorados, no Caicara Tennis Clube, em Rondonópolis – MT. Dia 14 de junho de 2024.

Fessdsa

FESTA DOS
NAMORADOS

CAICARA TÊNIS CLUBE

BANDA SAVANA

Ingressos
na Secretaria
do Clube

CAICARA TÊNIS CLUBE

14 JUN | 20 HORAS

The poster features a red background with a large, stylized white and yellow 'NAMORADOS' title. Below it is a red archway with 'CAICARA TÊNIS CLUBE' written in white. A group of seven band members is shown in the center. At the bottom, there are three white boxes containing event details: 'Ingressos na Secretaria do Clube', the club's logo, and '14 JUN | 20 HORAS'.

**BAILE DE GALA
SÃO BENEDITO
2024**

21.06
A PARTIR DAS 21H00.
BUFFET LEILA MALOUF
OPEN BAR & OPEN FOOD
COM PERSONAL DANCER'S
**VALOR
R\$280,00**

ATRAÇÕES NACIONAIS CONFIRMADAS:

Sidney Magalhães
ALEXANDRE AREZ

The poster features a central image of a religious statue of São Benedito, a white church building, and a group of performers. Two large portraits of Sidney Magalhães and Alexandre Arez are prominently displayed. The background is a light, airy scene with a soft sky.

BANDA SAVANA

**PREPARE O CORAÇÃO
E A BOTA DE COURO!**

vai rolar um show de São João
com muita diversão e ocê tá
convidado pro nosso arraíá.

**02 A 04 DE AGOSTO
RESERVE SUA VAGA
(65) 9 9997-1976**

Aniversário de Sinop: Evento com shows nacionais, festival de praia e jogos olímpicos começa no dia 1º

[Compartilhar](#) [Compartilhar](#)

Geral | 08 de Agosto de 2024 as 00h 45min

Fonte: Redação



No mês que vem, a capital do nortão Sinop irá completar seus 50 anos, com uma programação diversificada. Do dia 1 ao dia 15 de setembro, os sinopenses serão presenteados com diversas atrações culturais, esportivas e de lazer, para aproveitar com a família e os amigos. Entre as atrações estão a 32ª edição dos jogos olímpicos, o 4º torneio de pesca, shows nacionais, Festival de Praia, Baile da Cidade e desfile cívico.

| | | | |
|---------|-------------------|----------------------------------|---------------------|
| Confira | a | programação | completa: |
| 01/09 | - | | DOMINGO |
| 07h | Romaria | Náutica | - Praia do Cortado |
| 18h | Cerimonia | de Abertura dos Jogos Olímpicos. | - Estádio Municipal |
| 21h | Show Católico com | Thiago Brado | - Estádio Municipal |

| | | |
|---|--|-------------|
| 06 | /09 | SEXTA-FEIRA |
| 22h Show Nacional com Zé Felipe - Estádio Municipal | | |
| 07/09 | - | SÁBADO |
| 07h30 | - Torneio de Pesca - Praia do | Cortado |
| 16h30 | -Desfile Cívico - Avenida da | Saudade |
| 20h00 - Show Gospel - Banda Morada - Estádio Municipal | | |
| 08/09 | | DOMINGO |
| 08h00 | Festival de Praia - Praia do | Cortado - |
| 14h - Show Nacional com Bonde do Forro e Juliana Bonde - Praia do Cortado | | |
| 13/09 | | SEXTA-FEIRA |
| 22h Show Nacional com Teodoro e Sampaio - Estádio Municipal | | |
| 00h Show Nacional com Michel Teló - Estádio Municipal | | |
| 14/09 | | SÁBADO |
| 08h | Festival de Praia - Praia do | Cortado |
| 14h | Show Nacional com Marcinho Sensação - Praia do | Cortado |
| 22h Baile da Cidade com Banda Savana - DMD Centro de Eventos | | |
| 15/09 | | DOMINGO |
| 08h | Festival de Praia - Praia do | Cortado |
| 14h Show Nacional com Manu Batidão - Praia do Cortado | | |

Link:

<https://www.gcnoticias.com.br/geral/aniversario-de-sinop-evento-com-shows-nacionais-festival-de-praia-e-jogos-olimpicos-comeca-no-dia-1/181123440>

REVEILLON 31.12.2025 SAVANA NO MALAI MANSO

<https://www.hojeemdia.com.br/turismo/shows-e-ritmos-africanos-inspiram-reveillon-do-malai-manso-resort-1.1044656>

Shows e ritmos africanos inspiram

Réveillon do Malai Manso Resort

Dentre a programação está previsto festas de cores, oficinas criativas,

apresentações folclóricas e representações artísticas, além de outras atividades

Cláudio Lacerda Oliva*

turismologoali@hojeemdia.com.br

Publicado em 16/12/2024 às 14:23. Atualizado em 16/12/2024 às 19:59.

CARNAVAL 2025 EM POXORÉU – MT.

<https://www.poxoreu.mt.gov.br/2025/03/confira-os-registros-do-carnapox-2025/>

Confira os registros do CarnaPox 2025, realizado do dia 01 a 04 de março, no Paço Municipal.

Foram 4 noites de festa e duas matinês, com animação da Banda Apollo's, Grupo Musipox e Banda Savana.

Um evento realizado pela Prefeitura de Poxoréu, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, com o apoio do Governo de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.





De: Gerência de Contratações Públicas

Enviado por: Eric Rodrigo Pettenan (eric.pettenan)

Para: Secretaria de Administração (Organograma), Gerência de Contratações Públicas (Organograma), Sec. de Cultura, Esporte e Turismo (Organograma)

Data: 08 de julho de 2025 às 13:50

Processo de contratação direta devidamente autuado e instruído.

Anexo(s)

1. Autuação.pdf
2. Parecer contábil.pdf
3. Autorização.pdf
1. Portaria nº 26.2024 - Agentes de contratação etc.pdf
4. Minuta do contrato.pdf
5. Relatório AC.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2025

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.

IDENTIFICAÇÃO: IL nº 20/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021; Art. 1º, § 2º, I, e art. 2º a 5º do Decreto Municipal nº 25/2024.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

OBJETO: Contratação de apresentação artística com a Banda Savana no dia 16/08/2025, bem como o acompanhamento de candidatos durante o XXI Festival da Canção de Campos de Júlio – FECCAMJULIO, a ser realizado entre os dias 13 e 16 de agosto de 2025. Convênio nº 1789-2025, celebrado entre o Governo do Estado de Mato Grosso, através da SECEL, e o Município de Campos de Júlio – MT.

VALOR GLOBAL: R\$ 80.000,00.

DATA DA AUTUAÇÃO: 08/07/2025.

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ:01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000. Campos de Júlio - MT

PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários, para assegurar o pagamento das obrigações decorrente do objeto específico abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação (ões) especificada (s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Procedimento auxiliar de credenciamento, com necessidade de saldo orçamentário no momento da aquisição/contratação.
- Sistema de Registro de Preços, com indicação de dotação no momento da aquisição/contratação.

DADOS DO PROCESSO

Nº Processosolicitatório: 53/2025

Data do Processo: 08/07/2025

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação. Art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021.

Objeto: Contratação de apresentação artística com a Banda Savana no dia 16/08/2025, bem como o acompanhamento de candidatos durante o XXI Festival da Canção de Campos de Júlio – FECCAMJULIO, a ser realizado entre os dias 13 e 16 de agosto de 2025. Convênio nº 1789-2025, celebrado entre o Governo do Estado de Mato Grosso, através da SECEL, e o Município de Campos de Júlio – MT.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

| Ficha | Exer. Fin. | Unid. Exec. | Funcional | Categoria | Fonte Recurso | Valor | Saldo |
|-------|------------|-------------|-----------------------|-----------------|---------------|-----------|--------------|
| 854 | 2025 | 020901 | 13.392.0008.1004.0000 | 3.3.90.39.23.00 | 1.2.500 | 80.000,00 | 1.221.470,00 |

Campos de Júlio - MT, 08/07/2025.

Assinatura do Responsável



PREFEITURA DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99 - FONE: (65)33872800

AVENIDA: VALDIR MASUTTI , 779W - CEP:78.319-000



CÓDIGO DE ACESSO

432F685CDDAC4DE5A226DB0ABE003B03

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: SERGIO NORBERTO DA SILVA em 09/07/2025 07:46:51
CPF:***.***-151-15
Certificadora: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JULIO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/432F685CDDAC4DE5A226DB0ABE003B03>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatório nº 53/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 20/2025

Autorizo a abertura de processo para contratação direta, por meio de inexigibilidade de licitação, para contratação de apresentação artística com a Banda Savana no dia 16/08/2025, bem como o acompanhamento de candidatos durante o XXI Festival da Canção de Campos de Júlio – FECCAMJULIO, a ser realizado entre os dias 13 e 16 de agosto de 2025, no valor de R\$ 80.000,00, objeto do Convênio nº 1789-2025, celebrado entre o Governo do Estado de Mato Grosso, através da SECEL, e o Município de Campos de Júlio – MT, em atendimento à demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Campos de Júlio - MT, 08/07/2025.

Irineu Marcos Parmeggiani

Prefeito

CAMPOS DE JÚLIO





PREFEITURA DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99 - FONE: (65)33872800

AVENIDA: VALDIR MASUTTI , 779W - CEP:78.319-000



CÓDIGO DE ACESSO

0C2883AC5D6B4C2EB190155FE4F9093B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI em 09/07/2025 08:56:52
CPF:***.***-780-34
Certificadora: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JULIO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/0C2883AC5D6B4C2EB190155FE4F9093B>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº 26, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PARA COMPOR A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E A EQUIPE DE APOIO E PARA ATUAREM COMO AGENTES PÚBLICOS NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere o art. 148, inciso II, alínea “f” e “h”, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no arts. 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE

Art. 1º Designar os seguintes servidores efetivos para atuarem como agentes de contratação nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

- I - Eric Rodrigo Pettenan;
- II - Marcelo José Batista dos Santos Lino;
- III - Nadia Talal Nejem;

§ 1º Nas licitações na modalidade pregão, os agentes de contratação indicados nos incisos I e II do **caput** deste artigo serão designados pregoeiros, nos termos do art. 8º, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

§ 2º Compete aos agentes de contratação tomar decisões, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, bem como e especialmente o desempenho das atribuições previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 23, de 18 de janeiro de 2024, sem prejuízo das demais normas aplicáveis.

§ 3º Compete aos agentes de contratação indicados no **caput** a condução dos processos de contratação direta realizados pelo rito comum e eletrônico,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

previstos no art. 1º, § 2º, incisos I e II do Decreto Municipal nº 25, de 19 de janeiro de 2024.

§ 4º Os servidores indicados no **caput** poderão atuar como membros da equipe de apoio, desde que não estejam exercendo outras funções no respectivo processo licitatório.

§ 5º Compete ao Secretário Municipal de Administração a distribuição dos processos de licitação e de contratação direta a cada um dos agentes indicados no **caput** deste artigo, bem como designar seus substitutos nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar.

Art. 2º Designar os servidores efetivos abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a comissão de contratação, em caráter permanente:

- I - Eric Rodrigo Pettenan;
- II - Nadia Talal Nejem;
- III - Marcelo José Batista dos Santos Lino;
- IV - Wilma da Guia Ferreira; e
- V - Darci Rodrigo Teixeira.

§ 1º Compete à comissão de contratação o desempenho das atribuições previstas no art. 18 do Decreto Municipal nº 23, de 18 de janeiro de 2024, sem prejuízo das demais normas aplicáveis.

§ 2º Em suas ausências ou impedimentos, o presidente da comissão de contratação será substituído por um dos demais membros, na ordem indicada no art. 2º desta Portaria.

§ 3º A comissão de contratação não poderá se reunir com número de membros inferior a 3 (três), nos termos do art. 8º, §2º, da Lei nº 14.133/2021, sempre em número ímpar, cabendo ao servidor que atuar como presidente da comissão, se for o caso, solicitar a designação de servidor para substituir membros afastados ou impedidos.

§ 4º A designação de comissão de contratação em caráter permanente não impede eventual designação de comissão de contratação em caráter especial, quando as circunstâncias de contratação específica assim exigir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

§ 5º Os servidores arrolados no **caput** poderão, quando for o caso, atuar como membros da equipe de apoio aos agentes de contratação, desde que não estejam exercendo outras funções no respectivo processo licitatório.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para, na qualidade de agentes públicos, conduzirem os processos de contratação direta realizados pelo rito simplificado, previsto no art. 1º, § 2º, inciso III, do Decreto Municipal nº 25, de 19 de janeiro de 2024:

I - Jéssica Amann Froehlich;

II - Thais Silva Maciel;

III - Josiane da Silva Ribeiro;

IV - Lharen Brandalize Pazinato;

V - Marcia Soares de Freitas; e

VI - Beatriz dos Santos Batista Silva.

Art. 4º Os agentes de contratação, a comissão de contratação, a equipe de apoio e os agentes públicos poderão solicitar auxílio técnico complementar para análises relativas às qualificações técnica, econômico-financeira e jurídica, inclusive de servidores não listados nesta Portaria, e contarão com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Poder Executivo do Município de Campos de Júlio - MT, nos termos do disposto no art. 15 do Decreto Municipal nº 23, de 18 de janeiro de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PORTARIA Nº 26, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PARA COMPOR A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E A EQUIPE DE APOIO E PARA ATUAREM COMO AGENTES PÚBLICOS NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere o art. 148, inciso II, alínea "f" e "h", da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no arts. 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE

Art. 1º Designar os seguintes servidores efetivos para atuarem como agentes de contratação nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

I - Eric Rodrigo Pettenan;

II - Marcelo José Batista dos Santos Lino;

III - Nadia Talal Nejem;

§ 1º Nas licitações na modalidade pregão, os agentes de contratação indicados nos incisos I e II do **caput** deste artigo serão designados pregoeiros, nos termos do art. 8º, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

§ 2º Compete aos agentes de contratação tomar decisões, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, bem como e especialmente o desempenho das atribuições previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 23, de 18 de janeiro de 2024, sem prejuízo das demais normas aplicáveis.

§ 3º Compete aos agentes de contratação indicados no **caput** a condução dos processos de contratação direta realizados pelo rito comum e eletrônico, previstos no art. 1º, § 2º, incisos I e II do Decreto Municipal nº 25, de 19 de janeiro de 2024.

§ 4º Os servidores indicados no **caput** poderão atuar como membros da equipe de apoio, desde que não estejam exercendo outras funções no respectivo processo licitatório.

§ 5º Compete ao Secretário Municipal de Administração a distribuição dos processos de licitação e de contratação direta a cada um dos agentes indicados no **caput** deste artigo, bem como designar seus substitutos nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar.

Art. 2º Designar os servidores efetivos abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a comissão de contratação, em caráter permanente:

I - Eric Rodrigo Pettenan;

II - Nadia Talal Nejem;

III - Marcelo José Batista dos Santos Lino;

IV - Wilma da Guia Ferreira; e

V - Darci Rodrigo Teixeira.

§ 1º Compete à comissão de contratação o desempenho das atribuições previstas no art. 18 do Decreto Municipal nº 23, de 18 de janeiro de 2024, sem prejuízo das demais normas aplicáveis.

§ 2º Em suas ausências ou impedimentos, o presidente da comissão de contratação será substituído por um dos demais membros, na ordem indicada no art. 2º desta Portaria.

§ 3º A comissão de contratação não poderá se reunir com número de membros inferior a 3 (três), nos termos do art. 8º, §2º, da Lei nº 14.133/2021, sempre em número ímpar, cabendo ao servidor que atuar como presidente da comissão, se for o caso, solicitar a designação de servidor para substituir membros afastados ou impedidos.

§ 4º A designação de comissão de contratação em caráter permanente não impede eventual designação de comissão de contratação em caráter especial, quando as circunstâncias de contratação específica assim exigir.

§ 5º Os servidores arrolados no **caput** poderão, quando for o caso, atuar como membros da equipe de apoio aos agentes de contratação, desde que não estejam exercendo outras funções no respectivo processo licitatório.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para, na qualidade de agentes públicos, conduzirem os processos de contratação direta realizados pelo rito simplificado, previsto no art. 1º, § 2º, inciso III, do Decreto Municipal nº 25, de 19 de janeiro de 2024:

I - Jéssica Amann Froehlich;

II - Thais Silva Maciel;

III - Josiane da Silva Ribeiro;

IV - Lharen Brandalize Pazinato;

V - Marcia Soares de Freitas; e

VI - Beatriz dos Santos Batista Silva.

Art. 4º Os agentes de contratação, a comissão de contratação, a equipe de apoio e os agentes públicos poderão solicitar auxílio técnico complementar para análises relativas às qualificações técnica, econômico-financeira e jurídica, inclusive de servidores não listados nesta Portaria, e contarão com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Poder Executivo do Município de Campos de Júlio - MT, nos termos do disposto no art. 15 do Decreto Municipal nº 23, de 18 de janeiro de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

DECRETO Nº 302, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.1590 DE 22/11/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Campos de Júlio e autorização contida na Municipal nº 001590/22 de 22 de Novembro de 2022.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importânc R\$327.777,81 distribuídos as seguintes dotações:

das
Lei
ia
de

Suplementação (+) 327.777,81 02 06 01 Fundo Municipal de Saúde



MINUTA DO CONTRATO Nº xxxx/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.614.516/0001-99, com sede administrativa à Av. Valdir Masutti, nº 779W, Loteamento Bom Jardim, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. **Irineu Marcos Parmeggiani**;

CONTRATADO: S B N LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.544.513/0001-14, com sede à Rua Treze de Abril, nº 363, Sala 02, Vila Industrial, Toledo - PR, CEP 85.904-000, neste ato representado por **José Roberto Alves**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o n 715.xxx.xx9-04;

Firmam o presente contrato, atendendo as condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 Pelo presente termo, contrate-se a apresentação artística com a Banda Savana no dia 16/08/2025, bem como o acompanhamento de candidatos durante o XXI Festival da Canção de Campos de Júlio – FECCAMJULIO, a ser realizado entre os dias 13 e 16 de agosto de 2025.

1.2 O presente contrato visa atender as disposições do Termo de Convenio nº 1789/2025, celebrado entre a SECEL – Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e o Município de Campos de Júlio - MT.

CLÁUSULA II – DAS ESPECIFICAÇÕES E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 A apresentação artística (show musical) deverá ser realizada no dia 16/08/2025 à noite, após a apresentação final dos candidatos, em evento denominado XXI Festival da Canção de Campos de Júlio – FECCAMJULIO.

2.2 O horário específico de início da apresentação será definido pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, levando-se em consideração as demais atrações do evento.

2.3 A apresentação terá duração aproximada de 02h (duas horas).

2.4 Caberá aos artistas a escolha do repertório a ser apresentado.

2.5 Caberá à contratada, com a disponibilização de músicos, backing vocals e equipe técnica, o acompanhamento dos candidatos nos ensaios - que ocorrerão nos dias 13 e 14 de agosto,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

na fase classificatória - que ocorrerá no dia 15 (sexta-feira), e na final - que ocorrerá dia 16 (sábado).

2.6 As demais características e condições a serem praticadas constam do Termo de Referência e da proposta apresentada pela Contratada, partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

CLÁUSULA III – DO AMPARO LEGAL E DA VINCULAÇÃO

3.1 A lavratura do presente contrato decorre do Processo Licitatório nº 53/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 20/2025, realizados com base na Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2 Fazem parte deste instrumento, como se nele estivessem transcritas, as condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta apresentada pela contratada.

CLÁUSULA IV – DO REGIME DE FORNECIMENTO

4.1 O presente contrato tem como regime a empreitada por preço global.

CLÁUSULA V – DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 Pela entrega do objeto deste contrato, a contratante pagará à contratada a importância global de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**.

5.2 O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária, em 01 (uma) única parcela.

5.3 O pagamento deverá ser realizado em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da nota fiscal.

5.4 A nota fiscal deverá ser apresentada em até 05 (cinco) dias após a realização do evento.

5.5 Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006.

5.6 A contratada deverá zelar pelo adimplemento de seus tributos junto aos devidos órgãos públicos, visando manter sua regularidade fiscal e trabalhista.

5.7 Após recebimento da nota fiscal para pagamento, a contratante procederá na consulta das certidões de regularidade fiscais e trabalhista da contratada e, caso haja irregularidades ou documentações indisponíveis, será comunicado/solicitado o envio pela contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

5.8 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela contratante, entre o término do prazo referido no item 5.3 e a data do efetivo pagamento da nota fiscal, a serem incluídos em nota fiscal própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

$$R = V \times I$$

Onde:

R = valor da correção procurada;

V = valor inicial do contrato;

I = média aritmética simples do INPC (IBGE) dos últimos 12 (doze) meses.

5.9 Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que ela providencie as medidas saneadoras.

5.9.1 Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

5.10 O preço contratado é fixo e irrevogável.

5.11 As despesas relativas à presente contratação serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo;

Unidade: 1 - Departamento de Cultura;

Centro de Custo: 534 – Realização de Eventos Culturais;

Despesa: 854/2025;

Compl. do Elemento: 3.3.90.39.23.00.00.00

CLÁUSULA VI – DA VIGÊNCIA

6.1 O prazo de vigência deste contrato é 03 (três) meses, contados de sua assinatura.

CLAUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES

7.1 CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



7.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto.

7.1.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto.

7.1.3 Comunicar por escrito à contratada quaisquer irregularidades verificadas na execução do objeto.

7.1.4 Efetuar o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste contrato e no Termo de Referência.

7.1.5 Acompanhar os prazos de entrega/execução, exigindo que a contratada tome as providências necessárias para a correta entrega do objeto, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 14.133/2021 e demais cominações legais.

7.1.6 Comunicar à contratada, por escrito, o não recebimento do objeto, apontando as razões, quando for o caso, de sua inadequação aos termos contratuais.

7.1.7 Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas, especialmente em relação à estrutura do evento, como palco, som, luz, camarins e traslado local.

7.2. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.2.2 Entregar o objeto desta contratação de forma pontual e ética, arcando com todas as despesas relacionadas, exceto as de obrigação da contratante, assumindo os encargos sociais, tributários, civis e trabalhistas decorrentes de sua execução, bem como do que vier a firmar com terceiros, nos termos da legislação trabalhista, civil, previdenciária ou penal em vigor.

7.2.3 Cumprir fielmente o contrato, notadamente em relação a data e horário designados para de apresentação artística.

7.2.4 Atender os fiscais do contrato e os organizadores do evento em caso de dúvidas relacionadas à apresentação artística e quaisquer solicitações da contratante.

7.2.5 Cumprir com sua proposta comercial.

7.2.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7.2.7 Fornecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, informações e documentos solicitados pela contratante e relacionados à execução do objeto.

7.2.8 Ressarcir os eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

7.2.9 Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas no serviço, exceto as de obrigação da contratante, não sendo admitida qualquer cobrança posterior.

7.2.10 Comunicar à contratante, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas antecedente à data de entrega do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do contratado, com a devida comprovação.

7.2.10.1 A alegação de motivo falso, não comprovado ou não aceito pela contratante pode caracterizar a inexecução total do contrato e a aplicação das penalidades cabíveis.

7.2.11 Prestar esclarecimentos à contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.

7.2.12 Emitir nota fiscal discriminada, legível e sem rasuras, conforme orientação da contratante.

7.2.13 Emitir e entregar, juntamente com a nota fiscal, certidão negativa/positiva com efeito de negativa de débitos perante a receita federal, receita estadual (domicílio da contratada), receita municipal (domicílio da contratada), justiça do trabalho e Certificado de Regularidade perante o FGTS.

7.2.14 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, cujas reclamações se obriga a atender.

7.2.16 Ressarcir qualquer dano causado ao patrimônio da contratante causado na execução do serviço, salvo justificativa comprovada em sentido contrário, responsabilizando-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, ainda, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros que lhe venham a ser exigidas por força da lei e ligadas à entrega do objeto.

CAMPOS DE JÚLIO

CLAUSULA VIII – DAS SANÇÕES

8.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes Sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4 A sanção prevista na letra “a” do item 8.2 (advertência) será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na letra “a” do item 8.1 deste contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

8.5 A sanção prevista na letra “b” do item 8.2 (multa) não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 8.1 deste contrato, nos seguintes termos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

a) se der causa à inexecução parcial do contrato, a multa, se aplicada, será de 5% (cinco por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;

b) se der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;

c) se der causa à inexecução total do contrato, a multa será de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato;

d) se ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado e aceito pela Administração Municipal, a multa será de 15% (quinze por cento).

8.6 A sanção prevista na letra “c” do item 8.2 (impedimento de licitar e contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 8.1 deste contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

8.7 A sanção prevista na “d” do item 8.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 8.1 deste contrato, bem como pelas infrações administrativas previstas nas letras “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 8.1 deste contrato que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista na letra “c” do item 8.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.8 A sanção estabelecida na letra “d” do item 8.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) deste contrato será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do secretário municipal.

8.9 As sanções previstas nas letras “a”, “c” e “d” do item 8.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na letra “b” do item 8.2 (multa) deste contrato.

8.10 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.11 A aplicação das sanções previstas no item 8.2 deste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.12 Na aplicação da sanção prevista na letra “b” do item 8.2 (multa), será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

8.13 A aplicação das sanções previstas nas letras “c” e “d” do item 8.2 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.14 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

8.15 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

8.16 As penalidades aplicadas serão anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração Municipal.

8.17 As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA IX – DOS CASOS DE RESCISÃO

9.1 A rescisão do presente contrato poderá ser:

- a)** determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- b)** consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- c)** determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

9.2 Serão observadas, ainda, as previsões dos arts. 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA X – DOS CASOS OMISSOS

10.1 Fica estabelecido que, caso venha ocorrer algum fato não previsto neste contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se supletivamente, quando for o caso, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.



CLÁUSULA XI – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

11.1 A contratada deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e/ou na assinatura do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA XII – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

12.1 O presente contrato poderá ser alterado nas hipóteses e condições previstas nos arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLAUSULA XIII – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1 O fornecimento do objeto deste contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim pela autoridade competente, na condição de representante do Município de Campos de Júlio - MT.

CLAUSULA XIII – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

14.1 Cada uma das Partes declara e garante que conhece, respeita e continuará respeitando a legislação referente à proteção de dados pessoais, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD e ao Decreto Municipal nº 262/2022, que regulamenta a aplicação da LGPD no âmbito da Administração Municipal de Campos de Júlio - MT.

14.2 Para os fins desse contrato, as terminologias utilizadas encontram definição na LGPD, para além disso considerar-se-ão:

(I) Controlador: Município de Campos de Júlio - MT, a quem competem às decisões referentes ao tratamento de dados pessoais (“Controladora”);

(II) Operador: Contratada, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome da Controladora (“Operador”);

14.3 O Operador deverá tratar os dados pessoais conforme instruções do Controlador e não receberá nenhuma instrução diretamente do titular de dados, exceto nos casos em que autorizado pelo Controlador e/ou pela legislação aplicável.

14.4 Com relação à proteção de dados pessoais, o Operador obriga-se:

a) A tratar os dados pessoais apenas na medida necessária para prestar serviços, nos limites do presente contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

b) A não utilizar os dados pessoais para qualquer outra finalidade que não seja a necessária para prestação dos serviços, nos limites deste instrumento;

c) A garantir que os empregados, assessores e/ou representantes que tenham sido autorizados a tratar os dados pessoais sujeitem-se a uma obrigação de confidencialidade, e recebam formação adequada sobre privacidade e proteção de dados pessoais;

d) A não compartilhar ou transferir os dados pessoais que tiver acesso em razão desse contrato, durante e/ou posteriormente ao prazo do término desse, a terceiros, salvo se necessário ao cumprimento próprio, mediante consulta ao Controlador;

e) A informar ao Controlador se, em sua opinião e dadas às informações à sua disposição, uma instrução infringir as disposições de proteção de dados da legislação aplicável;

f) Exceto se de outra forma determinado pela legislação aplicável ou por decisão cautelar da autoridade competente, informar imediatamente ao Controlador em caso de recebimento de solicitações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”) ou outro órgão competente relacionado aos dados pessoais, e a limitar a comunicação de tais dados pessoais ao que a autoridade tenha expressamente requisitado;

g) Mediante solicitação por escrito do Controlador, fornecer assistência razoável na realização de avaliações de impacto sobre a proteção de dados e consultas prévias à ANPD ou outro órgão competente;

h) A nomear um encarregado pelo tratamento de dados, nos termos da LGPD e da Resolução nº 2/2022-ANPD;

i) A indenizar e manter o Controlador ileso de qualquer perda ou dano decorrente de descumprimento da legislação de proteção de dados e/ou deste Aditivo; e

j) A eliminar os dados pessoais após o término do seu tratamento, observados as condições e os prazos previstos no contrato e em normas específicas que regem a gestão de documentos e arquivos, bem como as exceções previstas no artigo 16, incisos I a IV da LGPD.

14.5 Além disso, o Operador compromete-se a implementar as seguintes medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais tratados em razão desse contrato:

a) Medidas de segurança física destinadas a impedir o acesso de pessoas não autorizadas à infraestrutura onde estão armazenados os dados pessoais;

b) Sistema de autenticação que permita a verificação de identidade e de acesso, bem como uma política de senhas;

c) Sistema de gestão que limite o acesso às instalações às pessoas que delas necessitem, no exercício das suas funções e no âmbito das suas responsabilidades;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

d) Pessoal de segurança responsável pelo controle da segurança física das suas instalações; e

e) Processos e medidas para rastrear ações executadas em seu sistema de informação.

14.6 O Operador compromete-se, ainda, a disponibilizar ao Controlador todos os documentos e/ou informações necessárias para demonstrar o cumprimento dos requisitos legais e dos requisitos contratuais acima, bem como a permitir que o Controlador realize, por si ou por terceiros, auditorias relacionadas às práticas de proteção de dados do Operador, sempre que entender, ao seu critério, necessário. O Operador se compromete, ainda, a tomar todas as medidas para garantir que quaisquer vulnerabilidades de sistema, processos, governança e outros apontados no relatório de auditoria sejam tratados adequadamente.

14.7 O Operador deverá notificar o titular de dados e o Controlador em até 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da ciência do evento, caso tenha conhecimento de incidente que afete ou possa afetar os dados pessoais, tais como, mas não limitado a acesso não autorizado, perda, divulgação ou alteração dos dados pessoais.

14.8 A notificação deverá: **(I)** descrever a natureza do incidente; **(II)** descrever as consequências prováveis do incidente; **(III)** descrever as medidas tomadas ou propostas pelo Operador em resposta ao incidente; e **(IV)** fornecer o contato do encarregado pelo tratamento dos dados pessoais do Operador.

14.9 O Operador deverá notificar o Controlador em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ordem, emitida por autoridade judicial ou administrativa (incluindo a ANPD), que tenha por objetivo obter quaisquer informações relativas ao tratamento de dados pessoais objeto do contrato principal.

14.10 Para o tratamento de dados pessoais, conforme previsto no presente instrumento, o Controlador deverá fornecer à Operadora as instruções e informações relevantes, sendo responsável por garantir que:

a) A coleta de dados pessoais está limitada ao mínimo necessário para o cumprimento da finalidade pública respectiva, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, nos termos do artigo 23 da LGPD;

b) Há compatibilidade entre a finalidade pública para qual o dado pessoal foi coletado e a finalidade do compartilhamento entre as Partes;

c) O tratamento de dados pessoais na execução das operações viabilizadas pelo presente instrumento tenha uma base legal apropriada (por exemplo, consentimento, legítimo interesse, cumprimento de obrigação legal e regulatória e execução de políticas públicas etc.);

d) Serão implementados todos os procedimentos e formalidades exigidas, bem como são adotadas boas práticas de conduta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

e) Os titulares de dados são informados sobre o tratamento dos respectivos dados pessoais de forma concisa, transparente, inteligível e de fácil acesso, utilizando uma linguagem clara e simples, em atenção ao princípio da transparência e do livre acesso, nos termos do artigo 9º, da LGPD;

f) Os titulares de dados serão informados e terão a todo o tempo a possibilidade de exercer facilmente seus direitos, conforme previsto no artigo 18, da LGPD; e

g) Há adoção de medidas de segurança, técnicas e administrativas no domínio de segurança dos recursos, sistemas, aplicações e operações que não estejam sob a responsabilidade do Operador.

14.11 O Operador se compromete a fornecer ao Controlador toda informação necessária para demonstrar conformidade com o presente contrato.

14.12 O Controlador responsabilizar-se-á por informar os titulares de dados sobre os seus direitos, e por respeitar esses direitos, incluindo os direitos de acesso, exclusão, limitação, portabilidade ou eliminação de dados.

14.13 O Operador fornecerá cooperação e assistência, conforme seja exigido para responder aos pedidos dos titulares de dados. A cooperação e a assistência podem consistir em: **(I)** comunicar o Controlador sobre qualquer solicitação recebida diretamente do titular de dados; e **(II)** permitir que o Controlador projete e implemente as medidas técnicas e administrativas necessárias para responder às solicitações dos titulares de dados.

CLAUSULA XIV - DA PUBLICAÇÃO

15.1 A contratante encaminhará para publicação o extrato deste contrato no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso até o décimo dia útil posterior à data de sua assinatura.

CLÁUSULA XV – DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1 Tendo em vista a natureza do objeto contratado, é vedada toda e qualquer subcontratação dos serviços descritos neste instrumento.

CLÁUSULA XVI – DO FORO

17.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Comodoro - MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

17.2 E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito.

Campos de Júlio - MT, xx de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT

Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito

CONTRATANTE

S B N LTDA

CNPJ nº 04.544.513/0001-14

Por José Roberto Alves

CONTRATADA



Revisado e aprovado pela Procuradoria Jurídica em _____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2025

RELATÓRIO

O presente processo trata de contratação direta de apresentação artística com a Banda Savana no dia 16/08/2025, bem como o acompanhamento de candidatas durante o XXI Festival da Canção de Campos de Júlio – FECCAMJULIO, a ser realizado entre os dias 13 e 16 de agosto de 2025. Convênio nº 1789-2025, celebrado entre o Governo do Estado de Mato Grosso, através da SECEL, e o Município de Campos de Júlio – MT.

O processo foi instruído de acordo com o art. 72, II, da Lei nº 14.133/2021, art. 1º, § 2º, I, e art. 2º a 5º do Decreto Municipal nº 25/2024, tendo sido juntados: 1) documento de formalização da demanda; 2) proposta comercial; 3) justificativa do preço; 4) termo de referência; 5) justificativa da escolha do contratado; 6) parecer contábil; 7) autorização para abertura do processo de contratação; 8) documentos constitutivos do contratado e comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, e; 9) minuta do contrato.

Proponente/contratado: S B N LTDA, CNPJ nº 04.544.513/0001-14.

Valor global: R\$ 80.000,00.

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021, 74, inciso II.

Face ao exposto, submetemos o presente processo à análise jurídica e a posterior ratificação pelo prefeito municipal.

Campos de Júlio - MT, 08/07/2025.

CAMPOS DE JÚLIO

Eric Rodrigo Pettenan

Agente de Contratação

Portaria nº 26/2024





PREFEITURA DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99 - FONE: (65)33872800

AVENIDA: VALDIR MASUTTI , 779W - CEP:78.319-000



CÓDIGO DE ACESSO

932F144598DC4B808F0818FE981B1FA5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: ERIC RODRIGO PETTENAN em 08/07/2025 13:47:48
CPF:***.***-021-00
Certificadora: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JULIO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/932F144598DC4B808F0818FE981B1FA5>



De: Gerência de Contratações Públicas
Enviado por: Eric Rodrigo Pettenan (eric.pettenan)
Para: Procuradoria Jurídica (Organograma)
Data: 08 de julho de 2025 às 13:52

Processo de contratação direta devidamente atuado e instruído. Nos termos do relatório, solicito análise jurídica.



De: Procuradoria Jurídica
Enviado por: Viviane Barbosa Silva (viviane.silva)
Para: Procuradoria Jurídica (Organograma)
Data: 09 de julho de 2025 às 14:49

parecer jurídico



De: Procuradoria Jurídica
Enviado por: Vivieni Barbosa Silva (vivieni.silva)
Para: Vivieni Barbosa Silva (Interno)
Data: 09 de julho de 2025 às 15:16

parecer jurídico com anexo.

Anexo(s)

PARECER.pdf



**PROCURADORIA JURÍDICA
MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO**
www.camposdejulio.mt.gov.br

PARECER JURÍDICO Nº. 58/2025.

| |
|---|
| HIPÓTESE: CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2025 |
| OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ARTÍSTICA DA BANDA SAVANA PARA A REALIZAÇÃO DO-XXI FECCAMJULIO- FESTIVAL DA CANÇÃO DE CAMPOS DE JÚLIO |
| REMESSA AO ÓRGÃO JURÍDICO VIA SISTEMA FLAWDOCS |

I-RELATÓRIO

Versam os autos sobre contratação direta, mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, esteado no artigo 74, inciso II da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, **doravante referida apenas como NLLCA**, tendo por objeto a contratação da **BANDA SAVANA**, para acompanhamento dos candidatos inscritos no **XXI FECCAMJULIO- FESTIVAL DA CANÇÃO DE CAMPOS DE JÚLIO**, a ser realizada entre os dias 13 e 16 de agosto de 2025, mediante recursos do **convênio nº. 1789/2025**, celebrado com o Estado de Mato Grosso, através da SECEL, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

De proêmio, verifica-se que os autos foram regularmente autuados pelos Agentes de Contratação e se encontram instruídos com os documentos pertinentes à fase preparatória da licitação, com fundamento nos artigos 12, I da NLLCA.

***Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:
I- os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;***

Nesse contexto, após finalizada a fase preparatória, vieram os autos a essa Procuradoria Jurídica para controle prévio de legalidade, com fulcro no artigo 53,§4º da NLLCA, com critérios objetivos e em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica,



**PROCURADORIA JURÍDICA
MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO**
www.camposdejulio.mt.gov.br

fundamentado ainda nas prerrogativas funcionais conferidas pelo artigo 5º, IX da Lei Municipal nº. 510, de 6 de março de 2012.

Nesse sentido, colacionamos os dispositivos supra:

*Art. 53. Ao final da **fase preparatória**, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.*

(...)

*§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de **contratações diretas**, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.*

Lei Municipal 510/2012:

Art. 5º Compete ao Procurador Jurídico do município:

(...)

*IX– **apreciar previamente os processos de licitação**, as minutas de contratos, convênios, acordos e demais atos relativos a obrigações assumidas pelos órgãos da administração;*

É o sucinto relatório, passando doravante à análise jurídica que o caso requer.

II- DAS QUESTÕES PRELIMINARES

Em linhas iniciais, pertinente salientar que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos exclusivamente jurídico-formal do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica, inclusive quanto ao detalhamento do objeto do ajuste, suas características, requisitos e especificações.

Dessa forma, considerações de índole técnica bem como juízos de conveniência e oportunidade envolvidos compete à autoridade administrativa e aos setores responsáveis pela demanda dos serviços e realização da despesa, notadamente a **correção de questões que envolvam a legalidade, eventualmente apontadas como óbice a serem corrigidos**



**PROCURADORIA JURÍDICA
MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO**
www.camposdejulio.mt.gov.br

ou superados, por serem de observância obrigatória pela Administração e responsabilidade exclusiva do órgão.

Além disso, o parecer tem por escopo a oferta de resposta à consulta formulada, não representando qualquer juízo de valor acerca de atos pretéritos praticados no bojo da execução contratual. Sobre tais dados, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis à sua adequação às necessidades da Administração.

Ponto que merece destaque, devendo ser objeto de ciência pelos gestores, diz respeito ao devido atendimento às recomendações dos despachos e pareceres jurídicos.

Sob tal influxo, importante esclarecer que as recomendações jurídicas veiculadas por meio dos despachos e pareceres comportam justificativa em sentido contrário por parte dos gestores. Isso porque, a análise empreendida pelos Procuradores Jurídicos é estritamente técnico-jurídica, mas sem prejuízo quanto a eventuais recomendações de aspecto administrativo, cujas decisões, ao fim e ao cabo, competem ao gestor responsável.

Nessa toada, destaque-se o Acórdão 2599/2021-Plenário, do Tribunal de Contas da União – TCU:

*Para fins de responsabilização perante o TCU, pode ser tipificada como erro grosseiro (art. 28 do Decreto-lei 4.657/1942 - Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro) a decisão do gestor que desconsidera, **sem a devida motivação**, parecer da consultoria jurídica do órgão ou da entidade que dirige. Tal conduta revela desempenho aquém do esperado do administrador médio, o que configura **culpa grave, passível de multa**. Acórdão 2599/2021-Plenário.*



**PROCURADORIA JURÍDICA
MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO**
www.camposdejulio.mt.gov.br

Fica claro, diante da interpretação do acórdão supra que a adoção das recomendações emanadas do órgão de jurídico não é obrigatória. Contudo, eventual desconsideração deve ser devidamente motivada, sob pena de configuração de culpa grave.

III- ANÁLISE JURÍDICA E FUNDAMENTAÇÃO:

Em caráter preliminar, verifica-se constar nos autos a portaria de nomeação dos agentes públicos designados para a condução do certame, **nº.26, de 24 de janeiro de 2024**, nos moldes do artigo 7º, incisos I a III c/c o artigo 8º, §1º da NLLCA. Transcrevo-os:

Art. 7º Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei que preencham os seguintes requisitos:

I - sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública;

II- tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; e

III- não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

Art. 8º A licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.



**PROCURADORIA JURÍDICA
MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO**
www.camposdejulio.mt.gov.br

a) REQUISITOS DE CONSAGRAÇÃO E DE CONTRATAÇÃO DIRETA OU POR MEIO DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO:

Com efeito, tecida essa necessária premissa inicial sob o aspecto técnico da fase preparatória, verifico que a fundamentação legal empregada à contratação direta sob enfoque, mediante inexigibilidade de licitação, amolda-se à exceção à regra constitucional preconizada no artigo 37, inciso XXI, esteada no artigo 74, II da NLLCA, a conferir:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI- ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

II- contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

(...)

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico. (g.n)

Percebe-se, pois, que a inviabilidade de competição decorre de circunstâncias extra normativas, característica essa inerente à



**PROCURADORIA JURÍDICA
MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO**
www.camposdejulio.mt.gov.br

inexigibilidade de licitação. De tal maneira, tem-se que as situações que ensejam tal espécie, excludente do certame licitatório, devem ser analisadas em conjunto com a documentação que comprove tratar-se de **artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública**, cujo requisito é possível se extrair da justificativa consignada no **item 4.2** do Termo de Referência -TR.

Nota-se que as noções de “consagração”, “crítica especializada” e “opinião pública” são **conceitos jurídicos indeterminados, ou seja, termos abertos, polissêmicos, cujo sentido e alcance são preenchidos pela margem de apreciação da autoridade administrativa ao ponderar as circunstâncias do caso concreto, observados os Princípios que regem a Administração Pública.**

Dessa sorte, em tempos de celebridades instantâneas, a demonstração da aclamação perante a opinião pública pode ser facilmente traduzida a partir do jargão popular '**caiu nas graças do povo**'.

Sob esse aspecto, a doutrina e a jurisprudência dos Tribunais de Contas costumam indicar como meios capazes de auxiliar a **consagração pela opinião pública** informações a respeito de gravações, fotos de shows artísticos, vídeos, matérias e informativos veiculados em jornais e revistas sobre apresentações realizadas (com data e fonte de veiculação), assim como da quantidade de seguidores em redes sociais (*Facebook* e *Instagram*), a quantidade de *views de suas performances em aplicativos de streaming, como Spotify e Deezer e YouTube*, são elementos que auxiliam na demonstração do quão reconhecido aquele artista é pelo grande público. Já sob a ótica da **crítica especializada**, destacam-se os certificados relativos a prêmios recebidos, dentre outros.



**PROCURADORIA JURÍDICA
MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO**
www.camposdejulio.mt.gov.br

Com efeito, os documentos fiscais de **fls. 1518 e 22/23**, relativos a **apresentações dos profissionais do setor artístico em outros eventos em anos pretéritos, assim como das divulgações de agendas na página oficial da dupla demonstram a consagração da carreira do cantor frente ao público.**

Veja-se, a respeito, trechos de decisões dos Tribunais de Contas dos Estados do Tocantins e do Paraná, respectivamente, e que se amoldam ao dispositivo em tela: RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado, reunidos em Sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator e com fundamento no artigo 150 do Regimento Interno deste Tribunal em: (...) **9.2. Responder ao primeiro questionamento da consulta formulada, no sentido de que a contratação de artistas regionais ou locais, pode ser efetuada por inexigibilidade de licitação com base no artigo 25, III da Lei Federal 8.666/93, desde que seja consagrado pela crítica regional ou local ou ainda pela opinião pública, devendo ser utilizado como comprovação, desempenhos anteriores, matérias jornalistas, fotos de shows, vídeos, informativos, etc., não sendo suficiente para inexigibilidade de licitação admitir a substituição destes por realese e justificativa fundamentada. A justificativa para contratação direta já é necessária e consta do artigo 26 da Lei n° 8.666/93, portanto, exigível nas hipóteses ali previstas.** (TCE-TO, Processo n.º 4009/2012, Consulta, Rel. Cons. José Wagner Praxedes, Tribunal Pleno, pub. em ago. 2013 – grifo nosso)

Nessas condições, entendo que a demonstração da consagração da banda pela opinião pública resta comprovada através dos elementos encartados aos autos, que demonstra a contratação em diversos eventos realizados em outros municípios, inclusive em Campos de Júlio, como destacado no T.R.

Soma-se aos precedentes argumentos a **regularidade na pretendida contratação direta da banda, consubstanciada na declaração de representação exclusiva**, através do Sr. **José Roberto Alves**, integrante da própria banda.

b) DEMAIS REQUISITOS:



PROCURADORIA JURÍDICA
MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO
www.camposdejulio.mt.gov.br

Pertinente à **REGULARIDADE FISCAL** denota-se o atendimento às exigências constantes no artigo 68 da legislação de regência. Vejamos:

Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).

§ 1º Os documentos referidos nos incisos do caput deste artigo poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

§ 2º A comprovação de atendimento do disposto nos incisos III, IV e V do caput deste artigo deverá ser feita na forma da legislação específica.

Em complementariedade, cotejando o manancial probatório encartado aos autos, constata-se que o processo também atende rigorosamente às fases previstas à hipótese, elencadas no artigo 72 da NLLCA. Vejamos:

*Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de **inexigibilidade** e de dispensa de licitação, **deverá ser instruído com os seguintes documentos:***

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II- estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III- parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;



**PROCURADORIA JURÍDICA
MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO**
www.camposdejulio.mt.gov.br

IV- demonstraçãõ da compatibilidade da previsãõ de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V- comprovaçãõ de que o contratado preenche os requisitos de habilitaçãõ e qualificaçãõ mínima necessária;

VI- razãõ da escolha do contratado;

VII- justificativa de preçõ;

VIII- autorizaçãõ da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contrataçãõ direta ou o extrato decorrente do contrato **deverá ser divulgado e mantido à disposiçãõ do público em sítio eletrônico oficial.** (g.n)

Art. 169. As contratações públicas deverão submeter-se a práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, inclusive mediante adoção de recursos de tecnologia da informação, e, além de estar subordinadas ao controle social, sujeitar-se-ão às seguintes linhas de defesa:

I- primeira linha de defesa, integrada por servidores e empregados públicos, agentes de licitação e autoridades que atuam na estrutura de governança do órgão ou entidade;

II- segunda linha de defesa, integrada pelas unidades de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade;

Sob o aspecto da obrigatoriedade da existência de projeto básico, como premissa para a realizaçãõ de qualquer licitaçãõ, *in casu*, constata-se instruído com o equivalente **Termo de Referência** anexado às nos moldes do inciso I do dispositivo em referênciã, ressaltando-se, contudo, a necessidade da **divulgaçãõ e disponibilizaçãõ do ato que autoriza a presente contrataçãõ em sítio eletrônico, para exame dos eventuais interessados, em consonância com o parágrafo único.**

Digno de nota outrossim que o procedimento de tela atende aos requisitos legais que devem compor a inexigibilidade de licitaçãõ, notadamente prevista no inciso VIII da referida norma, através da autorizaçãõ específica, firmada pela autoridade competente.

c) JUSTIFICATIVA DE PREÇO E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA.



**PROCURADORIA JURÍDICA
MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO**
www.camposdejulio.mt.gov.br

Agregado aos argumentos já expendidos, infere-se dos documentos colacionados aos autos que o limite da solicitação está em consonância com a disponibilidade orçamentária ao atendimento da despesa, qual seja, o valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, correspondente a **apresentação no período do festival**.

A despeito da proposta do preço estabelecido para a apresentação artística e acompanhamento dos candidatos inscritos no evento, verifica-se em **conformidade com os preços de mercado**, notadamente quando confrontado com os valores cobrados pela banda em relação à apresentação realizados em outros municípios, conforme se infere dos documentos fiscais que instrui o acervo probatório dos autos.

Relevante pontuar sob esse aspecto que os valores constantes da apresentação do grupo em outras localidades podem sofrer diferenças, influenciadas por **fatores que podem impactam na composição do preço menor, como logística, tempo de apresentação, período da contratação, integrantes do grupo, agenda conciliada com outros municípios próximos, pedágios na rota percorrida, preço do combustível, dentre outros inerentes a cada caso concreto, que fogem ao conhecimento dessa parecerista**.

Assim, no caso em tela, a julgar pelas informações compiladas aos autos, observam-se atendidas as formalidades em geral exigíveis à pretendida contratação direta, sob o aspecto das normas legais aplicáveis à espécie e dos princípios que regem a Administração Pública

IV- CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES:

Em vista de todo o exposto, baseados exclusivamente nas evidências obtidas da análise técnico-jurídica pautada no exame de toda a documentação que instrui os presentes autos e **excluídos os aspectos**



**PROCURADORIA JURÍDICA
MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO**
www.camposdejulio.mt.gov.br

técnicos e econômicos e o juízo de oportunidade e conveniência, esteeda no artigo 74,II da NLLCA, assentamos nosso entendimento pela **LEGALIDADE DA CONTRATAÇÃO DIRETA**, reiterando ainda seja promovida a divulgação e disponibilização do ato que autoriza a presente contratação em sítio eletrônico, para exame dos eventuais interessados, em consonância com o parágrafo único do artigo 72 da NLLCA.

Não é demais lembrar que os critérios e a análise do mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica do órgão demandante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidades do objeto do procedimento licitatório, pelo que o presente parecer se cinge, exclusivamente, aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

Registre-se, por fim, que não há determinação legal a impor a fiscalização posterior de cumprimento às recomendações feitas.

Nesse sentido segue o Enunciado nº 5 do Manual de Boas Práticas Consultivas da AGU:

“Ao Órgão Consultivo que em caso concreto haja exteriorizado juízo conclusivo de aprovação de minuta de edital ou contrato e tenha sugerido as alterações necessárias, não incumbe pronunciamento subsequente de verificação do cumprimento das recomendações consignadas”.

Circunscrito ao exposto, são os termos do parecer, que se submete à elevada consideração superior, a fim de que, usando seu juízo de discricionariedade, adote o poder de decisão sobre a melhor forma de condução do processo licitatório, nos moldes do artigo 156 da Lei Orgânica do Município.

Campos de Júlio, 9 de julho de 2025.

VIVIENE BARBOSA
SILVA:518947771
15

Assinado de forma digital
por VIVIENE BARBOSA
SILVA:51894777115
Dados: 2025.07.09 14:30:33
-04'00'



De: Procuradoria Jurídica

Enviado por: Viviane Barbosa Silva (viviane.silva)

Para: Gerência de Contratações Públicas (Organograma), Eric Rodrigo Pettenan (Interno)

Data: 09 de julho de 2025 às 15:21

 Deferido

Parecer jurídico

Anexo(s)

PARECER.pdf



**PROCURADORIA JURÍDICA
MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO**
www.camposdejulio.mt.gov.br

PARECER JURÍDICO Nº. 58/2025.

| |
|---|
| HIPÓTESE: CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2025 |
| OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ARTÍSTICA DA BANDA SAVANA PARA A REALIZAÇÃO DO-XXI FECCAMJULIO- FESTIVAL DA CANÇÃO DE CAMPOS DE JÚLIO |
| REMESSA AO ÓRGÃO JURÍDICO VIA SISTEMA FLAWDOCS |

I-RELATÓRIO

Versam os autos sobre contratação direta, mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, esteado no artigo 74, inciso II da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, **doravante referida apenas como NLLCA**, tendo por objeto a contratação da **BANDA SAVANA**, para acompanhamento dos candidatos inscritos no **XXI FECCAMJULIO- FESTIVAL DA CANÇÃO DE CAMPOS DE JÚLIO**, a ser realizada entre os dias 13 e 16 de agosto de 2025, mediante recursos do **convênio nº. 1789/2025**, celebrado com o Estado de Mato Grosso, através da SECEL, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

De proêmio, verifica-se que os autos foram regularmente autuados pelos Agentes de Contratação e se encontram instruídos com os documentos pertinentes à fase preparatória da licitação, com fundamento nos artigos 12, I da NLLCA.

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:
I- os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;

Nesse contexto, após finalizada a fase preparatória, vieram os autos a essa Procuradoria Jurídica para controle prévio de legalidade, com fulcro no artigo 53, §4º da NLLCA, com critérios objetivos e em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica,





**PROCURADORIA JURÍDICA
MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO**
www.camposdejulio.mt.gov.br

fundamentado ainda nas prerrogativas funcionais conferidas pelo artigo 5º, IX da Lei Municipal nº. 510, de 6 de março de 2012.

Nesse sentido, colacionamos os dispositivos supra:

*Art. 53. Ao final da **fase preparatória**, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.*
(...)

*§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de **contratações diretas**, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.*

Lei Municipal 510/2012:

Art. 5º Compete ao Procurador Jurídico do município:
(...)

*IX– **apreciar previamente os processos de licitação**, as minutas de contratos, convênios, acordos e demais atos relativos a obrigações assumidas pelos órgãos da administração;*

É o sucinto relatório, passando doravante à análise jurídica que o caso requer.

II- DAS QUESTÕES PRELIMINARES

Em linhas iniciais, pertinente salientar que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos exclusivamente jurídico-formal do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica, inclusive quanto ao detalhamento do objeto do ajuste, suas características, requisitos e especificações.

Dessa forma, considerações de índole técnica bem como juízos de conveniência e oportunidade envolvidos compete à autoridade administrativa e aos setores responsáveis pela demanda dos serviços e realização da despesa, notadamente a **correção de questões que envolvam a legalidade, eventualmente apontadas como óbice a serem corrigidos**





**PROCURADORIA JURÍDICA
MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO**
www.camposdejulio.mt.gov.br

ou superados, por serem de observância obrigatória pela Administração e responsabilidade exclusiva do órgão.

Além disso, o parecer tem por escopo a oferta de resposta à consulta formulada, não representando qualquer juízo de valor acerca de atos pretéritos praticados no bojo da execução contratual. Sobre tais dados, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis à sua adequação às necessidades da Administração.

Ponto que merece destaque, devendo ser objeto de ciência pelos gestores, diz respeito ao devido atendimento às recomendações dos despachos e pareceres jurídicos.

Sob tal influxo, importante esclarecer que as recomendações jurídicas veiculadas por meio dos despachos e pareceres comportam justificativa em sentido contrário por parte dos gestores. Isso porque, a análise empreendida pelos Procuradores Jurídicos é estritamente técnico-jurídica, mas sem prejuízo quanto a eventuais recomendações de aspecto administrativo, cujas decisões, ao fim e ao cabo, competem ao gestor responsável.

Nessa toada, destaque-se o Acórdão 2599/2021-Plenário, do Tribunal de Contas da União – TCU:

*Para fins de responsabilização perante o TCU, pode ser tipificada como erro grosseiro (art. 28 do Decreto-lei 4.657/1942 - Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro) a decisão do gestor que desconsidera, **sem a devida motivação**, parecer da consultoria jurídica do órgão ou da entidade que dirige. Tal conduta revela desempenho aquém do esperado do administrador médio, o que configura **culpa grave, passível de multa**. Acórdão 2599/2021-Plenário.*





**PROCURADORIA JURÍDICA
MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO**
www.camposdejulio.mt.gov.br

Fica claro, diante da interpretação do acórdão supra que a adoção das recomendações emanadas do órgão de jurídico não é obrigatória. Contudo, eventual desconsideração deve ser devidamente motivada, sob pena de configuração de culpa grave.

III- ANÁLISE JURÍDICA E FUNDAMENTAÇÃO:

Em caráter preliminar, verifica-se constar nos autos a portaria de nomeação dos agentes públicos designados para a condução do certame, **nº.26, de 24 de janeiro de 2024**, nos moldes do artigo 7º, incisos I a III c/c o artigo 8º, §1º da NLLCA. Transcrevo-os:

Art. 7º Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei que preencham os seguintes requisitos:

I - sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública;

II- tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; e

III- não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

Art. 8º A licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.





**PROCURADORIA JURÍDICA
MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO**
www.camposdejulio.mt.gov.br

a) REQUISITOS DE CONSAGRAÇÃO E DE CONTRATAÇÃO DIRETA OU POR MEIO DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO:

Com efeito, tecida essa necessária premissa inicial sob o aspecto técnico da fase preparatória, verifico que a fundamentação legal empregada à contratação direta sob enfoque, mediante inexigibilidade de licitação, amolda-se à exceção à regra constitucional preconizada no artigo 37, inciso XXI, esteada no artigo 74, II da NLLCA, a conferir:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI- ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

II- contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

(...)

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico. (g.n)

Percebe-se, pois, que a inviabilidade de competição decorre de circunstâncias extra normativas, característica essa inerente à





**PROCURADORIA JURÍDICA
MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO**
www.camposdejulio.mt.gov.br

inexigibilidade de licitação. De tal maneira, tem-se que as situações que ensejam tal espécie, excludente do certame licitatório, devem ser analisadas em conjunto com a documentação que comprove tratar-se de **artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública**, cujo requisito é possível se extrair da justificativa consignada no **item 4.2** do Termo de Referência -TR.

Nota-se que as noções de “consagração”, “crítica especializada” e “opinião pública” são **conceitos jurídicos indeterminados, ou seja, termos abertos, polissêmicos, cujo sentido e alcance são preenchidos pela margem de apreciação da autoridade administrativa ao ponderar as circunstâncias do caso concreto, observados os Princípios que regem a Administração Pública.**

Dessa sorte, em tempos de celebridades instantâneas, a demonstração da aclamação perante a opinião pública pode ser facilmente traduzida a partir do jargão popular '**caiu nas graças do povo**'.

Sob esse aspecto, a doutrina e a jurisprudência dos Tribunais de Contas costumam indicar como meios capazes de auxiliar a **consagração pela opinião pública** informações a respeito de gravações, fotos de shows artísticos, vídeos, matérias e informativos veiculados em jornais e revistas sobre apresentações realizadas (com data e fonte de veiculação), assim como da quantidade de seguidores em redes sociais (*Facebook* e *Instagram*), a quantidade de *views de suas performances em aplicativos de streaming, como Spotify e Deezer e YouTube*, são elementos que auxiliam na demonstração do quão reconhecido aquele artista é pelo grande público. Já sob a ótica da **crítica especializada**, destacam-se os **certificados relativos a prêmios recebidos**, dentre outros.





**PROCURADORIA JURÍDICA
MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO**
www.camposdejulio.mt.gov.br

Com efeito, os documentos fiscais de **fls. 1518 e 22/23**, relativos a apresentações dos profissionais do setor artístico em outros eventos em anos pretéritos, assim como das divulgações de agendas na página oficial da dupla demonstram a consagração da carreira do cantor frente ao público.

Veja-se, a respeito, trechos de decisões dos Tribunais de Contas dos Estados do Tocantins e do Paraná, respectivamente, e que se amoldam ao dispositivo em tela: RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado, reunidos em Sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator e com fundamento no artigo 150 do Regimento Interno deste Tribunal em: (...) **9.2. Responder ao primeiro questionamento da consulta formulada, no sentido de que a contratação de artistas regionais ou locais, pode ser efetuada por inexigibilidade de licitação com base no artigo 25, III da Lei Federal 8.666/93, desde que seja consagrado pela crítica regional ou local ou ainda pela opinião pública, devendo ser utilizado como comprovação, desempenhos anteriores, matérias jornalistas, fotos de shows, vídeos, informativos, etc., não sendo suficiente para inexigibilidade de licitação admitir a substituição destes por realese e justificativa fundamentada. A justificativa para contratação direta já é necessária e consta do artigo 26 da Lei n° 8.666/93, portanto, exigível nas hipóteses ali previstas.** (TCE-TO, Processo n.º 4009/2012, Consulta, Rel. Cons. José Wagner Praxedes, Tribunal Pleno, pub. em ago. 2013 – grifo nosso)

Nessas condições, entendo que a demonstração da consagração da banda pela opinião pública resta comprovada através dos elementos encartados aos autos, que demonstra a contratação em diversos eventos realizados em outros municípios, inclusive em Campos de Júlio, como destacado no T.R.

Soma-se aos precedentes argumentos a **regularidade na pretendida contratação direta da banda, consubstanciada na declaração de representação exclusiva**, através do Sr. **José Roberto Alves**, integrante da própria banda.

b) DEMAIS REQUISITOS:





**PROCURADORIA JURÍDICA
MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO**
www.camposdejulio.mt.gov.br

Pertinente à **REGULARIDADE FISCAL** denota-se o atendimento às exigências constantes no artigo 68 da legislação de regência. Vejamos:

Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).

§ 1º Os documentos referidos nos incisos do caput deste artigo poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

§ 2º A comprovação de atendimento do disposto nos incisos III, IV e V do caput deste artigo deverá ser feita na forma da legislação específica.

Em complementariedade, cotejando o manancial probatório encartado aos autos, constata-se que o processo também atende rigorosamente às fases previstas à hipótese, elencadas no artigo 72 da NLLCA. Vejamos:

*Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de **inexigibilidade** e de dispensa de licitação, **deverá ser instruído com os seguintes documentos:***

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II- estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III- parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;





**PROCURADORIA JURÍDICA
MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO**
www.camposdejulio.mt.gov.br

IV- demonstraçãõ da compatibilidade da previsãõ de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V- comprovaçãõ de que o contratado preenche os requisitos de habilitaçãõ e qualificaçãõ mínima necessária;

VI- razão da escolha do contratado;

VII- justificativa de preço;

VIII- autorizaçãõ da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contrataçãõ direta ou o extrato decorrente do contrato **deverá** ser divulgado e mantido à disposiçãõ do público em sítio eletrônico oficial. (g.n)

Art. 169. As contratações públicas deverão submeter-se a práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, inclusive mediante adoção de recursos de tecnologia da informação, e, além de estar subordinadas ao controle social, sujeitar-se-ão às seguintes linhas de defesa:

I- primeira linha de defesa, integrada por servidores e empregados públicos, agentes de licitação e autoridades que atuam na estrutura de governança do órgão ou entidade;

II- segunda linha de defesa, integrada pelas unidades de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade;

Sob o aspecto da obrigatoriedade da existência de projeto básico, como premissa para a realizaçãõ de qualquer licitaçãõ, *in casu*, constata-se instruído com o equivalente **Termo de Referência** anexado às nos moldes do inciso I do dispositivo em referênciã, ressaltando-se, contudo, a necessidade da **divulgaçãõ e disponibilizaçãõ do ato que autoriza a presente contrataçãõ em sítio eletrônico, para exame dos eventuais interessados, em consonância com o parágrafo único.**

Digno de nota outrossim que o procedimento de tela atende aos requisitos legais que devem compor a inexigibilidade de licitaçãõ, notadamente prevista no inciso VIII da referida norma, através da autorizaçãõ específica, firmada pela autoridade competente.

c) JUSTIFICATIVA DE PREÇO E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA.





**PROCURADORIA JURÍDICA
MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO**
www.camposdejulio.mt.gov.br

Agregado aos argumentos já expendidos, infere-se dos documentos colacionados aos autos que o limite da solicitação está em consonância com a disponibilidade orçamentária ao atendimento da despesa, qual seja, **o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), correspondente a apresentação no período do festival.**

A despeito da proposta do preço estabelecido para a apresentação artística e acompanhamento dos candidatos inscritos no evento, verifica-se em **conformidade com os preços de mercado**, notadamente quando confrontado com os valores cobrados pela banda em relação à apresentação realizados em outros municípios, conforme se infere dos documentos fiscais que instrui o acervo probatório dos autos.

Relevante pontuar sob esse aspecto que os valores constantes da apresentação do grupo em outras localidades podem sofrer diferenças, influenciadas por **fatores que podem impactam na composição do preço menor, como logística, tempo de apresentação, período da contratação, integrantes do grupo, agenda conciliada com outros municípios próximos, pedágios na rota percorrida, preço do combustível, dentre outros inerentes a cada caso concreto, que fogem ao conhecimento dessa parecerista.**

Assim, no caso em tela, a julgar pelas informações compiladas aos autos, observam-se atendidas as formalidades em geral exigíveis à pretendida contratação direta, sob o aspecto das normas legais aplicáveis à espécie e dos princípios que regem a Administração Pública

IV- CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES:

Em vista de todo o exposto, baseados exclusivamente nas evidências obtidas da análise técnico-jurídica pautada no exame de toda a documentação que instrui os presentes autos e **excluídos os aspectos**





**PROCURADORIA JURÍDICA
MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO**
www.camposdejulio.mt.gov.br

técnicos e econômicos e o juízo de oportunidade e conveniência, esteada no artigo 74,II da NLLCA, assentamos nosso entendimento pela **LEGALIDADE DA CONTRATAÇÃO DIRETA**, reiterando ainda seja promovida a divulgação e disponibilização do ato que autoriza a presente contratação em sítio eletrônico, para exame dos eventuais interessados, em consonância com o parágrafo único do artigo 72 da NLLCA.

Não é demais lembrar que os critérios e a análise do mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica do órgão demandante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidades do objeto do procedimento licitatório, pelo que o presente parecer se cinge, exclusivamente, aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

Registre-se, por fim, que não há determinação legal a impor a fiscalização posterior de cumprimento às recomendações feitas.

Nesse sentido segue o Enunciado nº 5 do Manual de Boas Práticas Consultivas da AGU:

“Ao Órgão Consultivo que em caso concreto haja exteriorizado juízo conclusivo de aprovação de minuta de edital ou contrato e tenha sugerido as alterações necessárias, não incumbe pronunciamento subsequente de verificação do cumprimento das recomendações consignadas”.

Circunscrito ao exposto, são os termos do parecer, que se submete à elevada consideração superior, a fim de que, usando seu juízo de discricionariedade, adote o poder de decisão sobre a melhor forma de condução do processo licitatório, nos moldes do artigo 156 da Lei Orgânica do Município.

Campos de Júlio, 9 de julho de 2025.

VIVIENE BARBOSA
SILVA:518947771
15

Assinado de forma digital
por VIVIENE BARBOSA
SILVA:51894777115
Dados: 2025.07.09 14:30:33
-04'00'

Assinado por 2 pessoas: VIVIENE BARBOSA SILVA e VIVIENE BARBOSA SILVA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/226ADE3EB4B84141AD2AA94A6BE96304>





PREFEITURA DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99 - FONE: (65)33872800

AVENIDA: VALDIR MASUTTI , 779W - CEP:78.319-000



CÓDIGO DE ACESSO

226ADE3EB4B84141AD2AA94A6BE96304

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: VIVIENE BARBOSA SILVA em 09/07/2025 15:21:37
CPF:***.***-771-15
Certificadora: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JULIO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/226ADE3EB4B84141AD2AA94A6BE96304>



De: Gerência de Contratações Públicas

Enviado por: Eric Rodrigo Pettenan (eric.pettenan)

Para: Gerência de Contratações Públicas (Organograma), Eric Rodrigo Pettenan (Interno)

Data: 10 de julho de 2025 às 10:47

Solicito assinatura no Ato de Ratificação e no Termo de Adjudicação e Homologação.

Anexo(s)

6. Ratificação.pdf

7. Termo de adjudicação e homologação.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2025 PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ATO DE RATIFICAÇÃO

Tendo a Procuradoria Jurídica concluído pela legalidade da contratação em epígrafe, conforme parecer acostado aos autos, RATIFICO o procedimento de inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística com a Banda Savana no dia 16/08/2025, bem como o acompanhamento de candidatos durante o XXI Festival da Canção de Campos de Júlio – FECCAMJULIO, a ser realizado entre os dias 13 e 16 de agosto de 2025, em atendimento ao Termo de Convênio nº 1789-2025, celebrado entre o Governo do Estado de Mato Grosso, através da SECEL, e o Município de Campos de Júlio – MT,.

Proponente/contratado: S B N LTDA, CNPJ nº 04.544.513/0001-14.

Valor global: R\$ 80.000,00.

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021, 74, inciso II.

Campos de Júlio - MT, 10 de julho de 2025.

Irineu Marcos Parmeggiani
Prefeito

CAMPOS DE JÚLIO





PREFEITURA DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99 - FONE: (65)33872800

AVENIDA: VALDIR MASUTTI , 779W - CEP:78.319-000



CÓDIGO DE ACESSO

70BDA8CF39F44C7C887421D6DD810761

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI em 10/07/2025 15:07:30
CPF:***.***-780-34
Certificadora: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JULIO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/70BDA8CF39F44C7C887421D6DD810761>

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
AVENIDA VALDIR MASUTTI, 779-W, BOM JARDIM
C.E.P 78319-000
CNPJ: 01.614.516/0001-99

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Campos de Júlio - MT, Irineu Marcos Parmeggiani, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente licitação, nestes termos:

Processo Licitatório nº 53/2025

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 20/2025

Data da adjudicação e homologação: 10/07/2025

Objeto: Contratação direta de apresentação artística com a Banda Savana no dia 16/08/2025, bem como o acompanhamento de candidatos durante o XXI Festival da Canção de Campos de Júlio – FECCAMJULIO, a ser realizado entre os dias 13 e 16 de agosto de 2025, em atendimento ao Termo de Convênio nº 1789-2025, celebrado entre o Governo do Estado de Mato Grosso, através da SECEL, e o Município de Campos de Júlio – MT.

Proponente/contratado: S B N LTDA, CNPJ nº 04.544.513/0001-14.

Valor global: R\$ 80.000,00.

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021, 74, inciso II..

Campos de Júlio - MT, em 10/07/2025.

Irineu Marcos Parmeggiani
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99 - FONE: (65)33872800

AVENIDA: VALDIR MASUTTI , 779W - CEP:78.319-000



CÓDIGO DE ACESSO

DB72F2F6BEC24F748529DCBF10D05628

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI em 10/07/2025 15:08:02
CPF:***.***-780-34
Certificadora: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JULIO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/DB72F2F6BEC24F748529DCBF10D05628>



De: Gerência de Contratações Públicas

Enviado por: Eric Rodrigo Pettenan (eric.pettenan)

Para: Gerência de Contratações Públicas (Organograma), Eric Rodrigo Pettenan (Interno)

Data: 11 de julho de 2025 às 09:44

Publicação do extrato da ratificação. AMM.

Anexo(s)

8. Publicação do extrato de ratificação. AMM..pdf

| | | |
|-------|---------------------------|----------|
| 28957 | DANIELLE DO ROSARIO SILVA | deferido |
|-------|---------------------------|----------|

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO**

**CRENCIAMENTO Nº 02/2025
AVISO DE ABERTURA**

O Município de Campos de Júlio - MT torna público, para conhecimento dos interessados, que acha-se aberto procedimento auxiliar de credenciamento objetivando **credenciar pessoas jurídicas especializadas em serviços de agenciamento e fornecimento de passagens terrestres**, nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

O período de credenciamento se iniciará em 14/07/2025, com o cadastramento permanente de novos interessados enquanto o credenciamento estiver vigente.

As solicitações de credenciamento e a documentação poderão ser entregues no Departamento de Licitações da Prefeitura de Campos de Júlio - MT, situada à Av. Valdir Masutti, 779W, Loteamento Bom Jardim, Campos de Júlio - MT, CEP 78.319-000, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, ou enviadas através do e-mail licitacao3@camposdejulio.mt.gov.br.

Os interessados poderão obter o Edital e seus anexos, por meio digital, no Departamento de Licitação, ou no site <https://www.camposdejulio.mt.gov.br/Licitacoes/Credenciamento/>, ou por solicitação enviada para o e-mail licitacao3@camposdejulio.mt.gov.br.

Informações adicionais poderão ser obtidas através dos telefones (65) 3387 2800 / (65) 9 9963 3595 ou através do e-mail acima.

Campos de Júlio - MT, 10 de julho de 2025.

Eric Rodrigo Pettenan

Agente de Contratação

Portaria nº 26/2024

Portaria nº 26/2024

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 370, DE 01 DE JULHO DE 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, faz saber que fica retificado a Portaria nº. 370, de 01 de julho de 2025, **para constar que passa a ser acrescido o:**

Art. 4º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 27, de 01 de fevereiro de 2023.

Permanecendo inalterados os demais dispositivos da sobredita portaria.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

PREFEITO DE CAMPOS DE JÚLIO/MT

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2025**

EXTRATO DO ATO DE RATIFICAÇÃO

O Município de Campos de Júlio - MT, por meio do agente de contratação que ao final subscreve, torna público, a quem possa interessar, que a contratação direta abaixo descrita foi autorizada e ratificada pelo Prefeito Municipal, nos termos do art. 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme despacho exarado no processo respectivo.

Objeto: Contratação de apresentação artística com a Banda Savana no dia 16/08/2025, bem como o acompanhamento de candidatos durante o XXI Festival da Canção de Campos de Júlio - FECCAMJULIO, a ser realizado entre os dias 13 e 16 de agosto de 2025, em atendimento ao Termo de Convênio nº 1789-2025, celebrado entre o Governo do Estado de Mato Grosso, através da SECEL, e o Município de Campos de Júlio - MT.

Proponente/contratado: S B N LTDA, CNPJ nº 04.544.513/0001-14.

Valor global: R\$ 80.000,00.

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021, 74, inciso II.

Vinculação: Processo Licitatório nº 53/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 20/2025.

Campos de Júlio - MT, 10 de julho de 2025.

Eric Rodrigo Pettenan

Agente de Contratação

Portaria nº 26/2024

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 05/2025**

RESULTADO

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, Estado de Mato Grosso, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 05/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo de implantação de rede de energia elétrica no Loteamento Vila Nova, sendo declarada vencedora a empresa BECAVELO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 56.425.443/0001-89, com valor global R\$ 10.209,68.

Quaisquer Informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3387 - 2800 e do e-mail licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 10 de julho de 2025.

Eric Rodrigo Pettenan

Agente de Contratação

DECRETO Nº 142 , DE 03 DE JUNHO DE 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências